

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
(MESTRADO)

JAQUELINE TEODORO COMIN

**MULHERES E POLÍTICA INSTITUCIONAL EM MATO GROSSO DO
SUL: A RELAÇÃO ENTRE O SOCIAL E O CONSTITUCIONAL**

DOURADOS – 2019

JAQUELINE TEODORO COMIN

**MULHERES E POLÍTICA INSTITUCIONAL EM MATO GROSSO DO
SUL: A RELAÇÃO ENTRE O SOCIAL E O CONSTITUCIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Linha de pesquisa: *Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais*.

Orientadora: Prof. Dra. Alzira Salete Menegat

DOURADOS – 2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

C733m Comin, Jaqueline Teodoro

Mulheres e Política Institucional em Mato Grosso do Sul: a relação entre o social e o constitucional [recurso eletrônico] / Jaqueline Teodoro Comin. -- 2019.

178f.

Orientadora: Dra. Alzira Salete Menegat.

Dissertação (Mestrado em Sociologia)-Universidade

Federal da Grande Dourados, 2019. Disponível no

Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Mulheres. 2. Política Institucional. 3. Gênero. 4. Patriarcado. I. Menegat, Alzira Salete. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

TERMO DE APROVAÇÃO

JAQUELINE TEODORO COMIN

**MULHERES E POLÍTICA INSTITUCIONAL EM MATO GROSSO DO SUL: A
RELAÇÃO ENTRE O SOCIAL E O CONSTITUCIONAL**

DISSERTAÇÃO APRESENTADA PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS/UFMG

BANCA EXAMINADORA:

Profª Drª Alzira Salete Menegat
Orientadora/presidente

Profª Drª Marisa de Fátima Lomba de Farias
Membro Titular

Profª Drª Jacy Corrêa Curado
Membro Titular

APROVADO EM: 07/05/2019

DOURADOS – 2019

DEDICATÓRIA

A Alzira Salete Menegat, por idealizar, desenvolver, dividir este trabalho comigo, e por todos os anos que dedicou tempo de sua vida em pesquisas sobre mulheres. Por todo apoio essencial e fortalecedor dedicado a mim nessa trajetória.

A todas as mulheres que lutam diariamente contra as opressões e violências cotidianas do patriarcado, e às professoras e professores que trabalham diariamente por um mundo que caiba todos.

AGRADECIMENTOS

Ressalto anteriormente aos agradecimentos toda dedicação e esforço que empenhei no desenvolvimento do presente estudo. Nessa trajetória desenvolvi intensa reflexão pelo autoconhecimento, pois quando somos exigidas, passamos por momentos árdusos, desvendamos nossas próprias fragilidades. Nesse momento vemos também emergir nossa força. Nós, mulheres, aprendemos socialmente, fomos (e ainda somos) educadas a sempre estar à disposição do outro, reconhecer, cuidar, agradecer ao outro, dizer sim. Reconhecer o meu esforço enquanto mulher, pesquisadora, em uma sociedade patriarcal que nega constantemente nossas habilidades intelectuais e cognitivas é um ato revolucionário. Então, por isso, destaco este processo e minha atuação a partir do conhecimento do outro (as mulheres e dinâmicas sociais das relações de gênero), nesse período de estudos e reflexões que me trouxe crescimento, florescimento e resistência angariados pelo caminho de estudos no mestrado.

A partir dessa premissa, portanto, agradeço minha avó Dalva, sinônimo de força, perseverança e resistência, que venceu um câncer durante o período em que eu cursava o mestrado, e me fez aprender na dor, por ser ela o alicerce da minha família, ensinando como as mulheres são fortes.

Ao meu pai pelo apoio, e por me fazer acreditar na força libertadora que é o conhecimento, me proporcionando o acesso à educação.

Ao meu companheiro, pela paciência, apoio e compreensão nos momentos de tensão, desgastes e noites em claro vividas para o desenvolvimento desta pesquisa. Por caminhar sempre ao meu lado, compartilhando a vida.

A Alzira Salete Menegat, pelos estímulos e confiança ao longo desta jornada, por me acolher de forma tão humana e solícita, por ser inspiração, exemplo de força, garra, luta e sabedoria. Pela paciência, por iluminar os caminhos desta pesquisa, expandir e acreditar no meu potencial, e por isso tornando-se parte deste trabalho tanto quanto eu. Sem ela esta pesquisa não se desenvolveria tal como está.

Agradeço a CAPES por financiar esta pesquisa por doze meses e possibilitar seu desenvolvimento.

À banca examinadora, Jacy Côrrea Curado e Marisa de Fátima Lomba de

Farias, por aceitarem fazer parte deste trabalho, pelas contribuições na qualificação que foram enriquecedoras, e por me concederem a honra de formarem uma banca de mulheres fortes, competentes, guerreiras e humanas.

Nesse mundo em processo de desumanização, encontrei pessoas tão humanas quanto Jacy, que me ajudou a encontrar a minha ligação interior com a presente pesquisa. E Marisa, com suas “aulas-terapia”, nas quais nos orientava a respirar fundo, ter paciência, confiança, sendo um apoio psicológico e fraterno como uma rede de fortalecimento a todos os alunos durante o curso da disciplina “Seminários de Pesquisa”.

A todas as professoras e professores do programa de pós-graduação em sociologia da UFGD que me acompanharam nessa jornada: Marisa de Fátima Lomba de Farias, Marcílio Rodrigues Luca, Márcio Mucedula Aguiar, Marcelo da Silveira Campos e Simone Becker, responsáveis pelo meu crescimento intelectual nessa trajetória, por compartilharem o poder do conhecimento e dos voos que o mesmo proporciona.

Aos meus professores e professoras da graduação que continuam me acompanhando e torcendo por mim: Telma Romilda Duarte Vaz e Marco Antônio, e agradeço carinhosamente pela prática docente iluminadora, humana e humilde. Em especial ao Marco, por compartilhar ideias e abraçar esta pesquisa, me auxiliando com as técnicas aplicadas nos gráficos.

A todos os meus colegas de classe que viveram esta experiência em conjunto. Em especial Caroline Momente e Amanda Pessoa, irmãs, parceiras, guerreiras inteligentes, incentivadoras e apoiadoras que foram alicerce e companhia, compartilhando para além de nossas pesquisas, sugestões, técnicas e saberes, os sentimentos, aprendizados, sofrimentos, angústias e sonhos na lida com a saúde mental. Nós nos mantivemos vivas. Enfim, vivemos! Vocês foram fundamentais! Por mais momentos que ainda compartilharemos.

A todos que me incentivaram: minha sogra, meus sobrinhos Lara, Joaquim e Luíza, pela pureza, amor e sorrisos, minhas amigas Larissa e Madalena, pelas conversas e risadas que me acalmaram em dias de tensão. E aos meus cunhados Elaim e Lilian, por me acolherem em sua casa em dias de estudos. A minha terapeuta, Amanda, por me iniciar em uma jornada de autoconhecimento e amor próprio enquanto mulher.

A todas as mulheres, sinônimo de luta e força. As putas, as loucas, as vadias, as

livres e as presas que ainda se libertarão.

A minha mãe, que pelas suas escolhas e/ou pela falta de condições sociais que permitissem a ela escolher seu caminho e foi condenada à loucura pela sociedade patriarcal.

Em memória de Dorcelina Folador, ex-prefeita de Mundo Novo-MS, uma mulher defensora das causas sociais e que conquistou a política institucional em um pequeno município de Mato Grosso do Sul, mas foi calada, assassinada em frente a sua casa, no ano de 1999, durante o período em que exercia o mandato. A Marielle presente! MULHERES: PRESENTE; PRESENTE; PRESENTE...!

E a todas as leitoras e leitores desse trabalho, deixo o seguinte poema como reflexão sobre mulheres que lutam diariamente contra o patriarcado, (re)existem, florescem e semeiam:

*Fizeram-me sopro
espalhei pelos ares
Ventei
fizeram-me prisão
soltei o grito, as asas
Rebeliei
fizeram-me chão
batido, pisado, resisti
Semeiei
fizeram-me nada
Em vão
de tudo o que quero
Eu sou
E serei
-Grazi*

*“Precisamos encorajar mais mulheres a se atreverem a mudar
o mundo”*

(Chimamanda Ngozi Adichie)

*“As mulheres podem. Podem sim! Se pode! Como pode! Além de
poder, devem! Além de dever, fazem! Se tem algo que mulher
pode é poder!” (Web).*

RESUMO

A presente pesquisa se desenvolve por meio de análises sobre a participação das mulheres em cargos políticos institucionais decorrentes dos pleitos eleitorais que se sucederam ao longo da história de Mato Grosso do Sul, desde sua instauração, no ano de 1979, até o pleito eleitoral do ano de 2018. O objetivo central das análises é identificar como vem ocorrendo a participação feminina na política institucional de M.S., considerando os dados fornecidos pelo TRE/M.S., que trata da quantidade de mulheres que participaram como candidatas e, destas, quantas foram eleitas nos diversos pleitos e nas diferentes regiões do estado, buscando evidenciar onde e quando houve maior número de eleitas, seja em âmbito municipal, como também dos pleitos para deputadas estaduais, deputadas federais, senadoras e governadoras. Para embasar as análises, acompanhamos as mudanças da política institucional, especialmente através de uma leitura da lei 12.034/2009, a qual introduziu as cotas para candidaturas por gênero, verificando assim os impactos desta lei nos processos eleitorais a partir de 2012 até 2018. A pesquisa vai se delineando a partir das análises da metamorfose e ramificações dos referenciais patriarcais presentes na política institucional e na sociedade, salientando como estes mantêm a ordem dominante e o poder institucional longe das mulheres. Contudo, não deixamos de direcionar as análises sob o caráter político do movimento feminista e de outros movimentos, por meio dos quais as mulheres resistem a esse processo histórico de dominação, pautando direitos e conquistando políticas públicas para transformação social; mesmo que diante de avanços e recuos. A metodologia utilizada na pesquisa é de natureza qualitativa e quantitativa, desenvolvendo uma leitura dos números apresentados pelo Tribunal Superior Eleitoral brasileiro e pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, exemplificando graficamente a participação das mulheres na política institucional. As técnicas da pesquisa são de base documental e aplicação de gráficos de tendência, analisados por meio da correlação de Pearsons. As direções apontadas traçam as curvas da sub-representação das mulheres na política institucional em M.S., sendo que o patriarcado ainda estrutura este sistema por meio de arranjos do jogo político, com predomínio da representação masculina no poder político institucional, criando dificuldades para o aumento da quantidade de mulheres eleitas e mantidas sob a égide de estratégias partidárias, até mesmo no burlar as cotas femininas, fazendo aparecer as “candidatas-laranja”. O baixo número de mulheres em cargos da política institucional demonstra que em MS ainda ocorre a sub-representação feminina, a qual é histórica, mantida nesse formato ao longo dos quase quarenta anos de instalação do estado, tornando visível a desigualdade nesse campo, que fragilizam o estado democrático, de direitos e representativo.

Palavras Chave: Mulheres. Política Institucional. Gênero. Patriarcado.

ABSTRACT

The present research is developed based on the analysis of the participation of women in institutional political positions, resulting from electoral lawsuits that have taken place throughout the history of State of Mato Grosso do Sul, from its inception, in 1979, until the 2018 elections. The central objective of the analyzes is to identify how the female representation in the institutional policy of M.S. has taken place, considering the data provided by the TRE/M.S., which deals with the number of women who participated as candidates and, of these, how many were elected in the various lawsuits and in different regions of the state, seeking to highlight where and when there were more elected, either in the municipal scope, as well as the lawsuits for state deputies, federal deputies, senators and governors. In order to base the analysis, we followed the changes in institutional policy, especially in a reading of Law 12.034/2009, which introduced the quotas for candidacies by gender, thus verifying the impacts of this law in electoral processes from 2012 until 2018. The analyzes focus on metamorphosis and on the ramifications of the patriarchal frameworks present in institutional politics, stressing how they maintain dominant order and institutional power away from women. But at the same time analyzes are directed under the political character of the feminist movement and other movements, through which women resist this historical process of domination, guiding rights and conquering public policies for social transformation; even in the face of advances and retreats. The methodology used in the research is qualitative and quantitative, developing a reading of the numbers presented by the Brazilian Higher Electoral Tribunal and the Regional Electoral Court of Mato Grosso do Sul, graphically exemplifying the participation of women in institutional politics. The techniques of the research are documentary and application of trend graphs, analyzed through Pearsons correlation. The directions pointed out by this research trace the curves of the underrepresentation of women in institutional politics in M.S., and patriarchy still structures this system through arrangements of the political racing, with predominance of male representation in institutional political power, creating difficulties for the increase in the number of women elected and kept under the aegis of party strategies, not even to circumvent women's quotas, making the "orange-candidates" appear. The low number of women in positions of institutional politics shows that in M.S. there is still the female under-representation, which is historical, maintained in this format during the almost forty years of state's establishment, making visible the inequality in this field, which weaken the democratic and representative state.

Keywords: Women. Institutional Policy. Gender. Patriarchy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Estabelecimentos agropecuários (por gênero, raça e etnia).....	34
Tabela 2: Mulheres candidatas com zero voto	84
Tabela 3: Homens candidatos com zero voto	94
Tabela 4: Mulheres candidatas com um a cinco votos	97
Tabela 5 Homens candidatos com um a cinco votos.....	100
Tabela 6 Mulheres candidatas com cinco a dez votos.....	102
Tabela 7 Homens candidatos com cinco a dez votos	104
Tabela 8: Histórico de candidaturas-laranja no cargo de vereadores (as) em M.S.	113
Tabela 9 Candidaturas-laranja no cargo de Deputados (as) Estaduais em M.S.	115
Tabela 10 Resultados de pleitos para governador (a) em Mato Grosso do Sul.....	126
Tabela 11 Resultado dos pleitos para Senadoras (es) em Mato Grosso do Sul.....	129
Tabela 12 Resultados pleitos para deputadas (os) federal em Mato Grosso do Sul.....	131
Tabela 13 Resultados de pleitos para deputadas (os) estadual em Mato Grosso do Sul	134
Tabela 14 Resultados dos pleitos para prefeitos (as).....	137
Tabela 15 Resultados de pleitos para vereadoras (es) em Mato Grosso do Sul	142
Tabela 16 População eleitora em Mato Grosso do Sul.....	145

QUADRO

Quadro 1 Lista de Governadores no M.S.....	30
---	----

LISTA DE FIGURAS

Mapa 1 Prefeitas eleitas por regiões do estado	140
Imagem 1 Taxa de escolaridade por sexo e cor ou raça	106
Imagem 2 Ministras/os da ex-presidenta Dilma Rousseff comparados aos ministros de Michel Temer	108
Imagem 3 Índice de Desigualdade de Gênero no ano de 2015.....	153
Gráfico 1 Relação do número de mulheres candidatas e eleitas a vereadoras	146
Gráfico 2 Relação do número de mulheres candidatas e eleitas a deputada estadual .	148
Gráfico 3 Relação do número de mulheres candidatas e eleitas a deputada Federal ..	150

LISTA DE SIGLAS

M.T.: MATO GROSSO DO SUL	PP: PARTIDO PROGRESSISTA
M.S.: MATO GROSSO DO SUL	PSTU: PARTIDO SOCIALISTA DOS
TSE: TRIBUNAL SUPERIOR	TRABALHADORES UNIFICADO
ELEITORAL	PCB: PARTIDO COMUNISTA
TRE: TRIBUNAL REGIONAL	BRASILEIRO
ELEITORAL	PRTB: PARTIDO RENOVADOR
MDB: MOVIMENTO	TRABALHISTA BRASILEIRO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	PHS: PARTIDO HUMANISTA DA
PTB: PARTIDO TRABALHISTA	SOLIDARIEDADE
BRASILEIRO	DC: DEMOCRACIA CRISTÃ
PDT: PARTIDO DEMOCRÁTICO	PCO: PARTIDO DA CAUSA
TRABALHISTA	OPERÁRIA
PT: PARTIDO DOS	PODE: PODEMOS
TRABALHADORES	PSL: PARTIDO SOCIAL LIBERAL
DEM: DEMOCRATAS	PRB: PARTIDO REPUBLICANO
PCdoB: PARTIDO COMUNISTA DO	BRASILEIRO
BRASIL	PSOL: PARTIDO SOCIALISMO E
PSB: PARTIDO SOCIALISTA	LIBERDADE
BRASILEIRO	PR: PARTIDO DA REPÚBLICA
PSDB: PARTIDO DA SOCIAL	PSD: PARTIDO SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA	DEMOCRÁTICO
PTC: PARTIDO TRABALHISTA	PPL: PARTIDO PÁTRIA LIVRE
CRISTÃO	PATRI: PATRIOTA
PSC: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO	PROS: PARTIDO REPUBLICANO
PMN: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO	DA ORDEM SOCIAL
NACIONAL	SOLIDARIEDADE
PRP: PARTIDO REPUBLICANO	NOVO: PARTIDO NOVO
PROGRESSISTA	REDE: REDE SUSTENTABILIDADE
PPS: PARTIDO POPULAR	PMB: PARTIDO DA MULHER
SOCIALISTA	BRASILEIRA
PV: PARTIDO VERDE	
AVANTE: AVANTE	

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
 CAPÍTULO I: ALGUNS ASPECTOS DA HISTÓRIA POLÍTICA INSTITUCIONAL EM MATO GROSSO DO SUL: ANÁLISE DA METAMORFOSE DO PATRIARCADO E AS RELAÇÕES DE GÊNERO	25
1.1.A política de Mato Grosso do Sul sob a lógica patriarcal	25
1.2 Os tentáculos do patriarcado e sua manutenção	37
1.3 As mulheres nas relações de poder: o público e o privado em discussão	40
 CAPÍTULO II: MULHERES FAZENDO POLÍTICA: DO SOCIAL AO CONSTITUCIONAL	50
2.1 O feminismo brasileiro: algumas considerações da atuação do movimento	51
2.2 Mulheres se fazendo e refazendo na política: o marco da constituinte de 1988.....	64
2.3 A lei como aporte para mudanças sociais.....	75
 CAPÍTULO III: OS MEANDROS E OS MALANDROS DA LEI: OS EFEITOS DA LEI 12.034/2009 EM MATO GROSSO DO SUL	79
3.1 As candidaturas femininas “laranja” em M.S.....	82
3.2 Os impactos da lei de cotas e as causas da sub-representação feminina na política.....	105
 CAPÍTULO IV: A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA EM MATO GROSSO DO SUL	121
4.1 Mulheres no cenário político institucional por pleitos e cargos estaduais.	125
4.2 Mulheres candidatas - mulheres eleitas: percentuais e implicações da lei de cotas.....	145
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	157
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	163

INTRODUÇÃO

“A tarefa urgente é politizar as mulheres e a sociedade como um todo para que percebam o peso das contradições políticas em suas vidas: o que significa votar em homens, o que significa ser a maioria e ser tratada como minoria justamente por não termos poder.” - Marcia Tiburi, 2016.

O tema desta pesquisa está centrado em análises sobre a participação das mulheres em cargos da política institucional, decorrentes dos pleitos eleitorais que se sucederam ao longo da história de Mato Grosso do Sul; desde sua instauração, no ano de 1979, quando foi dividido o então Estado de Mato Grosso, formando duas unidades administrativas, o Mato Grosso e o Mato Grosso do Sul, até o pleito eleitoral do ano de 2018¹.

O objetivo foi levantar dados estatísticos que demonstrassem quantas mulheres participaram dos pleitos eleitorais, considerando os cargos de vereadoras e prefeitas em todos os municípios de M.S., bem como de deputadas estaduais, deputadas federais, senadoras, governadoras e vice-governadoras eleitas. Destes cargos, nos interessou analisar os seguintes aspectos: o número de participação feminina através das candidaturas, quantas foram eleitas ou reeleitas, em quais cargos, e como isso se deu em cada um dos pleitos eleitorais que se sucederam nesses quase quarenta anos de criação do Mato Grosso do Sul.

Uma das hipóteses da pesquisa, formulada a partir de dados estatísticos que levantamos junto ao TSE e TRE-M.S., é a de que em Mato Grosso do Sul, majoritariamente, os homens são eleitos para cargos da política institucional, com poucas mulheres alcançando essa condição. Essa situação ocorre em todos os partidos políticos e pleitos eleitorais em M.S., mantendo-se aspectos do processo instituído pelo patriarcado, que ainda guarda a separação de espaços de atuação, sendo a política institucional ainda considerada como “lugar para homens”.

Além dessa, outras hipóteses de investigação norteadoras se desenharam para a pesquisa, direcionadas a verificar as implicações da lei de cotas na política partidária sul-mato-grossense. Comparamos o percentual de mulheres eleitas após a Lei nº 12.034/2009, referente às cotas para ocupação de cargos políticos por diferentes gêneros, verificando a efetividade no cumprimento desta lei.

¹ Este trabalho foi escrito durante o ano de 2018-2019, momento em que esteve em curso mais um pleito eleitoral no cenário nacional brasileiro, para escolha de Presidente e vice, bem como para Senadores/as, governadores Deputados/as Federais e Deputados/as Estaduais, que chegou a seu final no dia 28 de outubro de 2018.

Nesse sentido, analisamos os números quantitativamente e qualitativamente por meio de gráficos construídos a partir de dados documentais, das eleições estaduais, publicados na página *online* do TSE e TRE-M.S., compreendendo se a participação feminina cresceu ou decresceu e quantas mulheres se elegeram ou se reelegeram.

A partir das hipóteses apresentadas, o objetivo geral desta pesquisa é investigar a participação das mulheres na história política institucional de Mato Grosso do Sul, sendo que, para estruturar o caminho da pesquisa, foram recortados objetivos específicos, dentre eles:

- Levantamento dos principais aspectos da história de Mato Grosso do Sul por meio de análise de possíveis elos do patriarcado;
- Compreensão dos elementos do patriarcado nas relações sociais atuais e de que maneira impulsionam desigualdades entre os gêneros humanos;
- Análise das principais características do movimento feminista e a promoção de direitos para as mulheres;
- Leitura da participação das mulheres e as conquistas encaminhadas com a constituição de 1988, bem como os avanços e as mudanças na legislação efetivadas posteriormente;
- Entendimento da lei 12.034/2009, sobre cotas partidárias destinadas aos sexos, analisando se o percentual de 30% de mulheres eleitas vem sendo correspondido nas eleições pelos partidos políticos;
- Investigação se as mulheres candidatas estão participando efetivamente de suas campanhas/candidaturas ou estão sendo apenas colocadas pelos partidos;
- Verificação da quantidade de mulheres que se candidataram nos pleitos eleitorais e quantas se elegeram no período de 1982 a 2018 em M.S.

Esses questionamentos norteadores nos levaram a compreender onde estão as mulheres na política institucional de Mato Grosso do Sul, e se há representatividade neste terreno, bem como se a lei de cotas tem influenciado este processo.

Debruçar-se sobre o tema das mulheres na política de M.S. envolve perceber o quanto este processo está permeado por relações de poder desigual, assim como em outros campos. No entanto, neste espaço, o poder tem uma forma singular, por ser o cargo da política institucional um local de determinações, de visibilidades, lugar onde são decididos os rumos sociais, onde se legaliza e também se delibera, distribui, investe-se e organiza-se a sociedade.

Assim, abordar o contexto das mulheres na política institucional significa trazer à tona as relações entre o que é público e o que é privado. E esta abordagem leva-nos a perceber que

falar sobre mulheres e recortes sociais por gênero, classe, raça e etnia, são temas não só presentes no espaço doméstico e privado, mas atuantes na organização do ambiente público.

Cabe destacar que quando nos referimos às mulheres na política de M.S., estamos falando da política partidária/institucional, lugar onde os números estatísticos revelam sub-representação feminina. Assim se dá porque, ademais da política institucional, as mulheres atuam historicamente em diversos espaços políticos no conjunto da sociedade. Elas ocupam as ruas, movimentos sociais, organizações, grupos e associações independentes, e colocam pautas fundamentais para este debate ao reivindicar e conquistar direitos. Assim se constrói ambientes propulsores para a formação política das mulheres (algumas passam a ocupar a política partidária), articulando-se com órgãos internacionais e marchas mundiais, consolidando o movimento feminista brasileiro como o maior do país e mais organizado da América Latina.

Nessa dinâmica de participação feminina, nos interessa nesta pesquisa, como já dito, analisar a atuação de mulheres que ocupam a política partidária. Estas são apresentadas pelos dados fornecidos pelo TSE divididos/as em candidatos/as por sexo feminino e masculino, sendo poucos os dados fornecidos nesse sentido, o qual ampliou recentemente o recorte de candidaturas por raça e etnia.

A título de introdução do tema sobre o recorte gênero, raça e etnia, a partir das eleições de 2018 aumentou em escala nacional a representação de mulheres na Câmara dos deputados, com 15% de eleitas dentre os quinhentos e treze deputados. No total elas são setenta e sete deputadas federais, e no recorte raça/etnia 81% (sessenta e três) são brancas, 10% pardas (oito), 6,5% negras (cinco) e 1,2% indígenas (uma). Desse total e subdivisão, apenas treze deputadas representam quarenta e oito milhões e quatrocentas mil brasileiras autodeclaradas pretas e pardas segundo censo do IBGE de 2010. No entanto, o recorte classe, raça/etnia e identidade de gênero não será objeto deste estudo, mas os indicadores das últimas eleições apontam para a necessidade de outras pesquisas que tragam esse viés para o debate acadêmico.

Logo, é fundamental pensarmos nesse panorama onde estão as mulheres, a quantidade e características da representação feminina no espaço da política institucional, analisando em que sentido ainda se mantém os elementos históricos que determinaram o espaço público como *locus* dos homens e o espaço privado como lugar das mulheres.

No decorrer do trabalho apontamos a existência de diversas exigências e anseios postos no mundo para mulheres e homens no que diz respeito aos papéis esperados pelos

gêneros feminino e masculino, e que estas exigências e anseios estruturam histórica e culturalmente a posição social de cada pessoa de acordo com seu sexo e clivagem, como também determina a relação e interconexão destes espaços que estão diretamente ligados uns com os outros, afetando diretamente as relações de gênero na sociedade.

O campo político institucional corresponde a um espaço público e pouco alcançado por mulheres no mundo todo. A realidade sul-mato-grossense não é diferente, onde as mulheres ocupam aproximadamente 13% das funções políticas do estado. Porém, este percentual caiu, por exemplo, no cargo de deputada estadual no ano de 2018, no qual nenhuma mulher ocupa cadeira no Estado.

Nesta relação se entrelaçam minhas escolhas, especialmente porque venho de uma base familiar de modelo recombinação (se analisado sob a ótica da família tradicional), tendo sido educada pela avó e pelo pai, visto que minha mãe tomou outras decisões para a vida dela, dentre estas, não incluiu o exercer da maternidade.² Esse modelo de uma nova família que vivenciei desde criança instigou minha percepção em relação à posição das mulheres em sociedade, e me leva a indagar o determinismo social sobre a posição delas e das relações que constroem. Ao passo que meu “objeto” constitui o corpo da pesquisa. É por meio dele que será desenvolvida toda análise, e essas mulheres é que comporão um quadro deste cenário.

Logo, o sujeito e o “objeto” constituem uma relação complementar, onde todos são relevantes na construção deste conhecimento, o qual revela sua faceta neste processo de ser autoconhecimento, pois é produzido por um indivíduo e também produto de suas ações e relações sociais. O “objeto” é a continuação do sujeito que o escolhe, faz parte de sua subjetividade, do que atribui significado, do que se identifica, questiona, incomoda. Ambos são tradutores um do outro, criadores da obra. Há conexões da própria história comum entre eles.

Um exemplo dessa intervenção e relação entre sujeito e “objeto” é o movimento feminista e sua influência na transformação do cotidiano social. Mesmo que ainda não vivamos em relações de equidade entre os gêneros, as transformações e direitos garantidos até então foram concretizados pelas mãos de mulheres participando e questionando estes espaços, atuando politicamente. A partir daí vemos um processo de reconstrução da história, com uma

² Cabe destacar que as escolhas que as mulheres fazem para si nem sempre são entendidas e/ou aceitas pelo tecido social. Por isso seus efeitos se estendem para além delas próprias, especialmente sobre os filhos. Incluo-me nesse caso, pois fui lembrada constantemente no decorrer de minha trajetória de vida pela mãe/mulher que me pariu, das escolhas e consequências disto como responsável pelo desfecho que tomou há mais de uma década, internada em hospital psiquiátrico, entre idas e vindas e o abandono familiar.

nova versão que inclui os sujeitos apagados pelo centro dominante, bem como outras categorias subalternas que lutam e constroem esse novo trajeto.

Nesta perspectiva, pretendemos produzir conhecimentos que são partes do cotidiano social, contudo, que são velados e reproduzidos. Com isso acreditamos contribuir para a redefinição e ressignificação da atuação social das mulheres, desnaturalizando as hierarquias produzidas pela história dos dominantes, revelando seu caráter historicamente condicionado e culturalmente determinado, onde as mulheres foram distanciadas do poder, fundamentado em um caráter a-histórico da participação delas nos feitos sociais, políticos, econômicos e culturais, situadas a posição marginal frente à concepção soberana e hegemônica, como apontado por Birolli e Miguel (2014). Para isso, o “objeto” constitui os dados, e estes tornam visíveis as discrepâncias numéricas em relação às mulheres no poder político institucional, com baixa representatividade feminina.

Para alicerçar essa análise é preciso desnaturalizar e problematizar a masculinização histórica, sustentada por instituições, práticas e ideologias, a qual estabeleceu os sujeitos homens como os detentores do conhecimento objetivo, válido, com posições privilegiadas que determinam suas posições ocupadas e legitimam seus poderes.

Neste caminho, recorreremos à história do contexto político e econômico brasileiro para compreender como o patriarcado foi fundado, reproduzido e perpetuado, pois todo conhecimento totalitário é também local. Ou seja, a política estadual de Mato Grosso do Sul faz parte do contexto nacional, que a influenciou e constituiu por meio de um espaço-tempo.

Assim, faz-se necessário analisar o quanto ainda somos sujeitos do colonialismo, se nossas raízes ainda se encontram nas relações sociais, e como ditam a ordem hierárquica quem detêm o saber e o poder, seja na política, na economia ou na ciência, mantendo as relações hierarquizadas, geradoras de silenciamentos, de relações violentas sobre espaços, corpos, objetos e seres, assim como as mulheres que não se encontram em números expressivos nos espaços de poder³.

Dessa maneira, a pesquisa coletou dados quantitativos, embasados em uma análise qualitativa sobre a representatividade das mulheres na política de Mato Grosso do Sul e a

³ Analisamos os dados para a construção do presente trabalho durante o ano de 2018, no dia trinta de setembro, no contexto brasileiro, quando escrevamos nosso trabalho, assistíamos pela TV imagens do protesto do dia anterior, bem como de depoimentos da disputa acirrada de mais um pleito eleitoral. Nesse sentido, o destaque sobre a atuação das mulheres no referido pleito, visto que apesar dos números ainda serem ínfimos em todos os partidos e cargos em disputa de mulheres candidatas, neste pleito a atuação delas foi fundamental através do movimento #EleNão iniciado pelas redes sociais, convocando mulheres a se manifestarem contra a candidatura de Jair Bolsonaro e suas ideias fascistas, machistas, racistas, homofóbicas, contra os direitos humanos e das mulheres. Esta oposição feminina liderou a frente de oposição contra o candidato posteriormente eleito, podendo se configurar numa das mais marcantes atuações feminina na história brasileira em pleitos eleitorais.

comparação dessas variações em relação à lei 12.034/2009. Para isso, as lentes teóricas utilizadas durante o desenvolvimento desta, tem suporte nos estudos de Cellard (2008), Boaventura (2005, 2008) e Bacellar (2008). E para fundamentar o contexto histórico do campo de pesquisa: Holanda (2007), Bittar (1998, 2018), Martins (1998), Almeida; Fabrini (2008) e Queiroz (1998, 2006).

Em relação ao diálogo constante sobre gênero, mulheres e política na presente pesquisa, ressalto: Arendt (1999), Avelar (2013, 2001, 1989, 2004), Miguel; Biroli (2014), Pimentel (1987), Rodrigues; Cortês (2006), Okin (2008), Pitanguy (1985) e Piovesan (2011, 2004).

Na contribuição complementar referente à história das mulheres, do movimento feminista no Brasil, e o processo de participação no espaço público, nos embasam as obras de: Coutinho (1994), Louro (1994), Moraes (2002), Saffiotti (1976, 1944, 2004), Araújo (2011), Pinto (1994, 2003), Scott (1990), Menegat (2012, 2009) e Tedeschi (2012, 2013).

A teoria, sem dúvida, é uma dessas partes fundamentais, já que dirige o trabalho desde sua experimentação e observação até a legitimação empírica, esta última por meio da metodologia que lhe confere validação. Por isso, é de suma importância à consciência na escolha da teoria e o papel que ela desempenha em uma pesquisa.

Associando a teoria, a abordagem qualitativa dos dados oriundos do TSE, TRE-M.S. e a página do planalto, construímos tabelas em relação à representação feminina na política sul-mato-grossense, e sobre a lei 12:094/2009 em relação as cotas partidárias. Dentro desta categoria, os arquivos utilizados são de fonte pública, que na caracterização de Cellard:

Trata-se de uma documentação geralmente volumosa e, por vezes, organizada segundo planos de classificação, complexos e variáveis no tempo. Ainda que ela seja dita pública, ela nem sempre é acessível. Esse tipo de arquivos compreende comumente: os arquivos governamentais (federais, regionais, escolares, ou municipais), os arquivos do estado civil, assim como alguns arquivos de natureza notarial ou jurídica (CELLARD, 2008, p.298).

Assim, organizamos o texto em quatro capítulos . O primeiro: “História da Política Institucional em Mato Grosso do Sul: análises da metamorfose do patriarcado e relações de gênero”; o segundo: “Mulheres fazendo política: Do social ao Constitucional”; o terceiro: “Os meandros e os malandros da lei: os efeitos da lei 12.034/2009 em Mato Grosso do Sul”; e o quarto e último: “A participação das mulheres na política em Mato Grosso do Sul”.

No primeiro capítulo analisamos alguns aspectos históricos, econômicos, políticos e sociais da formação do Mato Grosso do Sul, apontando os tentáculos do patriarcado que estruturou as relações de poder neste âmbito. Posteriormente dialogamos sobre o *lôcus* das

mulheres nas relações de poder, pensando as distinções entre o público e o privado, buscando compreender a maneira como é constituído o Estado e como o feminino ocupa espaços nas relações da política institucional. Isto é, dialogamos sobre as relações de gênero entre homens e mulheres na divisão dos espaços e funções.

No segundo capítulo abordamos características e históricos do movimento feminista brasileiro em seu caráter e essência política, na luta pelo voto e nas conquistas, orientados pelas três ondas do movimento e aprofundando as análises de gênero no debate. E, para além deste, bem como a organização de movimentos diversos, nas marchas, associações, grupos e demandas. Neste caminho refletimos sobre a participação feminina no processo da constituinte de 1988 e os direitos conquistados através da luta das mulheres, nas ruas e nos movimentos. Além disso, apresentamos exemplos da lei como aporte de mudanças culturais e das posições das mulheres nas relações, como com o código civil de 2002, diálogo que pela sua relevância se estenderá em parte do terceiro capítulo, quando analisamos os efeitos da lei 12.034/2009 diante das cotas no campo político.

O terceiro capítulo apresenta os termos técnicos da lei nº 12.034/2009, analisado quando esta foi elaborada, sancionada, suas revisões ao longo dos anos, e como ocorrem as eleições proporcionais. Na sequência, reunimos dados apresentados em formato de tabelas contendo números de candidaturas masculinas e femininas que, ao final dos pleitos eleitorais, obtiveram de zero até dez votos no percurso de 2012 a 2018 para os cargos de vereadores (as) e deputados (as) estaduais. O objetivo foi o de perceber a ocorrência do uso de candidatas-laranja para cumprir as cotas diante da obrigatoriedade da lei, instituída no ano de 2009.

Analisamos, ainda, os desdobramentos da lei de cotas a partir da emergência de candidaturas laranja, fazendo uma leitura dos dados desde 1986 até 2018 nos cargos acima definidos, e com a mesma proporção de votos, ou seja, de zero a dez votos, dividido por gênero.

No quarto e último capítulo reunimos dados de todos os cargos legislativos em M.S., senadoras, deputadas federais e estaduais, governadoras, prefeitas e vereadoras, no período de 1982 a 2018, apresentando tabelas por cargos. Nosso intuito foi analisar a participação feminina na política no estado, quantas foram candidatas, quantas se elegerem e/ou reelegerem, durante quase quarenta anos da história política local, observando neste contexto qual a representatividade feminina na política institucional do Estado. Na sequência, apresentamos gráficos de tendência constituídos com as variáveis de candidatas e mulheres eleitas, observando a correlação entre elas, se aumentou o número de mulheres eleitas, se se

mantteve ou decresceu em comparação ao número de candidatas, isto é, traçando a implicação com a prática da lei de cotas.

A articulação dessa pesquisa foi estruturada a partir de um campo específico, o Mato Grosso do Sul, buscando investigar a representação feminina na política partidária do Estado. Vemos assentes na história das mulheres, do direito, da cultura patriarcal e machista no contexto brasileiro, o quanto é necessário que elas de fato estejam ocupando esses espaços, ainda predominantemente masculinos, para que possam decidir e exercer cidadania plena. A partir disso poderá ser construído um novo cenário, protagonizado, pautado e representado por mais da metade da população excluída deste processo, em uma sociedade patriarcal, racista, sexista, homofóbica, onde uma pequena parcela de privilegiados detém o poder: os homens ricos, brancos e heterossexuais.

Por fim, na pesquisa buscamos associar a teoria com a prática, visando o contexto que atribui determinada condição às mulheres neste cenário, considerando todos os limites do próprio recorte temporal e espacial. Esta pesquisa não representa o total do cenário enfrentado pelas mulheres no estado de Mato Grosso de Sul, mas busca contribuir para pesquisas referentes ao tema e servir como meio para se pensar a participação delas na política institucional do Estado.

CAPÍTULO I

ALGUNS ASPECTOS DA HISTÓRIA POLÍTICA INSTITUCIONAL EM MATO GROSSO DO SUL: ANÁLISES DA METAMORFOSE DO PATRIARCADO E AS RELAÇÕES DE GÊNERO

A partir do início do século XIX estaria consolidado o poderio econômico dos chefes de parentela, podendo a estrutura de dominação da sociedade brasileira ser caracterizada como tendente para o tipo patrimonial-patriarcal que, subjacentemente, se vinha formando desde os princípios da colonização (SAFFIOTI, 1976, p. 161).

Neste capítulo analisamos a história de Mato Grosso do Sul com a finalidade de compreendermos como o campo estadual se inseriu no nacional e qual a participação das mulheres nesse contexto. Para isso, analisaremos alguns aspectos históricos, da década de 1970, quando da criação de M.S., até os tempos atuais, também marco temporal da pesquisa, lançando olhares sobre os elementos referentes à economia, a organização social, a política, e as relações de poder imersas neste processo, resultando em ramificações do patriarcado neste terreno.

Para o entendimento da discussão, consideramos o contexto histórico-cultural das relações brasileiras que ainda perduram e mantêm a ordem patriarcal dominante, manifesta na distribuição de quem ocupa os espaços públicos e privados, isto é, configurando as relações de poder. Acreditamos que a partir da apresentação de algumas das características de Mato Grosso do Sul compreenderemos os desdobramentos econômicos e políticos no Estado, e de como esses foram e ainda são elementos do patriarcado e presentes nas relações de gênero.

1.1. A política de Mato Grosso do Sul sob a lógica patriarcal

A história de Mato Grosso do Sul remete à história do Sul de Mato Grosso, quando o M.T. era uno. Norte e Sul foram divididos em 1977, consolidados em 1979, formando duas unidades federativas, o M.T. e o M.S. Assim, é importante recapitularmos brevemente a organização social dessa região e de como foi constituído o M.S., para compreendermos os aspectos no que se refere à econômica e a política, influenciando na organização social.

O caráter divisionista é fruto do regionalismo existente entre norte e sul do então M.T., no qual os líderes deste movimento atribuíam as causas separatistas à existência de

significativa distância geográfica, que dificultava o contato, onde o norte estava mais próximo com a Amazônia e o sul com São Paulo, além da influência cultural com a imigração sulista e paraguaia. Neste quesito, Bittar destaca que:

É oportuno lembrar ainda que Campo Grande foi ligado por asfalto a São Paulo antes de conectar-se a Cuiabá, o que ocorreu na década de 1970. E mais: até a chegada dos trilhos da Noroeste, em 1914, a comunicação entre sul e norte realizava-se pelas águas dos rios Paraguai e Cuiabá. A relação entre os dois portos promoveu a proximidade e a semelhança cultural entre Cuiabá e Corumbá. Mas, à exceção dessas duas cidades irmãs, tudo o mais vivia no isolamento. Consultando o mapa do antigo Mato Grosso relembramos sua configuração alongada, que ensejou, mais do que em qualquer outra unidade federativa, o uso dos termos norte e sul. Portanto, a divisão foi um ato de reconhecimento dessa realidade (BITTAR, 1999, p. 94).

Os fatores econômicos, geográficos e de distância, sem dúvida, foram pilares para o surgimento das ideias separatistas, as quais foram utilizadas para sustentar este movimento, como confirma a autora, quando analisa os documentos utilizados pelos líderes divisionistas. Contudo, em relação à conexão com São Paulo e os fatores que influenciaram na dinâmica comercial local, Queiroz corrobora que:

[...] em 1914 era completada a ligação ferroviária entre o interior paulista e as margens do rio Paraguai, com a estrada de ferro de Bauru a Porto Esperança (depois conhecida como *Noroeste*, ou NOB). O advento da ferrovia permitiu ao Sul uma ligação direta e rápida com os grandes centros do Sudeste brasileiro, notadamente São Paulo e Rio de Janeiro (enquanto a população cuiabana continuava a depender da difícil navegação dos rios Cuiabá e Paraguai até Porto Esperança, ponto terminal da ferrovia). A ferrovia estimulou, enfim, o crescimento de outra potencial concorrente da velha Cuiabá: a cidade de Campo Grande, que logo, aliás, suplantaria a própria Corumbá na condição de principal pólo comercial do Estado (QUEIROZ, 2006, p. 156).

Esse foi um marco fundamental para o desenvolvimento da economia no sul, e o reforçar das “identidades” ditas como diferentes daquelas que vigoraram no norte, além da impulsão gerada pela cidade de Campo Grande, a qual se tornaria capital do novo Estado. Desta maneira, o movimento divisionista foi estimulado com a criação da ferrovia e os benefícios comerciais advindos desta, recapitulando o surgimento desse anseio em prol da separação, o qual se iniciou algumas décadas atrás. De acordo com Bittar este “embrião” do divisionismo:

[...] foi uma semente gerada no final do século XIX no contexto das lutas armadas entre coronéis das duas regiões, terminando sempre com mortes de “gente do coronel fulano”, incêndio de fazendas e extermínio do gado, ciclo que se estendeu até aproximadamente a primeira década do século XX. Foi aí que surgiu pela primeira vez a ideia de separação. Na década de 1920, no contexto do tenentismo, o regionalismo sulista começou a ganhar cores de divisionismo (Bittar, 2017, p.226).

Percebemos que o sentimento divisionista foi construído a partir dos interesses distintos da elite agrária configurada nos coronéis, que representavam uma extensão dos senhores de engenho, ramificados no poder patriarcal, impondo seu domínio⁴. Além de uma nova elite que surgiu, composta de médicos, advogados e construtores, que “representavam os interesses do sul”, detendo poderes regionais e, com isso, a liga se concretizou:

Surge então, em fins de 1932, a *Liga Sul-mato-grossense*, fundada no Rio de Janeiro pelos referidos estudantes, que lança três documentos principais: um *Manifesto aos habitantes do sul de Mato Grosso*, datado de outubro de 1933; um *Manifesto da mocidade do sul de Mato Grosso ao Chefe do Governo Provisório e à Assembléia Constituinte*, datado de janeiro de 1934 (já citado); e uma *Representação dos sulistas ao Congresso Nacional Constituinte*, aparentemente de março de 1934, acompanhada de um abaixo-assinado com milhares de assinaturas [...]. Outro documento, de teor semelhante, rebatendo críticas do então general Rondon às pretensões dos sulistas e assinado por personalidades de destaque nessa região, foi publicado em Campo Grande em março de 1934 (A divisão de Mato Grosso: resposta ao General Rondon) (Queiroz, 2006, p. 160).

A divisão política emerge com o plano de desenvolvimento de integração nacional, assinado pelo então presidente, em 1977, apresentando os motivos para separação do Estado de M.T., justificado pelas diferenças econômicas, estilo de vida, de produção, sendo o sul caracterizado com a lida do gado, agricultura e a erva-mate; e o norte tendo a economia baseada no ouro, extração de minérios e na borracha.

O documento oficial do governo sobre os motivos da separação, mencionados acima, não expressam o conflito de interesses entre as elites locais e os interesses particulares do governo federal. Mas este antevia angariar mais um Estado como aliado, bem como promover a exploração econômica da região e a industrialização para exportação dos produtos em uma

⁴ O divisionismo avança em 1932, quando se adotam alianças com os paulistas contra Vargas, sendo esta tentativa frustrada, pois o então presidente era contrário ao regionalismo e seus poderes locais, desaprovando a petição apresentada e promovendo a Marcha para Oeste, em busca de ocupar as regiões. Assim, o Governo Vargas delimita área fronteira como território federal, visando cessar o poder local da Companhia Mate Laranjeira, que detinha enorme influência dentro do estado. É assim criado o território federal de Ponta Porã, em 1943, com duração de 3 anos. Segundo Oliveira, “[...] a intenção do governo Varguista era a de por fim ao arrendamento das terras devolutas e desestruturar a Matte Laranjeira” (OLIVEIRA, 2013, p.20). A Marcha para Oeste incentivava o progresso e a ocupação do Centro-Oeste, por meio da migração para áreas que a época eram consideradas “vazias”, onde havia muitas terras tidas como desocupadas. Na realidade já tinham donos, os indígenas Guarani e Kaiowá, que desde o século XVI aqui estavam, além da Companhia Matte Laranjeira⁴, que também contava com mão-de-obra indígena, onde “muitas vezes, os que chegavam tiravam o espaço dos índios escudados em documentos governamentais, como o de 1874, do Império, que autorizava a “arredar os índios de qualquer modo e tomar conta de suas posses e garantir a família” (BITTAR, 1999, p. 95). Percebemos, com isso, os conflitos existentes e a relação com a distribuição de terras no M.T. e M.S., que perduram até os dias de hoje, com novos desdobramentos, marcado especialmente por conflitos acirrados que resultam em mortes, quando se trata de territórios indígenas, e mesmo ocupação de terras pelo “Movimento dos sem terras”.

área de extensas terras férteis⁵. Queiroz ressalta que os divisionistas foram surpreendidos: “[...] pela decisão do governo federal de finalmente efetuar a divisão, em meados da década de 1970” (QUEIROZ, 2006, p.172).

Para colocar em prática esta decisão, o presidente e seus assessores criaram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) para avaliar o território para divisão, com apoio de quatro influentes pessoas de Campo Grande, sendo eles: Paulo Coelho Machado, Kerman Machado, Cândido Rondon e José Fragelli, encarregados de analisar a situação socioeconômica de M.T., os quais, posteriormente, assumiram a frente do governo do Estado.

Compreendemos as ramificações do patriarcado adquiridas nas relações de troca de interesses entre homens das elites locais, que, para isso, reuniram poderes (econômico e o político), estendendo-os a esfera privada, legitimando-os como dominante.

Essa organização, para definir as bases da divisão política se deu de forma sigilosa, visto que somente o pequeno grupo de pessoas envolvidas com o processo estava ciente do plano em curso, “sendo assim a reativação da Liga, em 1977, pensada apenas como estratégia para respaldá-la. A iniciativa coube a Paulo Coelho Machado” (BITTAR, 2017, p. 233).

Após essa etapa, foi encaminhada para discussão a Lei Complementar referente à criação de Mato Grosso do Sul, não sendo colocada em pauta por não ter indivíduos inscritos, posteriormente aberta votação entre os dois partidos existentes (ARENA e MDB), e então conduzida para sanção presidencial.

Implantado o Estado, o primeiro governador foi Harry Amorim Costa, do Rio Grande do Sul, uma escolha “técnica” do General Geisel, visando aprovação do colégio eleitoral na Assembleia Legislativa. A indicação antidemocrática era garantida pelo AI-2, com decisões oriundas do alto escalão e por um grupo seletivo, sem participação popular. O contexto era o final do regime militar, a criação do M.S. veio junto com a gradual redemocratização da política, a partir do esfacelamento do dito “milagre econômico”, com o fim das cassações, dos atos institucionais e da censura à imprensa. A partir de 1978 passou a ser implantada a

⁵ Para Bittar, “o ideólogo do regime militar” defendia a ocupação estratégica do território nacional de forma a estimular o desenvolvimento capitalista que, no contexto da Guerra Fria, achava-se ameaçado pelo “comunismo.” As regiões de fronteira com outros países, como era o caso do sul de Mato Grosso, não poderiam ficar “desguarnecidas”, à mercê de “ataques subversivos”, de “guerrilhas” etc, enfatizava ele. É oportuno lembrar que em 1967 o líder revolucionário Che Guevara fora assassinado na Bolívia e que essa região fronteira com o sul de Mato Grosso sofria, segundo Golbery, a influência dos movimentos de guerrilha. Tais “ameaças” poderiam ser evitadas se o território fosse “ocupado”, isto é, ficasse sob controle do Estado e de políticas de estímulo ao desenvolvimento capitalista (BITTAR, 1999, p. 104).

reforma partidária no governo Figueiredo, consequentemente criado o multipartidarismo e extinguindo os dois partidos existentes, ARENA e MDB, transformados em PDS e PMDB.

Neste cenário ocorreram as eleições de 1982, sendo as primeiras votadas pelo povo para a consolidação deste processo, que terminou em 1985, e se consolidou com a constituinte de 1988. O Mato Grosso do Sul, em sua primeira eleição, foi um dos vários estados do país em que a oposição venceu. Anteriormente, os governos sul-mato-grossenses eram nomeados por curto intervalo de tempo, como mostra Bittar, que como:

[...] uma derrota para a ditadura militar, elas se constituíram num marco para o estabelecimento da normalidade institucional, colocando termo aos sucessivos golpes palacianos que ocorriam desde 1979. Ano da instalação do seu primeiro governo. O general João Batista Figueiredo, que nomeara Pedro Pedrossian governador em 1980, assim o fizera ignorando o fato de que com isso dividiria o PDS, mas convicto de que essa violência contra o partido seria compensada pela vitória de Pedrossian lhe daria em quinze de novembro. O presidente acreditava que apenas ele, na condição de governador, seria capaz de barrar uma possível vitória da oposição na unidade criada em 1977 (BITTAR, 1998, p. 33).

O contexto da formação do M.S. em conjunto com seus primeiros governos, como também os interesses das classes dominantes desde as aspirações divisionistas, caracteriza uma política para a classe dominante local, e composta majoritariamente por homens. Segundo Bittar (1998, p. 34), essa fragmentação se dava por grupos “[...] partidários arenistas sul-mato-grossense: a) “independentes” – grupo vinculado ao ex-governador Pedro Pedrossian; b) “ortodoxos” – grupo alinhado ao ex-governador José Fragelli; c) grupo do deputado federal Levy Dias, denominado “renovador”, uma dissidência da “facção Pedrossian”.

Com o desfecho e formação de um novo Estado, vemos as intenções dos interesses divisionistas de modo que essa elite integrante do movimento passou a governar o Estado. Nesse sentido, compreendemos os objetivos da Liga:

[...] como um objetivo *tático*, a serviço de uma *estratégia* mais importante e abrangente, isto é, a ascensão ao poder político. A questão principal era, efetivamente, a *luta pelo poder*, como aliás transparece já no momento do nascimento do *ideal* divisionista, em meio às lutas coronelistas de fins do século XIX e inícios do XX. [...] alguns líderes políticos sulistas sentiam-se então insatisfeitos com sua condição de meros caudatários das oligarquias “nortistas”, mas, ao mesmo tempo, sabiam-se impotentes para disputar o poder diretamente com aquelas oligarquias. Nesse contexto, portanto, é que foi imaginada a tática divisionista (QUEIROZ, 2006, p. 173).

Nessa disputa pelo poder, as intenções da divisão foram se delineando durante os primeiros anos de M.S., 1979 a 1980. Foram nomeados três governadores alternados sem a escolha popular. Estes foram: Harry Amorim; Londres Machado e Marcelo Miranda Soares,

além de Pedro Pedrossian, que também não foi escolhido por votação popular, e, na sequência, em 1987, num mandato interino de quatro anos, com Marcelo Miranda.

Abaixo apresentamos uma tabela com a lista dos governadores do Estado até o momento atual:

Quadro 1 - Governadores do M.S.

LISTA DE GOVERNADORES DO MS		
Harry Amorim Costa	01/01/1979 – 12/06/1979 (cinco meses)	ARENA
Londres Machado	13/06/1979 – 30/06/1979 (17 dias)	ARENA
Marcelo Miranda Soares	30/06/1979 – 28/10/1980 (um ano e quatro meses)	PDS
Londres Machado	28/10/1980 – 07/11/1980 (dez dias)	PDS
Pedro Pedrossian	07/11/1980 – 14/03/1983 (dois anos e quatro meses)	PDS
Wilson Barbosa Martins	15/03/1983 – 14/05/1986 (três anos e dois meses)	PMDB
Ramez Tebet	15/05/1986 – 14/03/1987 (dez meses)	PMDB
Marcelo Miranda Soares	15/03/1987 – 14/03/1991 (quatro anos)	PMDB
Pedro Pedrossian	15/03/1991 – 31/12/1994 (três anos e nove meses)	PTB
Wilson Barbosa Martins	01/01/1995 – 31/12/1998 (quatro anos)	PMDB
José Ozeirio Miranda dos Santos (Zeca do PT)	01/01/1999 – 31/12/2006 (oito anos)	PT
André Puccinelli	01/01/2007 – 31/12/2014 (oito anos)	PMDB
Reinaldo Azambuja	Desde 01/01/2015, e reeleito em 2018, com mandato até 2022	PSDB

Fonte: Organização nossa.

Segundo os dados, homens da elite assumiram o governo num rodízio do mando entre uma única classe. E com esse formato manteve seus interesses, com algumas ressalvas nos governos de Zeca do PT e Pedro Pedrossian. Nesta elite havia divergências e Pedro Pedrossian, assim como Marcelo Miranda e Wilson Barbosa Martins (opponente de Pedro

Pedrossian), realizaram governos com viés democrático, faziam parte de uma nova elite, que vinha de São Paulo, constituída por advogados, engenheiros, construtores (que só posteriormente adquiriram terras), com divergências políticas e ideológicas para com as oligarquias locais, o que gerou fragmentação de partidos na classe que detinha o poder. Pedro Pedrossian, anos depois, filiou-se ao partido PTB, corrente trabalhista⁶.

Queiroz corrobora o pensamento quando faz referência à formação desta elite: “[...] por um lado, uma elite política com formação intelectual aristocrática, oriunda das tradicionais e conceituadas Faculdades de Direito da época [...] ou de Medicina [...] e, por outro, a classe social vinculada à posse de terras” (QUEIROZ, 2006, p.158).

Com essa situação, quando da divisão do Estado, a promessa de substituição das oligarquias do antigo governo de M.T. não se concretizou, mantendo membros do grupo anterior, e só ocorrendo mudanças a partir de 1998, quando assumiu o governo do “Zeca do PT”, e por dois mandatos, até o ano de 2006. No entanto, com a saída de Zeca a elite retornou ao governo com André Pucinelli, do partido MDB, até 2014, e atualmente com Reinaldo Azambuja, reeleito em 2018 para mais um mandato.

A divisão, formando duas unidades federativas, consolidou as lideranças já existentes que passaram a centralidade em M.S., oriundos da União Democrática Nacional (UDN) e do Partido Social Democrático (PSD). Segundo Bittar:

[...] A UDN era forte no sul de Mato Grosso e conhecida como o partido “*dos grandes fazendeiros*”, contrário a Vargas. Já o PSD, “*o verdadeiro fiador do regime político que sucedeu o Estado Novo*”³⁵ tinha grande inserção no centro-norte, mais propriamente em Cuiabá, e um perfil governista: o seu maior representante no estado, Filinto Muller, era o *homem forte de Vargas* (BITTAR, 1999, p. 110-111).

Com isso, consolidou-se uma divisão pertencente a dois grupos da mesma classe. O governo foi concentrado nos aliados de Wilson Barbosa Martins e depois para os de Pedro Pedrossian. As ramificações do sistema patriarcal foram se estenderam neste cenário e continuam a brotar atualmente em um estado predominantemente rural, onde se concentra em uma única pessoa dois personagens: o latifundiário e o chefe político.

Esse modelo privilegia os grandes e não atende os conflitos sociais diversos, especialmente aqueles oriundos da disputa de terra, numa relação de constante atrito entre

⁶ Para compreender mais a fundo a trajetória política, interesses e governo desses homens citados, indico acesso ao link online referente à biografias:

<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/pedrossian-pedro>;

<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/wilson-barbosa-martins>;

<http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/dicionarios/verbete-biografico/marcelo-miranda-soares>.

fazendeiros, povos indígenas e povos sem-terra, marcada pela desigualdade, violência, exclusão e luta.

O modelo de latifúndio está relacionado aos aspectos de como ocorreu a ocupação do sul de M.T. Segundo Fabrini (2008), esta se deu em duas frentes: a primeira, por migrantes vindos do Rio Grande do Sul no início do século XX, os quais estavam em busca de áreas para desenvolverem a pecuária e a atividade ervateira. A segunda leva vem na década de 1950 e 1960, na região de Amambaí, próxima a fronteira com São Paulo e Paraná, em uma área de florestas. Queiroz (2006) também afirma que: “[...] o Sul recebia, após 1870, um regular fluxo de migrantes brasileiros (paulistas, mineiros, paranaenses e, sobretudo na última década do século XIX, rio-grandenses do sul), além de imigrantes estrangeiros, sobretudo paraguaios.

Isto é, final do século XIX, início de XX, é que nota-se a ocupação territorial não-indígena, pois já haviam moradores nessas terras, povos indígenas Guarani-Kaiowá, Nandeva e Terena,⁷ e também comunidades quilombolas, os quais foram silenciadas e apagadas na história construída, a qual ressaltou a composição étnica europeia do sul como pioneira e desbravadora de um suposto lugar “vazio”.

Com o avanço capitalista transformando as relações sociais no campo de M.S., em diversas outras frentes, como nas relações de trabalho, na mudança sobre os recursos ambientais e nas atividades agrícolas houve a junção da agricultura e da indústria (agronegócio), reorientando o movimento e o ritmo da produção com intenção de fomentar os mercados externos, além da inserção e utilização de máquinas e insumos, conforme detalha Queiroz:

⁷ Ver: <http://www.mcdb.org.br/materias.php?subcategoriaId=23>.

É preciso destacar, a título de informação, que o M.S. é constituído de enorme população indígena, que se encontra em uma área cada vez mais reduzida. Pelo fato da área que está ocupada com a comunidade indígena possuir elevado potencial agrícola, o que a torna desejada pelos grupos do entorno das comunidades, que atuam no agronegócio, e por isso os inúmeros conflitos entre indígenas e fazendeiros. Aliado a isso, o movimento indígena tem se organizado, nutrindo força social para suas pautas, questionando a posse de algumas áreas, imprimindo forças para sua retomada. Esse cenário tem acirrado ânimos, que constantemente resultam em enfrentamentos e mortes. Cita-se o caso da ocupação das terras em Caarapó, no dia 14/06/2016 onde ocorreu confronto entre indígenas e fazendeiros, esses últimos avançaram, com suas caminhonetes repletas de armas de fogo, sobre o acampamento indígena, resultando na morte do agente de saúde indígena Clódio de Aquileu Rodrigues, de vinte e seis anos, sete feridos a tiro e dez a bala de borracha dentre os membros da comunidade indígena Guarani. Outra situação de confronto recente, com a comunidade indígena da etnia terena, ocorreu no município de Sidrolândia, ocasião em que houve confronto entre a Polícia Federal (que defendia a reintegração de posse do fazendeiro) e a comunidade terena, que lutava pela retomada de suas terras, conflito que resultou na morte de um integrante da comunidade indígena. Esses são alguns dos inúmeros exemplos de conflitos pela posse da terra, que ao longo da história de MS se somam a outros tantos, e que vem fazendo com que esse seja um tema conflituoso e de difícil resolução, porque de um lado está o movimento indígena que tem se fortalecido em sua organização e pautado seus direitos, e de outro lado, a oligarquia agrária que exerce enorme poder de concentração de terras, e para isso conta mesmo com apoio do Estado, na mediação/resolução de conflitos a seu favor.

Nas décadas de 1970 e 1980, assistiu-se, nesse espaço já agora designado como Mato Grosso do Sul, a um notável processo de modernização das atividades agrárias, marcado pelo uso cada vez mais intensivo de maquinaria e técnicas modernas, dando origem ao que hoje se costuma designar “agronegócio”. Tal processo relacionou-se, em grande medida, à chegada de expressivos contingentes de populações oriundas do Sul do país (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), ligados, sobretudo, à agricultura e, em especial, à monocultura da soja. Tratou-se aí, contudo, de uma modernização conservadora, marcada pela expulsão da força de trabalho rural e concentração da propriedade da terra, com o que se produziu um notável êxodo rural e muitos conflitos fundiários, envolvendo tanto as populações indígenas quanto numerosos camponeses sem terra (cf. QUEIROZ, 1998; FARIAS, 2006, p.125).

O que vemos é a expansão das terras agrícolas e a modernização com a implantação de maquinários, o desenvolvimento das indústrias canavieiras e o surgimento das várias usinas espalhadas pelo Estado, o que gerou conflitos de terras e emprego de indígenas no duro trabalho do corte de cana de açúcar.

Desta maneira, percebemos o M.S. como um Estado marcado pela concentração de terras, onde o econômico esteve intimamente ligado à elite agrária, e com estreita relação com o campo político. Parte da grande propriedade advém por meio do processo de apropriação da terra, e na forma como o Estado procedeu à distribuição das terras devolutas (públicas), as quais, segundo Fabrini (2008), compõem cinco milhões e seiscentos mil hectares no M.S., transferidas a proprietários particulares por meio de um movimento sem entraves. Isso porque a classe dominante atuou em duas frentes: no poder político e no poder agrário, ou como no dito popular: “o dono do boi se tornou o dono da política estadual”.

O agronegócio dos dias atuais encontrou nesse cenário as bases para consolidar sua estrutura e atualmente permeia as relações econômicas em Mato Grosso do Sul. Segundo informações obtidas pelo site oficial do Estado⁸, este é o 5º maior produtor de grãos do país. Por sua vez, o agronegócio se encontra na 4ª posição com a produção de milho e 3ª no abate de gado. Além disso, é polo mundial de celulose, produzindo cinco milhões e trezentas mil toneladas ao ano.

As mulheres se encontram marginalizadas nos espaços públicos neste processo em diferentes níveis de acordo com as clivagens sociais estabelecidas, e a partir dos lugares que ocupam. Ainda assim resistem⁹ e lutam para ocupar os espaços e colocar pautas democráticas

⁸ Acessar em: <http://www.ms.gov.br/a-economia-de-ms/>.

⁹ Mulheres oriundas de movimentos populares, com pautas e trajetórias na sociedade, em movimentos, que se candidataram, mas não foram eleitas, ou também algumas que foram eleitas, como é o caso de Dorcelina Folador, porém, assassinada durante seu mandato por sua atuação política. Exemplo delas são Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a professora Maria Rosana Rodrigues e a indígena Maria Cláudia Salomão, todas ativas e populares, mas que na maioria das vezes não conseguem quebrar o cerco partidário, apesar da atuação política de peso na sociedade.

em questão, seja na política institucional ou fazendo política nos movimentos, coletivos, organizações sociais e etc.

Este sistema patriarcal é o berço da segregação sexual validado pelas instituições, formulando valores, principalmente pelas igrejas da vertente do cristianismo, que reforçam o estereótipo da mulher submissa e principal responsável pelo espaço doméstico. Esses fatores, consequentemente, afastam as mulheres do mundo público com o lar e a maternidade, pilares principais que configuram motivos para estarem distante da política institucional.

A divisão dos espaços entre público e privado se dá em modelos antagônicos, no qual o político, poder, ação e decisão não pertencem ao universo dado como feminino. Nessa lógica, a reduzida participação de mulheres é legitimada e incorporada através da ideologia dominante, reforçada no tecido social, delimitando os espaços e padrões culturais que cerceiam as possibilidades/oportunidades para as mulheres.

Os aparatos que garantem esta ordem dominante atuam em um conjunto de instituições, saberes, políticas, violências exercidas sobre as mulheres para que as mesmas incorporem o lugar que historicamente lhe foi reservado, aquele do mundo do cuidado, do outro, do lar, como veremos nos capítulos três e quatro, quando analisamos o pequeno número de mulheres na política partidária de M.S., espaço de maior visibilidade e sob a liderança majoritária dos homens; fato que não ocorre naturalmente, ou por falta de vocação, mas em decorrência de como a sociedade estrutura os gêneros na política.

Como vimos anteriormente, o Estado de Mato Grosso do Sul foi perpassado desde sua origem por uma elite rural e pelo desenvolvimento econômico por meio da pecuária e agricultura para exportação. É um Estado rural, com um traço forte do campo. Sendo assim, é fundamental visualizarmos a distribuição das terras, a utilização e as características do grande produtor constituído por uma elite influente local, mostradas na Tabela 01 a seguir. A partir disso, poderemos pensar como essas características se fundem e compõe os espaços de poder, a política e decisões no Estado:

Tabela 1 Estabelecimentos agropecuários (por gênero, raça e etnia)

CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS (SEXO, RAÇA-ETNIA)	
Feminino	13.558 estabelecimentos
Masculino	56.362 estabelecimentos
Branca	41.461 estabelecimentos
Preta	3.181 estabelecimentos
Amarela	907 estabelecimentos
Parda	21.191 estabelecimentos

Indígena	3.180 estabelecimentos
----------	------------------------

Fonte: Dados retirados do censo agropecuário do IBGE de 2017.

O perfil dos detentores das terras, os quais estão concentrados em maior número como produtores individuais, controlam uma área de 20.143.062,437 bilhões, configurando em sua maioria, 3.377.096,888 bilhões de hectares em lavouras temporárias, as quais estão concentradas em 13.135.071,513 bilhões com áreas de pastagens plantadas (IBGE, senso 2017).

As características predominantes dos donos dessas terras são cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois estabelecimentos em posse masculina: 41.461 branca, e 21.191 se auto denomina “parda”. Em relação à posse pelas mulheres, estas chegam ao número de 13.558 mulheres detentoras de estabelecimentos. Percebemos as raízes do patriarcado onde os homens brancos continuam a serem detentores do monopólio da terra, da economia e se entrecruzam na política.

Cabe enfatizar o poder que emana da terra, ou seja, o Produto Interno Bruto, entre os anos de 2010 a 2015, somou, considerando todos os setores, 74.316,350 milhões, distribuídos em: 18% na agropecuária, 22% na indústria e 59% em serviços. A área que mais arrecadou foi a agricultura, e os serviços relacionados a esse setor foram de 7.792,170 milhões.

Já na indústria foi o setor de transformação, com 7.794,060 milhões. Em relação aos serviços com maiores ganhos foram na administração pública, com 13.622,560 milhões. Aqueles serviços do comércio, manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas ficaram com 9.566,790 milhões.

Seguindo com as análises dos dados publicados pelo IBGE no censo agropecuário de 2017, o produto com maior área colhida por hectares é a soja, distribuída em 2.380.065,560 bilhões de hectares, produzindo 7.943.546,030 bilhões de toneladas, com 7.093 estabelecimentos prevalecendo esse plantio. Em seguida vem o milho, com 1.756.582.056 bilhões de hectares colhidos e 8.901.902.294 bilhões de toneladas produzidas, divididas em 9.521 propriedades. Contudo, o produto predominante nas plantações é a cana-de-açúcar, a qual, segundo dados da Biosul (Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul), em 2016 ocupou o ranking de 5º maior produtor do País. Deste total, 72% é destinado para exportação. Esse produto leva a outra escala, do etanol, onde o M.S. ocupa a posição de 3º maior produtor de álcool do Brasil.

Dados mais atuais, oriundos do último censo agropecuário do IBGE (Senso 2017), revelam que a cana-de-açúcar continua a ser o produto com maiores números, sendo

46.667.734.919 de toneladas produzidas. Um produto que é matéria prima em usinas, as quais arrendam terras de fazendeiros para plantação de cana-de-açúcar, detendo o monopólio de arrendamentos e de plantações temporárias.

Em síntese, é interessante observarmos os tentáculos do patriarcado neste monopólio de produção, a mesma cana-de-açúcar visada pelos senhores do império colonial é preponderante no atual Mato Grosso do Sul, ainda para fins de exportação, mas agora destinada à produção de combustível. É produzida em dois mil seiscentos e trinta estabelecimentos, o menor número entre os produtos com maior produção em toneladas. Isso quer dizer que são poucas pessoas que detêm esse monopólio, distribuído em latifúndios, situação que se aplica para o milho e a soja nas maiores áreas colhidas.

A pecuária fica por conta dos galináceos e bovinos, sendo os primeiros 35.514,999 milhões de cabeças e o segundo 18.159, 792 de cabeças, onde o gado predomina em número de estabelecimentos voltados para esse setor, sendo cinquenta e quatro mil e sessenta e sete propriedades com esse fim. Se analisarmos que uma ave, em valor monetário, custa inúmeras vezes menos que um boi, podemos ver que o gado é preponderante e arrecada mais valores para economia, o qual configura o 4º maior rebanho do país. E no último ano chegou ao patamar de segundo maior produtor de carnes bovinas, com oitocentos e treze mil toneladas.

A partir desse apanhado, compreendemos o caráter e particularidades que constituem o Mato Grosso do Sul, num contexto em que a economia, a composição social, a “vocaç  o” rural na produ   o de gr  os e de gados no Estado s  o marcas de dom  nio masculino. Com uma popula   o composta por dois milh  es e quatrocentos e quarenta e nove mil e vinte e quatro pessoas (em   ltima amostra da popula   o realizada pelo IBGE no ano de 2010), distribu  das em 49% de homens e 51% de mulheres, com maior percentual feminino, estas pouco ocupam os espa  os de poder, e n  o chegam nem a metade na deten    o de poderes econ  micos, pol  ticos ou de   reas de latif  ndios num processo de invisibilidade e domina    o, e que tamb  m se mostra nos dados de viol  ncia.

Cabe destacar, que o M.S. figura no Brasil como o sexto estado com maior   ndice de crimes violentos letais intencionais contra mulheres¹⁰, isto   , feminic  dio, com uma taxa de 7,6. Em 2015 foram oitenta e tr  s casos. Acumula, ainda, a maior taxa de estupros, mil

¹⁰ Os dados s  o de 2016 e fazem parte do Atlas da Viol  ncia 2018, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Econ  mica Aplicada (IPEA) e F  rum Brasileiro de Seguran  a P  blica (FBSP).
Ver: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf
http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf

quatrocentos e cinquenta e oito em 2016¹¹, o que corresponde a 54,4 a mais que o dobro da média nacional, que foi de 2,4¹².

1.2 Os tentáculos do patriarcado e sua manutenção

Na história de M.S. houve uma combinação de poderes, reunindo na dinâmica do estado homens detentores de patrimônio e de poder político institucional, dominando esse espaço, e potencializando obstáculos para a participação das mulheres. Se o processo eleitoral requer aplicação de recursos financeiros para encabeçar candidaturas e aparecer durante as campanhas eleitorais, e tendo elas pequena participação na fatia da economia local, logo, de antemão, essa se constitui em causas que as coloca em posição de desvantagem nas disputas dos pleitos, em relação aos homens. No entanto, diversas são as diferenças ainda mantidas pelo patriarcado. Cabe indagarmos o que é o patriarcado e como o vemos em M.S.? O patriarcado data de milênios na organização da civilização humana, sempre se remodelando de acordo com cada fase da cultura, da economia e dos arranjos sociais. É manifestado a partir do desenvolvimento da agricultura, com a fixação das pessoas, transformando as relações e gradativamente distribuindo hierarquias entre os sexos.

O patriarcado atravessa as sociedades e influi sob todas as mulheres como primeira forma de opressão, atuando em conjunto com diversas faces da dominação. Significa “controle exercido pelo pai”, no qual os homens são dominantes e sustentam as relações macrosociais de dominante-dominados. Isto é, segundo Moraes “[...] significa não só a manifestação, mas também a institucionalização do domínio do homem sobre a mulher na vida social. Isto é o mesmo que dizer que os homens têm o poder em todos os domínios sociais e as mulheres são anuladas desse poder” (MORAES, 2002, p.21).

Este sistema é compreendido como forma de organização familiar de reprodução, onde as mulheres são as reprodutoras, conseqüentemente evoluindo os significados e símbolos em torno da “maternidade”. É algo que passa a ser atribuído como “inerente” a “essência feminina”, estabelecido culturalmente, bem como a determinar a divisão do trabalho, a

Ver: <https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2016/fotos-de-feridos-confirmam-tiros-em-confronto-entre-indios-e-fazendeiros/>.

¹² No contexto nacional o Mapa da Violência de 2015 - Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf, evidencia que o Brasil é o 5º país do mundo que mais mata mulheres, com uma taxa de 4,8 homicídios para cada cem mil mulheres, dentre essas, as mulheres negras são as maiores vítimas desse tipo de violência.

distinção entre o espaço público e privado/doméstico, e o *locus* feminino em sociedade, funções, modos de ser, agir e estar.

Dessa maneira, a civilização (e aqui nos reportamos à ocidental) organizou seu meio de produção e reprodução, sendo o último a base deste sistema, onde parte fundamental está no controle da sexualidade humana, exercido pelo pai ou marido, sustentado e reproduzido pelo Estado sobre a mulher. Isto configura a hierarquização não só de classe, raça-etnia, como também pelo sexo ou gênero.

Assentados neste aparato é que se criou a divisão entre o “emocional” e “racional”. As mulheres representam o primeiro, acarretando em uma desvalorização intencional deste sistema para legitimar a exclusão delas, bem como o afastamento do mundo público¹³. A partir disto, em conjunto com as instituições, a família emerge na base de todo esse sistema, e com as mudanças culturais, sociais, religiosas e científicas, constituíram ideias moldadas em discursos reguladores incorporados nas relações sociais, determinando a vida das mulheres.

Desta maneira, foi estruturada uma ordem dominante a partir do olhar masculino, o qual estabeleceu o estereótipo do feminino, escrevendo a história das mulheres, sobre sua sexualidade, sentimentos, capacidades e funções sob o reduto do espaço doméstico e da maternidade. Estas dimensões foram naturalizadas socialmente e interiorizadas no inconsciente, incorporadas culturalmente, arquitetando e instituindo histórico-sócio-cultural e ideologicamente o status feminino.

Assim, podemos dizer que o “patriarcado teve como uma de suas funções na história a construção e a reprodução de uma memória implacável, imóvel, endurecida controladora do poder epistêmico. [...] Uma história fora da história tem relação direta com a perda da memória histórica das mulheres e sua ausência no cenário humano” (TEDESCHI, 2012, p. 12-13).

Não foi por acaso que a história foi construída dessa forma, e assim as mulheres não seriam proponentes na vida pública, dividindo este espaço, pois se encontravam restritas ao

¹³ O estudo de Moraes mostra que nas “esferas mais arcaicas do patriarcado, na era Neolítica, havia a troca de mulheres, como se fossem mercadoria, e a mentalidade de que as sociedades com mais mulheres poderiam produzir mais crianças. Nas formas tribais mais remotas, como até hoje ainda vemos, os homens possuíam direitos que as mulheres não tinham e as crianças produzidas e criadas pelas mulheres serviam como força de trabalho para exploração, produção e lucro. As mulheres eram vistas, então, como um recurso financeiro adquirido pelos homens, como se eles adquirissem um pedaço de terra ou um animal. Além disso, no decorrer da história, muitos dos filhos das mulheres-escravas tornavam-se automaticamente propriedade de seus donos. Nesse contexto, a escravidão de mulheres, desde os tempos mais remotos, exercitava o extremo sexismo necessário às práticas patriarcais, e essa foi a forma pela qual nasceu a diferenciação das classes sociais. Logicamente, com as diferenças de classes sociais nasceu também a opressão de classe [...] (MORAES, 2002, p.22).

espaço doméstico, o mesmo que é considerado inferior, logo, legitimando a dominação e hierarquia dos homens sobre as mulheres¹⁴.

Destarte foi construído o mundo social com base nesses significados, representações e verdades, ordenando e taxando as práticas sociais segundo princípios hegemônicos, sob a ótica masculina e “superior”, “detentores da razão”.

No cenário colonial brasileiro as mulheres brancas tinham como carreira o casamento. Elas passavam do domínio do pai ao domínio do marido, mantidas por um sistema patriarcal rígido na sociedade colonial, sem direito a propriedade, liberdade, educação etc. Nas palavras de Saffioti, “esse rígido sistema de constrangimento físico e moral do elemento feminino, criado e mantido pelo androcentrismo da família patriarcal, marcou profundamente a vida e a mentalidade da mulher brasileira” (SAFFIOTI, 1976, p. 175).

Já as negras e indígenas no sistema colonial, eram oprimidas e exploradas, escravizadas e vistas como selvagens, enquanto objetos que produziam valor, como fonte de trabalho e como fonte de satisfazer desejos sexuais de seus donos. No entanto, mesmo diante da brutalidade daquele período, houveram resistências, visto que há relatos de mulheres negras fugindo e fundando quilombos.

O pátrio poder foi infundável¹⁵, estendendo sua dominação para as propriedades, produção, escravos, mulheres, crianças, um todo que formava a vida social. Em consequência dessa configuração, a família patriarcal é referência e base para a ordem que fundamentará a vida política, as relações entre dominantes e dominados no Brasil. Para Holanda tratava-se de “uma lei moral inflexível, superior a todos os cálculos e vontades dos homens, pode regular a boa harmonia do corpo social, e, portanto, deve ser rigorosamente respeitada e cumprida” (HOLANDA, 1995, p.85).

¹⁴ Os filósofos mais “relevantes” na história ocidental, como Platão, Aristóteles e Hipócrates, os quais serviram de base para a ordem social, para os sistemas políticos, a prescrição de médicos, relações sociais, consideravam as mulheres “imperfeitas”, como uma versão mal feita dos homens, menos capazes por serem sentimentais, não racionais, sendo assim, inferiores aos homens. Nos tempos atuais o Estado capitalista passou a reforçar o patriarcado, seja atuando no controle da sexualidade feminina, da divisão do trabalho, da vida particular, conjugal, coletiva, transpassando do micro ao macrosocial, afastando as mulheres do mundo público, do poder, das decisões, etc. Assim, o patriarcado se constituiu, sendo reproduzido e ramificado, não só por homens, mas também pelas mulheres, impulsionadas a isso, desde as primeiras palavras ouvidas em um mundo de significado, símbolos, estereótipos e regulações que as colocam nesta posição.

¹⁵ É neste cenário que se organiza a sociedade brasileira, onde a vida da colônia se concentrou, nos primeiros séculos, em propriedades rurais e poucas cidades que dependiam do rural. A política era monopolizada pelos fazendeiros escravocratas e seus filhos, dominando, em sua maioria, todas as posições de poder. Desta maneira, podemos ver importante componente da constituição do domínio patriarcal, o qual perpassava as relações familiares, sociais, econômicas e políticas nas mãos dos poucos homens de poder. Estes, constituídos em famílias patriarcais e seus descendentes garantiam continuidade, preponderando sob os demais que não estavam nesse seletor grupo, conforme Holanda (1995, p. 80).

O poder patriarcal foi se remodelando e ramificando com o passar dos anos e as mudanças econômicas com a substituição da cana de açúcar e do escravo. Mas isso não quer dizer que ele deixou de existir, sendo incorporado nas novas organizações sociais e de diferentes maneiras, como por exemplo, com o café e as novas relações capitalistas, com o colono estrangeiro que com sua família extensa, sustenta a produção e a dependência aos proprietários rurais.

Consequentemente, as oligarquias regionais aqui se consolidaram e perpetuaram através do patriarcado, e nesse bojo as constituições brasileiras foram elaboradas com leis em prol de indivíduos da elite e oligarquias¹⁶. Por conseguinte, esta frouxidão garantiu estabilidade política desses grupos seletos no poder, os quais mantêm a ordem dominante, regulam, deliberam, e ditam os rumos a serem seguido por todos. O fato é que as ramificações do patriarcado influenciam a não participação das mulheres na política, porque reforça os lugares “de destinos” endereçados aos homens e mulheres de maneiras diferentes¹⁷.

1.3 As mulheres nas relações de poder: o público e o privado em discussão

As teóricas feministas construídas pelas mulheres, especialmente no Século XX, atestam que as práticas políticas e econômicas estão ligadas à esfera doméstica, evidenciando que a separação entre público e privado também é base de uma ideologia que mantêm e distribui as relações de poder. Ao afirmar “o pessoal é político”, a teoria feminista traduziu a condição atribuída às mulheres, o papel doméstico, discriminação, desigualdade, os quais

¹⁶ Desta maneira, a constituição foi sendo moldada segundo as interpretações próprias nacionais, para melhor se encaixar aos padrões patriarcais e a democracia implantada como sistema, sendo em alguns períodos violada em prol de interesses soberanos. Holanda aponta que a “democracia no Brasil foi sempre um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal a importou e tratou de acomodá-la, onde fosse possível, aos seus direitos ou privilégios, os mesmos privilégios que tinham sido, no Velho Mundo, o alvo da luta da burguesia contra os aristocratas. E assim puderam incorporar à situação tradicional, ao menos como fachada ou decoração externa, alguns lemas que pareciam os mais acertados para a época e eram exaltados nos livros e discursos” (HOLANDA, 1995, p.160).

¹⁷ A definição de política e do público tem origem no pensamento grego clássico, quando a sociedade se organizou em torno da “*pólis*”, cidades-estado, discutindo entre os cidadãos os problemas e demandas da cidade. Cabe destacar que os cidadãos incluía somente os homens, não escravos, maiores de 21 anos, nascidos ali e com os pais oriundos do mesmo local. Neste contexto sócio histórico, as mulheres foram mantidas longe do poder político e econômico, consequentemente o que levou a ocuparem posições abaixo dos homens, por exercerem aquelas destinadas a manutenção do espaço privado, enquanto eles usufruíram largamente dos espaços públicos. O privado foi estabelecido como lugar da vida doméstica e familiar, enquanto o público referiu-se aos espaços de discussão, decisão, ação, de trabalho e organização da sociedade civil. O primeiro destinado às mulheres, por “natureza”, e o segundo aos homens por “excelência”. Nessa lógica analisar a participação feminina na política institucional é perceber essa dicotomia, na qual “o Estado é (paradigmaticamente) público, e a família e a vida íntima e doméstica são (também paradigmaticamente) privadas” (OKIN, 2008, p. 306-307).

estão ligados à sua socialização. Com isso, percebe-se que todas as relações configuram relações de poder em ambos os espaços, privado e público, estando em conexão constante.

Nesse sentido, o espaço público, representado pelo Estado define, organiza, delibera sobre a vida social e familiar, bem como regula as relações no trabalho, na economia, em um ciclo causal de efeitos nos indivíduos¹⁸.

Compreender a construção histórica e disposição destes espaços é fundamental para pensarmos como isto influencia diferentemente na vida dos indivíduos, com implicações distintas para homens e mulheres em diferentes níveis e intensidade. Ocorre de acordo com sua classe, raça-etnia, como exemplo a desigualdade e sub-representação das mulheres em todas as esferas de poder, em especial a aqui tratada, no campo político institucional. “Em outras palavras, a análise crítica das relações de poder nas esferas convencionalmente entendidas como não públicas ou não políticas é necessária para se compreenderem as consequências políticas dos arranjos privados” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 33).

Seguindo pelas reflexões de caráter construído, podemos pensar que essas relações não são naturais e podem ter novas possibilidades igualitárias.

Na modernidade, a esfera pública estaria baseada em princípios universais, na razão e na impessoalidade, ao passo que a esfera privada abrigaria as relações de caráter pessoal e íntimo. [...] Somam-se, a essa percepção, estereótipos de gênero desvantajosos para as mulheres. Papéis atribuídos a elas, como a dedicação prioritária à vida doméstica e aos familiares, colaboraram para que a domesticidade feminina fosse vista como um traço natural e distintivo, mas também como um valor a partir do qual outros comportamentos seriam caracterizados como desvios. A natureza estaria na base das diferenças hierarquizadas entre os sexos (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 32).

A organização do espaço em uma divisão do público-privado atribui às mulheres uma identidade distinta, voltada para o cuidado, relações de afeto e dependência, o que, conseqüentemente, as mantém distantes da esfera pública. Não estamos com isso dizendo que as mulheres não exercem atuação política, ao contrário, elas compõe o coletivo de múltiplos

¹⁸ Á vista disso, o sexismo cultural influencia a distribuição dos espaços destinados aos homens e mulheres, “Por exemplo, o código doméstico que situa a mulher na esfera privada e o homem na esfera pública; a crença de que o homem nasceu para a administração e liderança, enquanto a mulher, por ser mais passiva, nasceu para o lar e para criar os filhos e as filhas [...] (MORAES, 2002, p. 27)”. Um exemplo de como o pessoal é político, está posto na questão do aborto ser considerado crime no Brasil, uma decisão que não é tomada pelas mulheres, mas pelos agentes do Estado, mesmo que as ações são sobre os corpos das mulheres. [...] a esfera doméstica e familiar, a família e a privacidade, são também tópicos para decisões políticas, que, por sua vez, as afetam e dão forma às relações que nelas se constituem. Isso significa que práticas relativas à maternidade, ao direito das crianças, aos limites e às formas assumidas pela família, entre outras, estão sujeitas ao controle político e são afetadas por ele. Além disso, o fato de determinados aspectos da vida serem considerados privados e íntimos e, como tal, resguardados do controle do Estado é também fruto de valores e normas políticas (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 53).

movimentos, reivindicando escolas, creches, atendimento a saúde, contra violências, emprego, dentre outros.

No entanto, as funções da vida privada sendo predominantemente de responsabilidade das mulheres, acarretam em bloqueios para equidade na vida pública, pois elas estão garantindo a manutenção/reprodução dos lares, possibilitando que homens atuem fora desse espaço. Com isso, questões que envolvem a experiência feminina e o espaço privado, como a desigualdade de gênero, violência, os cuidados com as crianças, creches, saúde da mulher, aborto e outros, não estão presentes de forma expressiva nos debates políticos. E quando emergem, suscitam calorosos debates envoltos a moral, prevalecendo valores antigos e de ordem masculina.

Um exemplo disso é a pauta sobre o aborto. Nos últimos pleitos para eleições presidenciais tem aparecido, mas sendo evitada e mesmo negada pela maioria de candidatos, ou mesmo sendo usada como pauta para conquistar votos, o que exige reconhecermos o quanto ainda é um tabu no tecido social, porque encontra ecos na sociedade.

No entanto, a legalização ou não do aborto como pauta política, representa algo maior do que a ideia de contra e/ou a favor, visto que está em cena a dominação do corpo das mulheres. Ao defenderem ou atacarem o aborto, as representações do Estado brasileiro imprimem controle sobre os corpos femininos, fazendo com que os corpos das mulheres se tornem de domínio público e não delas. Mais uma vez o corpo como território por onde transita o poder e a dominação, reafirmando para as mulheres espaços invisibilizados.

Aliado a isso, além das questões inerentes aos ambientes e às características necessárias para exercerem suas funções, quando gestoras, as mulheres recebem a carga social, do que se espera delas, como ter uma família, filhos para educar, ser feminina etc.

Tenham ou não papéis não-domésticos, esperasse muito mais delas, em geral, em seus papéis de mães e de responsáveis pela família, do que se espera dos homens em seus papéis familiares. Isso é evidenciado pelo fato de que homens que têm sucesso na vida pública são frequentemente desculpados por negligenciar suas famílias, enquanto as mulheres, na mesma situação, não o são. De fato, uma referência completamente diferente do que constitui “negligência em relação à família” é geralmente aplicada à mulher, assim como “ser mãe” significa algo inteiramente diferente de “ser pai” (OKIN, 2008, p. 325-326).

As próprias mulheres acabam por serem alçadas pelos referenciais construídos culturalmente e que chegam por via da educação familiar e das instituições. Tais referenciais são moldados por estereótipos endereçados ao que corresponde ao exercício da feminilidade, interiorizando essas funções como naturais e obrigações únicas das mulheres. São estruturados *a priori*, desde a infância de ambos os sexos na formação de comportamentos, do

controle, tais como falar, vestir, comportar-se, passando por um processo de docilização e aceitação à disposição de outrem, moldando suas funções e status social¹⁹.

Colocar em pauta este assunto é compreender o sistema que o mantém entendido como um tema político, de direitos, que deve partir de um olhar para história das práticas humanas que nos trouxeram até aqui, onde as mulheres ainda cumprem os papéis determinados e esperados socialmente. Como assevera Louro, “as ‘capacidades’ e as ‘limitações’ de cada sexo são, usualmente, o resultado da posição/do lugar que a sociedade atribui aos diferentes gêneros” (LOURO, 1994, p. 40)²⁰.

Neste sentido, a atuação das mulheres no espaço público é fundamental para mudar este cenário em busca de uma divisão equitativa nas funções e capacitações, visando ir além da esfera doméstica. Pois este é um local que reforça os estereótipos referentes ao feminino, pouco valorizadas por não gerarem riquezas em valores monetários, como apregoa o sistema capitalista e assim mantendo a naturalização deste “destino” das mulheres, conforme salienta Menegat:

[...] o sentido histórico, presente na explicação econômica, retirava das mulheres a posição de trabalhadoras pelo fato de que a atividade doméstica estava voltada apenas à reprodução da família. Nela, as mulheres não eram reconhecidas socialmente, pois trabalhavam em função “do e no lar”, não produzindo riquezas que poderiam ser medidas em termos monetários (MENEGAT, 2012, p.226).

Cabe destacar que as mulheres, como aponta a autora, assumiram espaços diversos fora de suas casas, especialmente a partir da década de 1970, o que trouxe referenciais até mesmo para que enxergassem suas condições de invisibilidade e passassem a questionar tal cenário. O fato é que elas saíram, porém ocupando em sua maioria profissões sexistas que mantêm os estereótipos femininos, voltada aos cuidados, educação, saúde, assistência, secretária, faxineiras, entre outras e em menor presença em postos de comando²¹.

¹⁹ Ver: CIRIZA, Alejandra. **A propósito de Jean Jacques Rousseau: contrato, educação e subjetividade**. In: BORON, Atílio A. (ORG.) *Filosofia Política Moderna*(De Hobbes a Marx). Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, SP: FFLCH, USP, 2006.

²⁰ Segundo Arendt (2009), o desígnio político refere-se à liberdade e seu campo é traduzido pela ação. Por conseguinte, tal liberdade não correspondeu à vida das mulheres enquanto indivíduos restritos ao espaço privado, e de longe foram ouvidas ou consideradas suas ideias.

²¹ Compreendemos que a realidade das mulheres é desigual, pois elas alcançaram o mercado de trabalho num espaço público, mas com salários inferiores, agravando esse quadro quando somado à clivagem raça-etnia, o que traduz em baixo número de cargos elevados, como na direção de empresas, na política institucional, ou como médicas cirurgiãs e juízas.

Assim, as mulheres no campo político não ocupam esse espaço devido aos fatores sociais de desigualdade de gênero, propagada pelo viés educacional e cultural, bem como o patriarcado que divide os espaços públicos e privados, concentrando o poder no primeiro.

Observa, primeiramente, mitos e símbolos culturais (muitas vezes contraditórios) da mulher, como Eva e Maria na tradição cristã ocidental; em segundo lugar, observa as interpretações normativas desses símbolos, expressas em doutrinas religiosas, educacionais, científicas, legais e políticas que categoricamente fixam a “oposição binária” de macho e fêmea, masculino e feminino; em terceiro lugar, observa as instituições sociais – não apenas a família e o ambiente doméstico, mas também mercados de trabalho marcados pela segregação sexual, várias instituições educacionais e uma política dominada pelos homens – que são, todas, partes da construção do gênero; e, em quarto lugar, a reprodução psicológica do gênero na formação da identidade subjetiva dos indivíduos (OKIN, 2008, p. 319).

Assim, o peso na balança é desproporcional para homens e mulheres, onde o primeiro tem menos atribuições e mais retribuições, enquanto o segundo abarca mais responsabilidades e garante o bem estar do primeiro. Ser menino ou menina é um marcador social que permeia a construção do ser social, ao passo que ser homem ou ser mulher acarreta funções distintas, como papéis femininos e masculinos opostos; ser pai e ser mãe também tem um significado e encargos diversos.

Permanece a situação de que, para os homens, ter uma família entra muito menos em conflito com realizações artísticas ou outras realizações criativas do que para as mulheres, e muitas mulheres sentem que é preciso escolher entre essas duas opções. Como testemunham aquelas que se recusaram a fazer essa escolha, é muito difícil para uma mulher, nas condições atuais, fazer com que seu trabalho, seus filhos e seu relacionamento com um parceiro masculino funcionem ao mesmo tempo (OKIN, 2008, p. 327).

Isso ocorre, por exemplo, na ocupação de cargos políticos e públicos, que exigem deslocamentos, mais tempo fora de casa, recursos econômicos, os quais, estruturados sobre esta lógica, regulam os limites e alcances a serem alcançados pelas mulheres, pois são incompatíveis ao que se espera socialmente delas. Também traçam seus rumos, tomam decisões e determinam a organização social.

A divisão sexual do trabalho legitima e reproduz esta ordem, marcadamente masculina e apresentada como inerente ao homem, algo que o dignifica. Prova disso são os discursos populares que ouvimos “ele é um bom homem, é trabalhador!”, ou seja, o que caracteriza e define um homem é o seu trabalho. Nessa lógica o patriarcado impõe ao próprio homem um ônus, e do qual precisa dar conta, afinal, ele é um homem. Já as mulheres, recebem salários menores, ou veem o trabalho como algo paralelo e além da função principal delas mulheres, assentada na maternidade e na manutenção do espaço doméstico. Por isso o grande número de

mulheres que assumem dupla jornada de trabalho, porque cuidam do privado e também exercem funções no trabalho externo a casa²².

Destarte, a concepção essencialista naturalista da posição das mulheres encontra-se mascarada e emaranhada em todas as relações sociais, desconsiderando seu caráter histórico-cultural, pois o mesmo é revestido por discursos hegemônicos. Por isso concordamos com Coutinho quando diz que “tal enclausuramento, e a concomitante redução das características e capacidades femininas permitidas, afastou-a do mundo público do poder e dos negócios, cujos efeitos podem ser sentidos no mundo atual” (COUTINHO, 1994, p. 42).

Neste sentido foram impostos mundos dessemelhantes, o homem apto ao espaço público, para competição, os negócios, as decisões, o poder, e as mulheres voltadas ao mundo doméstico. A partir desta delimitação dos espaços, foram legitimadas diferenças biológicas entre homens e mulheres para sustentar a desigualdades sociais entre os sexos.

Podemos afirmar, então, que a diferença de papéis, longe de ser natural é, antes, construída através de concepções romanceadas, cientificamente ratificadas, em geral apoiadas ideologicamente em filosofias racionalistas – na maioria das vezes construídas por homens, ainda que com o aval e o apoio indireto de muitas mulheres – que afirmam ser a mulher sempre governada em última instância por seu útero. É assim que concepções – veiculadas tanto pela literatura e pelas artes em geral, como também pela ciência, inclusive a medicina e a psiquiatria, especialmente aquela desenvolvida na Europa durante o século XIX – sobre a ‘natureza’ distinta do homem (forte, racional, inteligente, dominador) e da mulher (frágil, intuitiva, sensível, emocional e passiva) confinaram a mulher ao lar, reservando ao homem o espaço público de maior poder e prestígio social (COUTINHO, 1994, p. 44-45).

Esta organização tem colocado as mulheres em um estereótipo feminino que as caracterizam em suas relações, marcando sua psicologia, subjetividade, afastando do exercício do poder, do mundo público e político. Por isso, é fundamental que as mulheres ocupem os espaços de poder institucional e possam falar por si próprias, fazerem escolhas e representar mais da metade da população brasileira que esta solapada neste campo, em busca de relações igualitárias, conquista para igualdade e justiça social para todos os seres humanos.

Por isso é preciso colocar em pauta essa dissonância, pois os homens estão decidindo e regulamentando o cotidiano das mulheres, sobre questões que as afeta, mas que são do núcleo familiar, como por exemplo: “A falta de creches e de políticas adequadas para a conciliação

²² A construção dessa estrutura ocorreu baseada por muito tempo em uma educação feminina no Brasil foi restrita a coser, lavar, bordar, atividades voltadas ao lar. Já os meninos, aprendiam a ler, escrever e contar. Tal fato, somado a fatores econômicos, políticos, sociais, resultam em desvantagem para as mulheres, que passaram a ter acesso a educação a menos de um século no Brasil, enquanto os homens já possuíam. Nos dias atuais as mulheres têm mais anos de estudo do que os homens e ainda assim ganham menos. Elas correspondem a cerca de 60% dos estudantes do ensino superior, e 58% dos que estudam mais de 9 anos se especializando, segundo dados da Fundação Carlos Chagas (2010). Neste sentido, o patriarcado é o alicerce desta configuração com a divisão do trabalho, onde elas são utilizadas como reserva de mão-de-obra e com custo menor.

entre a rotina de trabalho e o cuidado com filhos pequenos penaliza as mulheres, muito mais do que os homens, em sociedades nas quais a divisão dos papéis permanece atada a compreensões convencionais do feminino e do masculino” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 11).

A independência das mulheres por meio do trabalho é algo parcial, visto que tem esse significado para aquelas que vislumbram e tem acesso a uma carreira ampliada e bem remunerada, realidade que faz parte de poucas mulheres em um recorte de classe. A questão é que apenas 15 % da população brasileira tem ensino superior, desses, mais da metade são mulheres, ainda assim um número reduzido comparado ao todo da sociedade. A maioria recebe um salário mínimo e se desdobram em uma dupla jornada, sem amparo do Estado nesta jornada desigual. Miguel e Birolí destacam que:

A divisão sexual do trabalho é um fator relevante na reprodução dessas desigualdades. No âmbito doméstico, impõe as mulheres ônus que serão, então, percebidos como deficiências em outras esferas da vida. A conexão entre os aspectos domésticos e não doméstico da vida é profunda e permeia todos os espaços e atividades. As formas de definir – e restringir – o papel da mulher em uma dessas esferas organizam suas possibilidades de vida nas outras. [...] produzem desvantagens Para as mulheres, que têm menos tempo e recursos para qualificar-se e investir em sua vida profissional, permanecendo dependentes ou obtendo rendimentos menores [...] (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 49).

Mesmo que avanços jurídicos tenham sido conquistados, como exemplo, a igualdade garantida no art. 5º da Constituição federal, as garantias legais ainda esbarram nas práticas sociais desiguais, afetando a efetiva participação das mulheres nos espaços públicos, principalmente de poder institucional: “[...] os padrões diferenciados de socialização de gênero e na construção social da política como esfera masculina inibem, entre as mulheres, o surgimento da vontade de participar” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 94).

Neste jogo, o Estado é a peça chave na mediação entre o patriarcado e o capitalismo, os quais em conjunto exercem opressão e exploração. É extremamente complexo se pensar no acesso aos espaços de poder de forma representativa pela parcela feminina. Quando se vive em um país com níveis elevados de desigualdade, pobreza, miséria, fome, violência, desemprego, falta de aparato do estado, racista, homofóbico, e onde existe um grande número de mulheres que são chefes de família e precisam, em primeiro plano, prover o sustento dos/as filhos/as. Essas mulheres chefes de família constituem 40% dos lares brasileiros e são cerca de 30 milhões segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, publicados em 2015.

O Estado se apresenta como aparentemente neutro neste cenário, o que esconde seu caráter predominantemente masculino e produtor de práticas sociais segundo os valores

destes²³. Desta maneira, a ordem estabelecida ocorre por meio da dominação masculina, onde as mulheres tem menos acesso ao poder e aos bens materiais.

Por isso a necessidade em se compreender como são produzidas as desigualdades que atingem esta parcela da população, para entender a sub-representação das mulheres nos espaços da política institucional. Alguns elementos podem ser indicados como pilares que formam esta posição: educação formal e informal (criação na família), trabalho, oportunidades, expectativas, funções, tarefas, espaços sociais etc. Esses mecanismos sociais ainda estão carregados de valores morais defendidos pelos homens e limitam a participação das mulheres nos espaços públicos.

Diante desse cenário, é possível entender as expressões populares que emergem e assumem significados e condutas, como exemplo: “política é coisa de homem”. Costumeiramente manifestas para além dos momentos de pleitos eleitorais, acabam por afastar as mulheres das disputas, porque gera o sentimento de que estão adentrando em um espaço que não lhes pertence. É o peso da dominação, que as faz chegar a pleitos eleitorais “de mansinho”, procurando não serem percebidas. Quando chegam de forma mais incisiva (como deve ser), são visualizadas socialmente como “mulher macho”²⁴.

²³ O pronunciamento do presidente Michel Temer, no dia oito de março de 2018 (dia da mulher), evidenciou o viés patriarcal do Estado, quando o mesmo, acreditando agradar popularmente e em especial às mulheres, manifestou em rede televisiva de veiculação nacional, a importância de sua companheira no exercício do controle do orçamento familiar e dos cuidados para com o filho. Essa declaração foi corroborada por uma revista de circulação nacional (Revista Veja), que exaltou as qualidades da primeira dama em termos de beleza, recato e dedicação à família/lar, o que resultou numa debochada frase que ganhou força nas redes sociais “bela, recatada e do lar”, a qual imprimiu polêmica, pois vinha sendo pautada pela ala conservadora numa tentativa de reforçar o espaço tradicional das mulheres, da casa e da família. Ocorreu enorme crítica ao Presidente Temer e a Revista, por conceberem espaço tão limitado para as mulheres, irreal para os dias atuais, quando o número de mulheres chefes de família tem aumentado, bem como a atuação delas no mundo do trabalho e em diversos campos, sendo inconcebível a permanência feminina apenas no âmbito doméstico, como se as mulheres fossem seres inferiores em suas atuações e precisem ocupar postos invisíveis socialmente.

²⁴ Cita-se como exemplo o processo pelo qual passou a Presidente Dilma Rousseff em seu segundo mandato, nos anos de 2014 e 2015 até o momento em que foi destituída do cargo, tendo sofrido ataques, sendo massacrada com insultos homofóbicos que colocavam em questão sua feminilidade, como se sua identidade de gênero implicasse em sua capacidade como gestora pública no cargo de maior importância do Brasil. Portanto, de ampla visibilidade. O que esteve em pauta naquela ocasião, foi o machismo brasileiro dos homens do poder, que não concebem uma mulher no comando do país, e por dois mandatos, sendo proveniente de um partido popular, Partido dos Trabalhadores, tendo ela defendido ideias contrárias aos governos militares, na década de 1970. Parece que no Brasil, quando uma mulher chega ao poder, logo é intitulada socialmente como “mulher macho”, afinal, numa sociedade patriarcal, o poder é exercido pelos homens. Em seu primeiro mandato (2010-2014), a Presidente Dilma parece ter sido tolerada pelo grupo machista (que na política é numeroso), como se a oligarquia política masculina ao aceitá-la estivesse fazendo algo “politicamente correto”, permitindo uma mulher no comando, contando com sua saída após 4 anos. No entanto, ao se reeleger para mais 4 anos, suscitou recusa e sobre ela foi lançado todo o machismo existente e do cargo foi literalmente “arrancada”. Na ocasião, e mesmo posterior, especialmente no momento atual, as demais mulheres também receberam o rebote dessa homofobia, e pelo simples fato de serem mulheres, especialmente aquelas que defendem ideias feministas. São curiosas as justificativas externadas pelos deputados federais, na seção para a votação do *impeachment*, com ênfase verbalizada daqueles que representam oligarquias consolidadas politicamente, que atuam à décadas no

No entanto, se for oriunda de família tradicionalmente atuante na política (e especialmente na economia), ou com influencia popular, sendo “boa de voto” é aceita partidariamente. A primeira, porque representará continuidade a um segmento partidário consolidado; a segunda, se possuir atuação popular significativa, é vista como alguém que poderá contabilizar votos para os demais candidatos, homens em sua maioria.

O que parece interessar na política institucional brasileira em relação às mulheres, não é o de criar caminhos para que elas façam parte desse processo, assumindo cargos de gestão na política institucional, mas de mantê-las na posição de “ajudantes” dos homens que lá estão, de maneira a dar continuidade no modelo político com predomínio do dominante masculino que lá está, mesmo diante de política de incentivo ao fortalecimento das mulheres no cenário político, dentre elas a Lei 12.034/2009, aspectos que aprofundaremos nos próximos capítulos.

A linha que perpassa todos esses caminhos percorridos na pesquisa configura uma análise das relações de gênero e como essas implicam na divisão dos espaços, do poder, de funções, e as posições dos homens e mulheres. Essas abordagens, bem como a participação política feminina por meio dos movimentos sociais, nas ruas, nas associações, grupos, conquistando direitos, resistindo a dominação patriarcal, lutando e pavimentando o caminho rumo a equidade de gênero, serão abordadas no capítulo seguinte com análises dos movimentos de resistências femininas.

parlamento, onde na votação foram favoráveis a destituição da Presidenta “em nome e pela família”, motivo que mais apareceu nas manifestações de seus votos pela saída. Ora, a então Presidenta era mãe e avó, porém divorciada, portanto de um modelo familiar adverso daquele que os demais propagavam (mesmo que na realidade não o vivessem, visto que muitos somam diversos casamentos). E mais, ela era economista de formação acadêmica, tendo atuações no mundo do trabalho fora da casa, assumindo cargos de expressão em empresas públicas e privadas, portanto, colocava em questão a ordem patriarcal. O fato é que o *impeachment* colocou em evidência a horrível e velada face do machismo (como expressou a Presidente no dia de sua despedida), que parecia superado, mas mantido camuflado na sociedade. E dos anos de 2014 e 2015 para os dias atuais têm sido pautado de forma explícita, autoritária e violenta, como se as mulheres, o feminismo e a propaganda “ideologia de gênero” consistam nas únicas e terríveis ameaças da estrutura social brasileira. Afinal suas ideias propagam a necessidade na garantia de direitos, estes, entendidos pelo tradicionalismo como ameaça a moral e a família. Esse discurso também foi usado na campanha do então candidato Jair Bolsonaro (PSL), que trazia o lema “O Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”! Como “o próprio ungido de Deus”, e falava em nome da moral, dos “bons costumes” e da família. Lemas de sua campanha também foram contra as feministas que, segundo ele, destroem os “valores da família”, bem como o ensino de gênero nas escolas que corresponderia a “falar de sexo para crianças de 6 anos”, informações essas desvinculadas e sem base, mas reproduzida por todo seu eleitorado, reforçando a ideia de “defender a família brasileira”. Em resumo, acreditamos que as mulheres foram tomadas como “artimanhas”, para deslocar o olhar da população em geral, para as negociatas que o grupo do poder impôs no tecido social brasileiro, visando a manutenção de benefícios próprios, possíveis de serem resguardados com o modelo político tradicional, constituído de homens brancos e da classe alta.

CAPÍTULO II

MULHERES FAZENDO POLÍTICA: DO SOCIAL AO CONSTITUCIONAL

A luta das mulheres por emancipação esteve e está indissolavelmente associada à garantia de direitos sociais e econômicos e à efetivação de políticas públicas que lhe dêem consequências (OLIVEIRA; BARROS; SOUZA, 2010, p.29).

Este capítulo está dividido em três partes, sendo o objetivo da primeira parte apresentar análises do movimento feminista brasileiro e seu desenvolvimento no decorrer da história, especialmente nas lutas pautadas pelas três grandes ondas deste movimento, compreendendo em que sentido propôs avanços nas pautas encaminhadas pelas mulheres, cunhando conceitos e encaminhamentos para suprimir as diferenças sociais. Para isso, a discussão de gênero, que perpassa as últimas décadas do movimento feminista se constituiu de fundamental importância, visto que discutir gênero não é sinônimo de falar sobre mulheres, mas de reconhecer que gênero é relacional, perpassa todas as pessoas em suas relações sociais.

A segunda parte trata da participação ampla das mulheres no processo de elaboração da constituição de 1988, ampliado a cidadania, democracia, políticas públicas. Desta maneira, impulsionaram mudanças jurídicas em relação à participação/atuação das mulheres em contextos diversos, especialmente no campo político institucional, espaço de maior visibilidade e de relações de poder, e com predomínio masculino. A terceira parte analisa a lei como aporte de mudanças práticas, especialmente com o código civil de 2002 .

É fundamental compreendermos esta relação para também percebermos as entranhas entre o social e o constitucional, as leis que temos no papel e a prática exercida pelos indivíduos. Assim, culminaremos, no terceiro capítulo, adentrando nesta relação e seus efeitos no campo político e social. Daí a importância nas discussões sobre as conquistas promovidas com as demandas feministas, colocadas no contexto social pelo movimento e introduzidas no Estado como garantias, encaminhadas por mulheres conscientes da dominação histórica, criando resistências e construindo demandas para sua superação. Nessa lógica a discussão de gênero foi e é fundamental, visto que gênero é um construto social em relação ao feminino e ao masculino:

O par sexo/gênero codifica o “não se nasce mulher, torna-se mulher” de Simone de Beauvoir: o que aceitamos como “a feminilidade” não é a expressão de uma natureza, mas o resultado do trabalho de pressões, constrangimentos e expectativas sociais. Para citar uma formulação que se tornou canônica, o gênero “é a organização social da diferença sexual”, o que não significa que reflita algo fixo; ao contrário, “gênero é o conhecimento que estabelece sentidos para as diferenças físicas”. Entendido dessa forma, gênero não é uma “identidade”, mas uma “posição social e atributo das estruturas sociais” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 79).

O conceito de gênero encontra-se diretamente ligado a história do movimento feminista e imbricado de significado linguístico e político como instrumento de luta. Scott define que “gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças entre os sexos [...] é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1990, p. 14). Ou seja, gênero refere-se a uma construção social do feminino e do masculino, é uma maneira de configurar os papéis sexuais e o simbolismo sexual.

Neste processo de fazer-se sujeito social se encontram as clivagens que compõem as identidades dos indivíduos em sociedade, bem como apresentando diversas realidades, problemas e anseios. Isto é, as desigualdades são sentidas de diferentes maneiras e proporções pelas múltiplas mulheres, dependendo da classe, raça e etnia que fazem parte. Por isso não podemos falar da mulher, mas das mulheres, visto que vivenciam cotidianos diferenciados e por isso os processos de opressão/dominação/emancipação também se situam a partir de distintas forças sociais.

2.1 O feminismo brasileiro: algumas considerações da atuação do movimento

O feminismo é um movimento social²⁵ e político que evidenciou as relações de poder como uma de suas principais afirmações. “O sexo é político”; slogan criado pela jornalista e

²⁵ A organização enquanto movimento data o século XIX, com o advento da sociedade e transformações culturais, sociais e políticas adquiridas com a revolução francesa, as mulheres começam a se organizar com base na consciência da desigualdade presente entre homens e mulheres e passam a questionar os padrões sociais existentes, lutando pela igualdade e garantia de direitos. A partir daí surgem as sufragistas que lutaram pelo direito ao voto no Reino Unido e EUA, no final do século XVIII até as primeiras décadas do século XIX, os principais nomes desta luta são Mary Wollstonecraft e Emmeline Pankhurst, a primeira escreveu o livro “Em Defesa dos Direitos da Mulher”, no qual contesta as ideias de Rousseau sobre as diferenças “naturais” entre homens e mulheres e a superioridade masculina na capacidade de raciocínio. Antes disso, Olympe Gouges escreveu sobre os direitos das mulheres durante a revolução francesa, com a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã” (guilhotinada em 1793 acusada de querer ser um homem de Estado, esquecendo as ‘virtudes’ de seu sexo) e Sojourner Truth lutou em defesa do abolicionismo e pelos direitos das mulheres, o seu discurso “Ain’t I a woman?”, onde fala sobre a escravidão, invisibilidade da mulher negra na sociedade, suas dores, vivências e anseio por igualdade. Esses são marcos do movimento feminista enquanto organização, mas muitas mulheres lutaram ao longo da história, a desigualdade entre mulheres e homens data há milênios, como na Grécia onde as mulheres eram excluídas das discussões políticas, na Idade Média com a Inquisição e a caça as bruxas, na qual milhares foram mortas, queimadas, decapitadas, até se unirem e organizarem enquanto movimento pelo fim da desigualdade, assim, é um movimento político em seu cerne e atua diretamente na sociedade pela garantia de direitos.

ativista Carol Hanish, publicado em manifesto em 1970, contesta as argumentações de que o feminismo tratava de questões do âmbito privado/doméstico e que estas não seriam públicas. Este marco desmistificou a política partidária/institucional como algo inerente apenas ao espaço público, evidenciando a relação entre os espaços, e em seu caráter opressivo, que transpassa todas as relações, implicando na distribuição de poder, dos espaços, funções, economia, de maneira centrada no masculino.

Nessa lógica, o feminismo busca equidade para atuação de homens e mulheres, onde ambos possam ter capacidades amplas, como seres humanos e não segregados em estereótipos masculinos e femininos que taxam, moldam, podam, distribuem, regulam. Como afirma Rosa Luxemburgo, “por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”.

No Brasil o movimento feminista surge com as sufragistas, pela conquista de direitos políticos, fase intitulada “primeira onda”, com início no final do século XIX, e maior expressão a partir de 1910, quando foi fundado o Partido Republicano. Essa primeira fase defendia a inclusão das mulheres na política e nos espaços públicos, mas, como mostra Pinto (2003), não questionava os motivos das desigualdades e por isso ficou conhecido como um movimento intra-classes, liderada por mulheres brancas da elite, e que apenas tangenciavam o questionamento do sistema patriarcal de dominação e opressão. A ênfase esteve na reivindicação do direito a participação política institucionalizada.

Assim, o movimento feminista da década de 1920, e que teve como principal expoente Bertha Lutz, liderou as ações em prol da participação feminina na política, enquanto candidatas e eleitoras:

A luta pelo direito do voto da mulher chegou ao seu fim em 1932, quando “novo Código Eleitoral” incluiu a mulher como detentora do direito de votar e de ser votada. Mas a FBPF não diminuiu suas atividades nos primeiros anos da década de 1930: tentou, sem sucesso, eleger Bertha Lutz para a Constituinte de 1934; pressionou parlamentares para incluírem na Constituição novos direitos para a mulher; promoveu uma convenção nacional na Bahia, que pretendeu dar nova estrutura hierárquica e burocrática à federação com o objetivo de transformá-la organização nacional (PINTO, 2003, p. 28).

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) foi uma organização que lutava pelos direitos das mulheres, fundada em 1922 no Rio de Janeiro, sendo Bertha Lutz uma das precursoras. Esta continuou em busca de ocupar uma representação política, o que ocorreu somente em 1936, após o falecimento de um deputado, onde ela assumiu como suplente:

[...] no mesmo ano, a federação promove o Congresso Nacional Feminista. Constavam da pauta, naquele ano, projetos para pressionar o Legislativo a aumentar os direitos das mulheres, mas o golpe de 1937 calou toda a movimentação. A FBPF não foi extinta, mas perdeu completamente seu espaço [...] (PINTO, 2003, p. 28).

A partir de 1946, com a redemocratização, as ideias influenciadoras mundiais, como também no Brasil, em torno do socialismo, logo foram sufocadas pela ditadura militar da década de 1960 (e que se estendeu até meados de 1980, com a redemocratização), este período marca a “segunda onda” do movimento feminista, onde se dinamizou e expandiu demandas para as mulheres, envoltas a saúde, educação, creches, aborto, igualdade salarial e melhores condições, trabalhistas, medidas para conter a violência contra a mulher e melhores serviços públicos no geral.

A segunda onda vem com a redemocratização no pós-Vargas a partir da década de 1950, e vai até final dos anos oitenta, tendo em 1960 a comercialização da pílula anticoncepcional como uma das principais marcas, que revolucionou a sexualidade feminina e a dinâmica procriação x prazer feminino, direitos reprodutivos, liberdade sexual, sendo também o auge do movimento estudantil, hippie, e a identificação da opressão com o lema “o pessoal é político”. O debate se concentrou em torno das múltiplas opressões que as mulheres sofriam, e que as levou a se unirem e se perceberem enquanto coletividade capaz de provocar mudanças na sociedade.

O marco daquele período foi a publicação da obra “O segundo Sexo”, da francesa Simone Beauvoir, servindo de inspiração para o feminismo mundial na década de 1960, com reflexões dos aspectos psicológicos e culturais sobre as mulheres e na construção da subjetividade do feminino, surge os estudos das mulheres, posteriormente o conceito de gênero que engloba pesquisas com esta temática. No Brasil os estudos de gênero aparecem no cenário final de 1980 para início da década de 90.

A expressão “não se nasce mulher, torna-se mulher”, de Simone de Beauvoir, foi expressivo para o feminismo, a qual explica a “feminilidade” como um estado de ser construído socialmente, culturalmente e historicamente, uma posição social que estabelece diferenças e molda as mulheres em seus modos de ser, agir e estar.

Este foi um referencial para o desenvolvimento do feminismo acadêmico no Brasil daquele momento, sendo uma das maiores expressões Heleieth Saffioti, com a defesa de sua tese em 1967: “Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade”, publicada em 1969, é um marco por trazer a cena a opressão das mulheres com perspectiva de classes, raça e gênero.

Foi também uma fase configurada pela explosão de diversos movimentos sociais das minorias, na luta pela discriminação racial, ampliando o campo de atuação política, evidenciando as desigualdades sociais, para além do econômico, vinculado à classe, raça-etnia e gênero, desvelando as formas de dominação e exercício do poder. Assim, aquele período, inspirado na revolução socialista do leste europeu, o movimento mundial teve uma nova fase, questionando o conservadorismo social, as relações de poder e sua distribuição nos espaços, sob os efeitos da obra de Beauvoir, publicada na década anterior, mas naquele momento ainda no auge no cenário brasileiro:

O cenário no Brasil era completamente outro: o de uma década que desde o começo foi política por excelência, com dois campos ideológicos claros se enfrentando violentamente. De um lado, estavam os conservadores, representados por partidos liberais como a UDN (União Democrática Nacional), por empresários, grandes proprietários de terra e por parte da classe média, todos unidos ao redor da bandeira comum e altamente simbólica do anticomunismo. Associavam-se a esse grupo, ora como parceiros ora como lideranças, largas frações das Forças Armadas nacionais. De outro lado, encontrava-se a esquerda, representada por partidos nacionalistas como o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e partidos clandestinos nele ancorados, como o PCB (Partido Comunista Brasileiro), por alguns empresários nacionalistas, por largas parcelas do operariado urbano, por movimentos camponeses nascentes, por intelectuais, estudantes e parte da Igreja Católica (PINTO, 2003, p. 42).

O golpe militar de 1964 freou o movimento e deixou um rastro de repressão, censura, torturas, exílios, mortes, etc. Neste cenário se acentuou o sufocamento de direitos humanos e manifestações sociais, onde as condições para a organização de qualquer movimento acarretava consequências perigosas e até letais. “Tínhamos, portanto, na Europa e nos Estados Unidos, cenários de grande efervescência política, de revolução de costumes, de radical renovação cultural, enquanto no Brasil o clima era de ditadura militar, repressão e morte” (PINTO, 2003, p. 43).

Outra configuração aliada ao movimento feminista foi aquela das mulheres de classes médias populares, as quais “[...] a partir da própria condição de donas-de-casa, esposas e mães, intervinham no mundo público. São exemplos dessas organizações os movimentos contra a carestia, os clubes de mães, o movimento Pela anistia, entre muitos outros” (PINTO, 2003, p. 43).

Eram grupos concentrados, na maioria, em São Paulo e Rio de Janeiro, e não havia uma contabilidade de quantos os constituíam, reunindo mulheres conhecidas entre si, as quais refletiam informalmente sobre suas condições sociais. Mas era uma organização de caráter privado, e para se tornar um membro, haveria de vir por convite pessoal²⁶.

²⁶ Era o período da ditadura militar e da perseguição dos movimentos sociais que questionassem a lógica estatal. A maneira encontrada para manter a organização, esteve no diálogo direto e privado.

O movimento feminista, no caso brasileiro, alcançou maior organização a partir da década de 1970, mesmo em meio ao AI-5 do regime militar, com repressões e mortes. Isso ocorreu por meio da criação dos grupos de trabalho nas universidades, com pesquisas e debates sobre o tema, bem como movimentos de cunho popular, parte deles conduzidos pela Igreja Católica, como as CEBs, outros pelos sindicatos, pautando demandas, por reivindicações de direitos para as mulheres, como: funções iguais, salários, direitos, igualdade de oportunidades, aprimoramento profissional, sexualidade, creches, saúde, acesso às universidades, alcançando maior formação com a educação superior.

Os estudos de gênero contribuíram para amplo debate e aprofundamento da realidade das mulheres em sociedade, sendo desenvolvidas pesquisas com temas como: desigualdade salarial, direitos reprodutivos, estereótipos feminino e masculino, violência doméstica, divisão do trabalho, espaços públicos e privados inter-relacionados, distribuição do poder, racismo, homofobia e ódio ao feminino, política, economia, o papel das mulheres indígenas nas comunidades, entre outros. Estes temas formaram base para análises, conscientização, avanços, transformação cultural, de costumes, deslocamento das posições sociais das mulheres, desenvolvimento de políticas públicas, e que colocaram as mulheres no centro do debate.

A ampliação do debate ocorreu também a partir de obras marcantes deste contexto: *A mística Feminina*, de Betty Friedman (1963), *Política Sexual*, de Kate Millett (1969), as quais impulsionaram o debate, os movimentos, mobilizou as mulheres em cena, trazendo à luz a história ocultada, a luta das mulheres, as condições e os espaços ocupados, tornando visível a estrutura e modelos que oprimem e hierarquizam.

A concepção do gênero, defendida pelo movimento feminista, como teoria de análise nega o determinismo biológico, imposto como natural, revelando o caráter cultural do sexo enquanto marcador, diferenciador, atribuidor de sentido, enfatizando sua produção e arranjo social engendrado nas e pelas estruturas sociais. É acima de tudo uma ferramenta política que desnuda as diferenças baseadas no sexo, as instituições, os discursos, símbolos, as ferramentas e redes de poder que hierarquizam e fabricam sujeitos.

Em 1975 o movimento feminista brasileiro, passou a figurar fora das reuniões privadas, organizadas anteriormente, que ocorriam no período do governo do general Geisel, devido às repressões e crueldades praticadas com aporte do AI-5, o qual só termina a partir dos anos 1980. No cenário mundial a ONU (Organização das Nações Unidas) foi fundamental, pois definiu o ano de 1975 como o ano Internacional da Mulher e a década da

mesma, realizando uma conferência sobre o tema no México. Foi uma etapa de formalização do movimento, desenvolvendo rumo à institucionalização.

Nesse período ocorreu o Congresso denominado de “O Papel e o Comportamento da Mulher na Realidade Brasileira”, no Rio de Janeiro, resultando na formação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira²⁷. E no ano seguinte (1979) foi criada a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), marcando o feminismo acadêmico nacional, desenvolvendo as pesquisas científicas referentes à situação das mulheres em âmbito nacional.

Vale frisar que a maior parte da segunda onda feminista no Brasil que aqui estamos nos referindo ocorreu durante o período militar, onde as mulheres tiveram fundamental importância política enquanto movimento de oposição, resistindo, lutando e pressionando aquele regime, durante o qual muitas foram perseguidas, violentadas e mortas pelo estado.

A partir de 1979, com o fim do AI-5, inicia-se o processo de redemocratização que perdurou por quase uma década. Durante os anos 1980 ocorreu a anistia aos presos políticos exilados no exterior desde 1960, trazendo de volta militantes e figuras importantes dos movimentos. Além disso, havia em curso também a reforma partidária, o que acarretou maior liberação, menos medo e mais manifestações.

Essas mudanças e a reforma trouxe espaço para os movimentos oprimidos buscar por representatividade, e conseqüentemente o fortalecimento do movimento feminista, ampliando suas demandas, buscando conter a violência contra as mulheres, bem como a construção de políticas públicas na área da saúde. No campo político houve a inserção das mulheres na esfera institucional por meio de Conselhos da Condição da Mulher e Delegacias da Mulher, além do maior número de candidatas envolvidas no processo político institucional e social.

O período da redemocratização, em meados da década de 1980, até a transição para os anos de 1990, foi marcado pelo surgimento e efervescência da “terceira onda” do movimento feminista, dando novas linhas nos debates, nas lutas, nos espaços de atuação para além da categoria gênero. É a fase dos estudos pós-coloniais, numa pluralidade do movimento e dos

²⁷ PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA MULHER BRASILEIRA

Propomos a criação de um centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira que obedecerá à seguinte estrutura:

a) um centro de estudo, reflexão, pesquisa e análise;

b) um departamento de ação comunitária para tratar concretamente e em nível local dos problemas da mulher.

O objetivo principal do centro será combater a alienação da mulher em todas as camadas sociais para que ela possa exercer o seu papel insubstituível e até agora não assumido no processo de desenvolvimento. A nossa primeira etapa de ação será a aquisição de uma sede, personalidade jurídica, estatutos e o apoio do maior número de mulheres a quem pedimos filiação. Decidimos pela criação de um jornal que terá como objetivo a veiculação e a divulgação dos problemas reais da mulher no sentido de criar uma consciência nacional de sua condição (PINTO, 2003, p.58).

feminismos que o constituíam, sendo as mulheres uma categoria diversa, composta, atravessada por classe, raça-etnia, interseccionalidade, a teoria Queer, entre outras pautas que emergem neste contexto.

No cenário brasileiro foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no ano de 1985, em conjunto com a campanha das Diretas-Já, correlacionado ao Ministério da Justiça, com orçamento próprio. Este Conselho atuou de 1985 a 1989, sendo desativado pelo governo de Collor, e, posteriormente, tornado secretaria, por meio da medida provisória nº 103, de 2003, passando a colocar pautas feministas no espaço público.

Esta atuação do movimento feminista na gestão do Estado provocou diferentes entendimentos no âmbito do movimento, como demonstra Pinto:

Esse é um dos grandes problemas que a institucionalização tem encontrado na história recente: os grupos são suficientemente fortes para romper a impermeabilidade estatal, mas não o bastante para ocupar um espaço nas instâncias decisórias. Ao mesmo tempo, precisam lidar com a oposição de parcelas do movimento - no caso de São Paulo bastante expressivas - que não aceitam a institucionalização. Nesse quadro, o conselho de São Paulo tinha uma posição complicadíssima, pois, sendo partidário e governista por sua própria forma de criação, necessitava, para existir e pressionar o governo, de apoio de fora' (PINTO, 2003, p. 70-71).

No entanto, a atuação das mulheres na política institucional a partir daquele período foi sendo alargada, em relação às décadas anteriores. Uma participação marcante foi na Assembleia Constituinte de 1988, onde o CNDM foi essencial, promovendo campanhas nacionais com o slogan "Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher!", e também organizou em conjunto com mulheres feministas, de associações, grupos de bairros, produzindo a "Carta das Mulheres", compartilhada pelo país como "carta-modelo", destinada as mulheres, que essas escrevessem para os constituintes suas principais demandas, assim como elaborou emendas, e esteve junto à bancada feminina na Câmara:

O perfil da bancada feminina no Congresso Constituinte é particularmente interessante para exemplificar, antes de tudo, a ausência das feministas no espaço legislativo. Para a Câmara dos Deputados, na legislatura 1986-1990, que teve funções constituintes, foram eleitas apenas 26 mulheres, que representavam 5,7% da Casa. As regiões Norte e Nordeste foram as que mais contribuíam com deputadas mulheres. [...] Houve um número significativo de mulheres eleitas por partidos situados à direita do espectro político: nove do PFL (Partido da Frente Liberal) e duas do PDS (Partido Democrático Social), partidos muito pouco permeáveis às questões referentes aos direitos das mulheres (PINTO, 2003, p. 72-73).

A carta representou um importante documento público do movimento feminista contemporâneo no Brasil e foi direcionado a interesses não só das mulheres, mas em prol da justiça social, defendendo o Sistema Único de Saúde, o ensino público, a reforma agrária e

tributária, além dos direitos específicos em relação às mulheres, como a saúde, o poder sobre o próprio corpo, direitos de propriedade, sociedade conjugal etc. Outro assunto fundamental presente na carta foi sobre violência contra a mulher, defendendo a “integridade física e psíquica das mulheres, redefinindo o conceito de estupro e sua classificação penal, apenando o explorador sexual e solicitando a criação de delegacias especializadas no atendimento da mulher em todos os municípios do território nacional” (PINTO, 2003, p. 75).

As emendas apresentadas foram diversas, as que traziam maior número de assinaturas, foram recolhidas por três associações: Federação das Associações de Bairro de Salvador, Associação de Moradores de Plataforma e a Associação de Mulheres de Cosme de Farias. Nela continha propostas sobre a aposentadoria das donas-de-casa, defendendo o caráter do trabalho doméstico enquanto colaboração à renda familiar, dispêndio de tempo das mulheres para outras ocupações, por isso, seria necessária a garantia da aposentadoria.

A emenda 20 foi a mais expressiva, que continha em suas reivindicações a linguagem inclusiva quando se referia a homens e mulheres, trabalhadoras/res, saúde, igualdade no casamento, uma rede de assistência à mulher vítima de violência, direito a propriedade de terra, a aposentadoria para as mulheres do campo, além da licença maternidade, direitos que até então estavam para as mulheres das cidades, e foram atendidos na Constituição de 1988²⁸.

No período pós-constituente de 1988, o movimento feminista se constitui em uma nova fase marcada pela prestação de serviços às mulheres vítimas de violência e as organizações não-governamentais (ONGs).²⁹ E nesta nova configuração da situação das mulheres, são

²⁸ Os direitos da mulher na constituição de 1988:

- “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”;
- “às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação”;
- “licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário com duração prevista de cento e vinte dias”;
- “licença paternidade, nos termos fixados em lei”;
- “proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos nos termos da lei”;
- “proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”;
- “são assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos [...] sua integração na previdência social”;
- “o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei”;
- “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher”;
- “fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas” (PINTO, 2003, P.78).

²⁹ Posteriormente, nas primeiras décadas do século XXI, com o objetivo de combater a violência contra as mulheres, criou-se a Lei 11.340/2006, publicada em 07/08/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que desencadeou uma série de outras medidas, dentre elas a criação das Casas Abrigo da Mulher, destinadas às vítimas de violência doméstica, oferecendo apoio médico, jurídico e psicológico de conscientização das causas da violência, clínicas de saúde e sexualidade voltada às mulheres, SOS-violência. As mulheres são reconhecidas

englobados temas como a maternidade, prevenção do câncer, planejamento familiar, sexualidade e aborto. Estes últimos considerados polêmicos em uma sociedade conservadora, católica e patriarcal, onde o Estado regula a sexualidade das mulheres, ainda assim, houve notável o crescimento de políticas públicas principalmente na área da saúde.

Com isso, percebemos a atividade do movimento se especializando em redes de prestação de serviços, enquanto o feminismo se generaliza em suas ideias fundamentais. Os estudos pós-coloniais trouxeram novo fôlego ao debate e definiram os rumos da terceira onda, caracterizando o feminismo pós-moderno a partir de uma nova perspectiva epistemológica, que incorpora múltiplos feminismos com diferentes pautas, conflitos, desassociando a noção universal do que é ser mulher e da questão da desigualdade. É a fase da pluralidade, diversidade, intersseccionalidade, múltiplas realidades e o reconhecimento da diferença (sexualidade, raça-etnia, geração, classe), questionando a construção da mulher universal³⁰, e os interesses e representações atrás dessa criação, dando ênfase as tensões das relações de poder.

Jacques Derrida³¹ também argumenta sobre o jogo das dicotomias, a qual nós aprendemos a pensar em uma lógica polarizada em extremos opostos, marcando a superioridade de um e inferioridade do outro. Este modo de organizar mantém a estrutura desigual como tal:

Desconstruir a polaridade rígida dos gêneros, então, significaria problematizar tanto a oposição entre eles quanto a unidade interna de cada um. Implicaria observar que o pólo masculino contém o feminino (de modo desviado, postergado, reprimido) e vice-versa; implicaria também perceber que cada um desses pólos é internamente fragmentado e dividido (afinal não existe *a mulher*, mas várias e diferentes mulheres que não são idênticas entre si, que podem ou não ser solidárias, cúmplices ou opositoras) (Louro, 2003, p.31-32).

A meta é deslocar o que está fixo, tido como natural, desconstruir esse modelo de pensamento polarizado e hierárquico. Essa lógica dicotômica que atua na diferença é a mesma que impõe esse padrão do que é referência do normal/padrão e o que marca a distinção e legitima esta estrutura. Perturbar a ideia enraizada de dominante-dominado, fora do caráter

enquanto vítimas e portadoras de direitos dados pelos órgãos públicos, o que é um grande avanço dado que anteriormente essa violência dizia respeito ao espaço privado e a cada homem perpetrador dela.

³⁰ Ver material do IPEA “Os Dilemas da Construção do Sujeito no Feminismo da Pós-Modernidade”. Acesso: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6864/1/TD_2210.pdf.

³¹ DERRIDA, J. A Escritura e a Diferença. Trad. Maria Beatriz Marques Nizza da Silva. São Paulo: Perspectiva, 2002.

heterossexual normativo, para além dessa caixa, rumo às diversas feminilidades e masculinidades entrecruzadas, as quais constroem resistência e fazem exercícios de poder.

Com isso o conceito de gênero foi problematizado no sentido do uso político deste conceito, surgindo novas perspectivas, coexistindo com a base dos estudos de gênero, mas compreendendo as mulheres enquanto sujeitos políticos, percebendo as relações enquanto mutáveis, diversas e oriundas de contextos múltiplos. Pensar quem define a diferença e quem é considerado diferente é o caminho para compreender os interesses e relações de poder neste jogo que institui desigualdades.

Reivindicar as diferenças como é feito pelos feminismos nessa fase do movimento, não quer dizer abandonar o desejo de igualdade, já que este é um conceito político interligado a diferença. O que está em pauta é o reconhecimento das diferenças enquanto constituintes de individualidades subjetivas e trajetórias distintas, e a igualdade refere à equivalência de direitos, oportunidade, acesso e ocupação de espaços. Portanto, há o reconhecimento de distintas lutas, pautas, necessidades e anseios, pensar essas em um único núcleo é negar outros marcadores de diferença, os quais possuem condições históricas diversas, em cada sociedade, cultura, grupo e que organiza os sujeitos em diferentes níveis.

Na etapa atual Judith Butler³² desenvolve a teoria Queer, apresentando a ideia de que gênero e sexo são intercambiáveis e o sistema binário constitui modelos que mantêm divisões, conformando os sujeitos em apenas duas opções possíveis (homem e mulher). Segundo essa ideia impõe-se uma heteronormatividade, criando os sujeitos nesta lógica e os representando a partir dessas identidades fixas. Assim: “[...] a produção disciplinar de gênero produz estabilizações falsas para os interesses da construção heterossexual e a regulação da sexualidade dentro do domínio reprodutivo” (Piscitelli, 2001, p. 15).

Butler questiona e problematiza as categorias sexo, gênero e desejo enquanto modelos discursivos normatizadores e apresenta uma proposta de subverter as identidades para além dos modelos existentes unificadores que reproduz opressões, sobre a qual se almeja emancipação. Esse padrão, que nos é apresentado socialmente, constitui sujeitos políticos por meio de exclusões, por “[...] atos de diferenciação que o distinguem do seu exterior constitutivo” (Butler, 1998, p. 30).

Isto quer dizer: construir e pensar através desses modelos é o mesmo que manter essa normatividade excludente e legitimar as relações de poder hierarquizadas. Pois, por fim, nesse

³² BUTLER, Judith. Problemas de gênero. Feminismo e subversão de identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
Ver artigo: “Pós-feminismo através de Judith Butler” no endereço eletrônico - <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n2/a18v14n2.pdf>

fazer do movimento, com redes em diferentes culturas, o movimento feminista no Brasil desponta como o mais organizado da América latina³³, e podemos citar algumas organizações sociais de mulheres em lutas, as quais atuam pressionando o poder público, reivindicando direitos. E na linha de frente, como a Marcha das Mulheres Negras contra o Racismo e a Violência e pelo Bem Viver; Rede de Mulheres Negras na América Latina e Caribe; Marcha das Margaridas (mulheres rurais, do campo e da floresta); Marcha das Vadias; Marcha Mundias de Mulheres; Voz das Mulheres indígenas; Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste; Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto; Articulação Brasileira de Lésbicas; Movimento de Mulheres Camponesas; Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; União Brasileira de Mulheres – UBM, entre tantos outros que estão na luta.

Nas eleições de 2018, como dizemos em nota anterior, as mulheres estiveram organizadas à frente da oposição contra o governo que assumiu em 2019, pelas posições por ele expressadas, com ênfase machista, racista, antidemocrático, homofóbico e todas as perdas de direito que eles representam. Milhares de mulheres foram para rua marchar por “EleNão”, organizado por ativistas, feministas, mulheres partidárias e não partidárias protestando contra essa onda fascista e em defesa da democracia.

O desrespeito para com as mulheres foi imensurável e apresentado pelo candidato sob a linha da “Ideologia de Gênero”, a qual o então presidenciável visava combater toda a discussão sobre sexualidade e diferenças de gêneros. Com isso, ele negava o fazer das mulheres e a dominação que historicamente foi nutrida no tecido social brasileiro.

O contexto citado suscitou no movimento feminista, e mesmo nas mulheres que dele não faziam parte, a necessidade de resistência à opressão, levando-as a criar uma corrente de contestação e recusa ao pensamento do referido candidato, pautando a revolta pelas ruas das cidades brasileiras, e negando a candidatura do mesmo com o lema: “ELE NÃO”.

O movimento feminino foi iniciado na rede social, especialmente pelas páginas do Facebook, What’s up, Twitter, movimentando grande número de mulheres em grupos, e culminando com a ocupação de daquelas com pequeno número de habitantes e também de estrangeiras, como Londres, Paris e Lisboa. Nas grandes cidades brasileiras, agigantando-se, em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, dentre outras. Contestavam a visão estereotipada do candidato, que remetia a colonização/dominação de corpos femininos.

³³Ver: <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-movimento-feminista-no-brasil-e-o-mais-organizado-da-america-latina/> e Acessar em: <https://www.marchamundialdasmulheres.org.br/a-marcha/nossa-historia/>.

Para além do resultado do pleito, a mobilização colocou o protagonismo das mulheres em evidência, assumindo posições no cenário brasileiro, ainda marcado pelo machismo e pelo poder patriarcal.

Ademais nos últimos dias, no dia 08 de março de 2019, pelo terceiro ano seguinte, o feminismo internacional se organizou em uma mobilização global intitulada *Para além do 8 de março: rumo a uma “Internacional Feminista”*³⁴, com atos espalhados por todo mundo, Espanha, Itália, Argentina, Brasil, Chile, México, França, de maneira transnacionais, anticoloniais, antirracistas e anticapitalistas contra as forças reacionárias dos governos de direita que atacam as minorias e democracia.

Além disso, o movimento feminista vem participando e influenciando no âmbito institucional por meio de Conselhos, conferências, movimento, redes, ONGs, comissões e secretarias, atuando na agenda pública e na conquista direta dos direitos das mulheres. A seguir alguns exemplos de organizações políticas de mulheres:

Para se ter ideia do sucesso da representação das organizações de mulheres, o Cfemea, ONG feminista e braço legislativo da Articulação das Mulheres Brasileiras, uma das mais importantes do país, analisou as leis federais aprovadas desde 1888, quando ocorreu legalmente o fim da escravidão, e constatou que, no que tange aos direitos das mulheres, das 249 leis aprovadas, duzentas o foram após a Constituinte de 1988, um marco na mobilização das mulheres na política brasileira [...] a legislação avançou na criminalização da violência doméstica e do assédio sexual; no seguro-saúde para a reconstrução de mamas em caso de câncer; em licença-maternidade; em inovações no Código Civil quanto à igualdade de homens e mulheres no casamento; na eliminação do pátrio poder; no seguro-desemprego para trabalhadoras domésticas; no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); em leis que dispõem sobre a efetivação de ações que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres de colo uterino e de mama; e na assistência jurídica para as mulheres com situação de prisão (AVELAR, 2015, p.212-213).

Ainda podemos citar a participação das mulheres por meio de três principais redes de organização feminista: a Articulação das Mulheres Brasileiras (AMB), a Marcha Mundial das Mulheres (MMM), e a União Brasileira de Mulheres (UBM). “São organizações formal e jurídica estabelecidas em todo o território nacional [...]” (AVELAR, 2015, p.214). Essas organizações atuam sobre temas como: poder e política, enfrentamento da violência de gênero, trabalho e direitos sexuais das mulheres.

Diante desses dados, na realidade brasileira, vemos a enorme participação das mulheres na política, fazendo a dinâmica social, mesmo que não estejam ocupando majoritariamente a política institucional, em cargos decorrentes de pleitos eleitorais. Em relação a estes, no Brasil, poucas delas ocuparam os cargos da política institucional, havendo

³⁴ Acessar em: <https://www.internacionalfeminista.org/>.

aumento do número de candidatas, porém, não na mesma proporção em relação às eleitas. O percentual de 30% nas listas partidárias para cargos legislativos só foi atingindo “na marra” em 2012, onde os partidos tem dificuldade para completar a cota, utilizando de estratégias, dentre elas, “candidatas-laranja”, assim nomeadas porque não contabilizam muitas vezes nem seu próprio voto.

Cabe então, a seguinte indagação: será esse um momento histórico brasileiro, o qual se mostra repleto de recuos das conquistas femininas, e que exige outra tomada de decisão do movimento de mulheres, levando-as a assumirem a política institucional para, desse modo, viabilizar estratégias para avançar nas pautas feministas?

A essa pergunta ainda não temos resposta, pois os movimentos feministas são fundamentais, como marcadores de preposições de mudanças para as mazelas sociais, e em todos os âmbitos, fato que nos leva a outro questionamento: ao assumir cargos da política institucional como ficaria a força social das bases da sociedade?

É outra pergunta para qual não temos resposta, mas só o tempo dirá, visto que para mudanças depende do poder de articulação feminina aliada a transformação de concepções que a sociedade tem em relação às mulheres, postura que requer políticas educativas, combinadas com aquelas de ordem jurídica, como cotas, leis punitivas contra discriminação, entre outras.

Desta maneira, vemos o caminho percorrido pelas mulheres em constante luta através do movimento feminista e também fora dele, produzindo avanços, mas indicando que apenas a lei no papel não transforma uma realidade cultural impregnada pelo patriarcado e subordinação das mulheres. Esta deve vir acompanhada de políticas públicas efetivas, promovidas pelo estado, e que visem transformar concepções culturais que hierarquizam os sexos. Desta maneira, percebemos que o feminismo é necessário como força propulsora de transformações com este sentido, para que ocorra a democracia, garantindo o reconhecimento dos direitos humanos, da igualdade e dos direitos das mulheres.

Compreendemos que o elo entre o constitucional e o social é tênue. Este é formado por uma relação complexa, havendo a necessidade de medidas que visem questionar e transformar a desigualdade, assegurando efetividade nos direitos conquistados pela via jurídica, reconhecendo como fundamental a luta por maiores garantias, que transformem as relações desiguais, traduzindo-as em igualitárias.

Para isso, é essencial que os movimentos feministas atuem em conjunto, em rede de movimentos e de demandas interseccionais, produzindo tensão, luta social e alcançando maior

força nas pautas que apresentam, em busca de novas possibilidades de arranjos sociais, seja pelos movimentos sociais ou pela representação política institucional.

2.2 Mulheres se fazendo e refazendo na política: o marco da constituinte de 1988

O Brasil sancionou diversas constituições, sendo elas: 1824³⁵, 1891³⁶, 1934, 1967 e 1988, as quais traduzem épocas, contextos e condições sociais das mulheres em cada período. Com esse intuito de compreensão da conjuntura social para as mulheres em um determinado momento histórico, social e político, nos debruçamos na análise da Constituinte de 1988. E assim o fazemos devido ao marco temporal de nossa pesquisa, a criação do MS, em 1979. Entendemos a constituição como:

Constituição é a lei máxima da nação. Tem por fim estruturar juridicamente o país ao definir sua ordem econômica, política e social, e estabelecer os direitos e responsabilidades dos indivíduos, dos grupos, do próprio governo, em suas várias instâncias. A constituição social não se confunde com a constituição jurídica e normativa. Esta [...] apoiada na constituição social, que traduz e espelha as forças sociais e econômicas, ordena, organiza e transforma a realidade em um sistema de normas e valores capazes de ditar regras no campo do dever ser (PIMENTEL, 1987, p.09).

Reconhecemos que o ambiente jurídico reúne os representantes do povo, os quais elaboram leis baseados nas demandas sociais, como também regulando a economia, administração, a política, o conjunto “[...] das relações, direitos e deveres dos indivíduos, grupos, Estado.” (PIMENTEL, 1987, p.10). Na Constituição está definido o pressuposto

³⁵ A primeira Constituição brasileira, em 1824, precedeu a Independência do Brasil, em 1822, a qual definiu que “enquanto não se organizasse um novo código”, continuavam em vigor as normas legais das Ordenações Filipinas, leis portuguesas elaboradas em 1603 e que se mantiveram atuantes no Brasil até 1917 [...]” Neste contexto colonial a desigualdade era base nas relações sociais, econômicas e políticas, não diferentemente nas leis onde os homens livres e ricos tinham tratamento diferente, se considerados em relação aos homens livres e pobres, e o que se dirá para as mulheres e escravos subordinados, ambos eram excluídos definitivamente. Em relação ao campo da educação, havia distribuição desigual de conteúdo, de currículo, levando à diferença de oportunidades e acesso a mesma. Tal fato reproduziu a noção das mulheres pertencerem unicamente ao espaço doméstico e suas funções, excluindo-as do ensino, especialmente da geometria e aritmética, área de conhecimentos ligada aos cálculos, valorizando o coser e bordar enquanto valores necessários para vida de mulheres. Esses fatores considerados em relação a distribuição da educação, reforçam a mentalidade e cultura de um momento que ainda guarda heranças antigas, mesmo que atualmente sob formas remodeladas e disfarçadas, porém, ainda limitando as mulheres, afastando-as no que concerne o mundo público, bem como do exercício do poder.

³⁶ No que concerne a Constituição de 1891, instituída na fase Republicana, pós-abolição da monarquia e escravidão, inspirada na revolução francesa, trazia prescrito que “Todos são iguais perante a lei”, diferentemente dos privilégios abertamente apresentados pelo código antecessor a este. Contudo, mesmo na de 1891, o voto não contemplava os analfabetos, maior parte da população, nem as mulheres e ex-escravos, mostrando o caráter machista legitimado institucionalmente, onde os “todos” eram compreendidos apenas como homens livres, brancos e ricos, integrantes de um seletivo grupo. Neste contexto vemos os interesses defendidos pelo Estado, bem como a condição das mulheres brasileiras, onde sua morte era garantida por lei em determinadas circunstâncias como em casos de traição, legitimando e reproduzindo a violência nas mulheres.

jurídico de um país, envolvendo os aspectos: jurídico, político, econômico e social divergentes. Com isso, “é necessário também que tenhamos clareza do limite e do alcance da lei. o Direito expressa tanto a ideologia dominante na sociedade como delimita as relações de poder macro e microssociais, dando-lhes legitimidade” (BARSTED, 1994, p.238-239).

O Brasil em seu processo político foi liderado por uma elite seleta, senhores de engenho, coronéis, sendo rompido, supostamente com Vargas³⁷, o qual também era um coronel a favor dos empresários. Porém, logo instaurou a ditadura, encurtando o espaço do debate, anulando organizações sociais. Na década seguinte, 1940, ocorre uma curta “redemocratização”, que duas décadas após, em 1960, se somou a mais um novo golpe militar, perdurando por duas décadas, até a definitiva redemocratização nos anos 1980. Nesse contexto nossa democracia é extremamente recente, caminhando a passos curtos e conservadores³⁸.

Citamos os direitos para as mulheres nas Constituições: direito ao voto (1932), direitos trabalhistas (década das de 1930 e 1940)³⁹, alargamento dos direitos das mulheres casadas

³⁷ A constituição de 1934 foi produzida num contexto de rompimento com as elites oligárquicas no comando da política nacional, a chamada “política café com leite”, onde predominavam os representantes das elites rurais no poder nacional. Desta forma, Getúlio Vargas é eleito, sendo em seu governo conquistado pelas mulheres o direito ao voto. Esta questão referente à participação das mulheres na política vinha sendo discutida desde 1890, mas com dificuldades de torna-la lei, afastando as mulheres da possibilidade de concorrer a cargos ou votar. As mulheres, juntamente com os pobres (vasta maioria), não foram nem mesmo citadas no texto, como se no Brasil elas não existissem, como apresenta Pinto: “A não exclusão da mulher no texto constitucional não foi um mero esquecimento. A mulher não foi citada porque simplesmente não existia na cabeça dos constituintes como um indivíduo dotado de direitos.” (PINTO, 2003, p. 15-16) Contudo, a partir desta brecha algumas mulheres proporão alistamento político no decorrer dos 40 anos desta Constituição.

³⁸ A conquista do voto para as mulheres – importante neste processo – foi obtida, como destacamos anteriormente, pela ação das sufragistas que lutaram e reivindicaram seus direitos, conseguindo com a nova Constituição de 1934, “[...] elaborada por uma Assembléia Nacional Constituinte, eleita pelo voto popular, [que] ratificou essa faculdade, tornando-a dever apenas quando a mulher exercesse função pública remunerada” (BARSTED, 1994, p.246). Em 1937, o Estado Novo de Vargas garantiu direitos na área do trabalho, e as mulheres e crianças conseguiram obter proteção legal, a partir da década de 1930. Em 1943, foram reconhecidos os direitos de todos os trabalhadores/as, com a criação da CLT: mulheres, menores de idade e homens, passaram a ter a jornada de trabalho de 8 horas, descanso no final de semana, carteira de trabalho, entre outras conquistas.

³⁹ Em relação aos direitos trabalhistas das mulheres, as constituições referem à diferença salarial em razão de sexo, exceto a de 1937, e proíbem qualquer distinção salarial mediante a mesma função. Proíbem também o trabalho de mulheres em indústrias insalubres, como num amparo a gestantes e o descanso antes e pós o parto. Compreendemos a partir disto que as leis trabalhistas tiveram aspectos positivos e negativos, os primeiros na garantia de direitos e necessidades das particularidades das mulheres enquanto trabalhadoras e mães; o segundo, deixando-as em desvantagem na concorrência com os homens, o que acarretou o afastamento e limitação delas ao mundo público, a carreiras profissionais, altos cargos, acesso ao poder, visto que é reforçado o empecilho da maternidade. Neste cenário, a condição das mulheres enquanto trabalhadoras ficou reduzida e com status inferior, onde “cabe ao empregador compensar, através de salários mais baixos, a redução da jornada de trabalho da mulher ou, então, empregos apenas aos homens, o desemprego da força de trabalho feminina.” (SAFFIOTI, 1976, p.266). O que ocorreu, e que se estende até os dias atuais, e leva a implicação da posição das mulheres em sociedade, foi o limitado acesso ao mundo publico e distribuição do poder, como, por exemplo, a sub-representação política.

(1962) e ampliação da cidadania feminina (a partir da década de 1970). No contexto político, vejamos a trajetória da conquista do voto:

As constituições brasileiras assim preceituam sobre o direito de voto: 1. Constituição de 1824 (art.91): “Têm voto nestas eleições primárias: 1º . Os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos políticos, 2º. Os estrangeiros naturalizados.” 2. Constituição de 1891 (art.70) “São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.” 3. Constituição de 1934 (art.109): “O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quanto estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções salvas as exceções que a lei determinar”. 4. Constituição de 1946 (art.131): “São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei”. 5. Constituição de 1967 (art. 142): “São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos, alistados na forma da lei. § 1.º. O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei (...)”. 6. Emenda Constitucional n.º 1, de 1969 (art. 147): “ São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos, alistados na forma da lei. § 1.º. O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei (...)”(PIMENTEL, 1987, p.23-24).

Cabe destacar que a redemocratização, em 1985, ampliou a força do movimento feminista, já iniciada na declaração da ONU ⁴⁰, em 1975, quando demarcou aquele período como a década internacional da mulher. No Brasil foi criado o Conselho Nacional dos direitos da Mulher (CNDM), o qual foi fundamental na evolução dos direitos e a ampliação da atuação política das mulheres pelos movimentos sociais, organizações e política partidária. No mesmo ano foram criadas as Delegacias Especializadas de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violências, como mencionado anteriormente.

A criação da CNDM em, 1985, de que falamos anteriormente, teve como objetivo promover políticas com intuito de eliminar a discriminação contra as mulheres e ampliar a participação destas nos espaços públicos. Este foi organizado em comissões de trabalho, em diferentes áreas, como: saúde, educação, violência, creche, legislação, constituinte, cultura e trabalho, atuando como espaço de interlocução com a sociedade, os grupos e movimentos a

⁴⁰ Cabe destacar que em 1948 houve a Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada pelas Nações Unidas, visando que os documentos fossem norteadores das constituições dos países para serem elaboradas sob a perspectiva de gênero. O movimento internacional de proteção dos direitos humanos, no âmbito das mulheres, esteve concentrado em temas como a discriminação contra as mulheres, violências e direitos sexuais e reprodutivos. Ainda assim, mesmo diante dos questionamentos para com as diferenças sociais e suscitando o encaminhamento de legislações, ocorreu recusa, configurada no aumento de discriminações, violências físicas, mortalidade materna, sub-representação política, diferenças no mercado de trabalho, menos salários, violência doméstica, o que demonstra o quanto é intensa a discriminação de gênero e a mudança de postura, “[...] essa discriminação é "naturalizada" pela sociedade e permeia as ações do Estado. (BARSTED, 1994, p.238). Com o regime militar, em 1967 o Brasil teve nova Constituição, período o qual a ONU decretou como a década da mulher, ação efetivada em 1975. Esta organização, a ONU, foi originada pós a segunda guerra mundial com objetivo de manter a paz entre as nações. Em busca destes preceitos, o progresso rumo à igualdade das mulheres em sociedade faz parte de sua agenda e foi estimulada na década de 1970 por meio de três principais Conferências Internacionais: “México, em 1975; Copenhague, em 1980; e Nairobi, (PIMENTEL, 1987, p.29).” Em relação a este período, foi o Brasil o primeiro a ter uma Constituição, após a Declaração Universal dos Direitos do Homem, garantindo em lei a igualdade a todos, inclusive sem diferenças de sexo.

fim de formular, monitorar e avaliar políticas públicas que visem eliminar as desigualdades e discriminações construídas por razões históricas e culturais.

A criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher, em 1985, foi o resultado de uma mobilização que começou com a Campanha das Diretas-Já em 1983, quando novamente as oposições se uniram em torno de uma única bandeira e foi instituído o Movimento de Mulheres pelas Diretas-Já. Com a derrota da emenda, que restaurava as eleições diretas para presidente da República, e a consequente eleição de Tancredo Neves pelo Colégio Eleitoral, novamente o movimento se dividiu e o grupo de mulheres ligadas ao PMDB teve de enfrentar a questão de ser governo e ocupar espaços para sua causa no aparato estatal. O conselho nasceu da iniciativa de um grupo de 40 mulheres do partido que procurou Tancredo Neves, ainda candidato, dele obtendo a garantia da instauração de um órgão estatal para cuidar dos direitos da mulher. José Sarney, o vice-presidente que assumiu com a morte de Tancredo, manteve a promessa e criou o conselho em 1985 (PINTO, 2003, p. 71-72).

Este momento é um marco histórico, pois o conselho participou ativamente na organização da Carta da Constituinte, formando comissões de advogadas para avaliar os anteprojetos, elaborar emendas, acompanhar e assessorar a bancada feminina, defendendo os direitos das mulheres. Posteriormente serviu de apoio a Secretaria de Políticas Para as Mulheres, a qual também acabou sendo dissolvida quando do golpe de 2015 e a Saída de Presidente Dilma:

Das reivindicações gerais constavam: anistia ampla, geral, irrestrita; eleições livres e diretas para todos os cargos eletivos; Assembléia Geral Constituinte, soberanamente eleita; fim da carestia. Nas reivindicações específicas lia-se: criação de creches nas empresas e principalmente nos bairros; aumento do número de áreas de lazer, principalmente nos bairros pobres; aumento do número de escolas e de horas letivas; ampliação e melhoria da merenda escolar nas escolas públicas; igualdade salarial; condições mais adequadas de trabalho (PINTO, 2003, p. 61).

As mulheres que organizaram a carta eram oriundas de diversas classes sociais; dos bairros, das universidades, das fábricas e das periferias das cidades e do campo. Sendo organizados encontros nacionais, regionais e locais, de reflexão e articulação na luta pelos direitos das mulheres, atuaram em conjunto com a bancada feminina na Câmara, e formaram o “Lobby do Batom”, fundamental no processo da elaboração da constituinte de 1988.

O Lobby do batom marca uma das principais atuações do movimento feminista brasileiro no campo político. Trata-se de uma atividade de pressão de um grupo organizado por coletivos feministas: articuladoras, trabalhadoras rurais, empregadas domésticas, sindicatos, associações, ativistas, bancada feminina (deputadas), grupo de mulheres sobre o poder público; que se engajaram para levar as pautas sociais e influenciar nas decisões, como na área da saúde, trabalho, violência, ensino público, propriedade privada, direitos conjugais, reforma agrária, entre outros incorporados na carta e garantidos na nova constituição. 80% das

demandas atendidas o que significou uma grande conquista a toda sociedade. Isso significou mulheres fazendo política, mesmo que não estivessem majoritariamente nas representações dos cargos da política. As pautas foram levantadas coletivamente, reunidas em mais de 4.000 cartas vindas de todas as capitais do país, apresentadas na formulação da constituinte.

Temas originais foram abordados na carta e debatidos no espaço público, como a violência contra a mulher, o qual redefine o conceito de estupro e penalidade do crime, o que gerou e evidenciou a necessidade da criação de delegacias especializadas no atendimento da mulher em âmbito nacional. A questão do aborto foi colocada enquanto problema público, de saúde e na carta lê-se o pressuposto de que as mulheres tem o poder de decidir sobre seu próprio corpo, desta maneira, abrindo espaço para o debate posteriormente.

A mais expressiva foi a emenda 20, recebeu 42 mil assinaturas pedindo igualdade de direitos e deveres, em suas reivindicações mencionavam questões trabalhistas, de saúde, igualdade no casamento, uma rede de assistência à mulher vítima de violência, direito a propriedade de terra, a aposentadoria para as mulheres do campo, licença maternidade, entre outros. No MS. A proposta foi orquestrada pela Rede Mulher, de São Paulo, Serviço de Informação da Mulher, de Mato Grosso do Sul (reuniu cerca de 11.000 assinaturas), e pela entidade SOS Corpo, de Pernambuco.

Os direitos conquistados na constituição de 1988⁴¹ foram amplos e se estenderam nos anos seguintes, um dos principais foi o artigo 5º com o princípio da isonomia em que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, resguardando a todos os cidadãos a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade. O primeiro inciso desse artigo diz: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”.

Na área dos direitos humanos foi proibido a tortura, tratamento desumano ou degradante, garantindo as presidiárias estarem junto com os filhos durante o período de amamentação (art. 5º, L). Racismo foi definido como crime, previsto reclusão e pena inafiançável. Neste sentido, foi proibida a diferença salarial, a admissão e distribuição de atividade por motivo de sexo. Houve a proteção do mercado de trabalho para com a mulher, a licença a gestante foi respaldado sem prejuízo de perder o emprego e o recebimento do salário durante cento e vinte dias após o parto (art. 7º, XVIII), inclui-se a licença paternidade. A assistência gratuita aos filhos e dependentes até 6 anos em creches e pré-escolas. As trabalhadoras domésticas foram regularizadas com salários mínimos, proibição da redução do mesmo, 13º salário, folga semanal, férias anuais remuneradas, licença gestante,

⁴¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

aposentadoria, previdência social. Foram efetivadas mudanças no direito familiar, onde o estado criou mecanismos para coibir a violência familiar e ofereceu assistência às vítimas, e os direitos conjugais passaram a ser igualitários com o novo código civil de 2002, o qual anteriormente era oriundo de 1916.

A mulher passou a ter direito ao título de domínio e à concessão de uso da terra, independente de seu estado civil, tanto na área urbana como rural. A aposentadoria passou a ter as seguintes condições, I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, ficando reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos, e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal (art. 201, §7º, I e II).

Cita-se ainda a criação do Estatuto da Criança e do adolescente – ECA (lei 8.069/1990), o qual considera as crianças e jovens como cidadãos de direitos, rompendo com a lógica punitiva anterior do Código de Menores. Também garante punição ao abuso, violência e exploração sexual de jovens e crianças no artigo 227.

São considerados crimes inafiançáveis à prática a tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes, terrorismo e os crimes hediondos, dentre esses é incluído o estupro e atentado ao pudor, os quais foram enquadrados pelas leis 8.072/1990 e 8.930/1994).

Na área da saúde no mesmo período há a promoção de políticas públicas até então influenciadas negativamente pela Igreja Católica, podemos citar: a Lei do Planejamento Familiar, a qual prevê esterilização cirúrgica, os contraceptivos e as camisinhas como produtos de política pública; a regulação de aborto em alguns casos como, fetos anencéfalos, quando é fruto de um estupro e se for um risco de vida à mulher.

A lei 9.029/95 proibiu formas de tratamento discriminatório contra as mulheres trabalhadoras, os quais eram utilizados como quesitos de contratação ou permanência na relação de emprego com base em atestados de gravidez, esterilização ou outras práticas do tipo. Outro ganho foi a lei 9.797/1999 que incorporou no SUS como serviço público a cirurgia plástica reparadora de mama para as mulheres em tratamento de câncer que tiveram de mutilar os seios no processo.

Em 1997, a lei 9.0504/1997 reviu a determinação do percentual de cotas partidárias estabelecido em 1995, o qual passa a ser considerado no mínimo 30% e o máximo 70% para candidaturas de cada sexo, a mesma só foi concretizada nas eleições de 2012. Essa parte de

legislação partidária será analisada no capítulo três, onde analiso lei 12.034/2009 das cotas partidárias.

Em 2001 foi aprovada pela lei 10.317 a gratuidade do exame de DNA para pessoas de baixa renda, para fins de comprovação da paternidade por autoridade judiciária requerida. Além disso, no mesmo ano, por meio da lei 10.224, foi incluído assédio sexual como crime. No MS foi decretado lei (2.214/01) para punir práticas de assédio sexual em ambientes de trabalho por motivos de cargo ou função pública.

Em 2002 foi criada a carteira nacional de saúde da mulher pelo SUS, pela lei 10.516, o que representou grande ganho na área da saúde. No ano seguinte foi criado a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), por meio da medida nº 103/2003 fruto da organização dos movimentos feministas reivindicando para colocarem o reconhecimento de suas pautas nas políticas do Estado. Desta maneira, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) passa a integrar esta secretaria e dar suporte no desenvolvimento de políticas públicas, ações, pesquisas e levantamento de dados sobre a realidade das mulheres brasileiras. Também foi criada uma secretaria para promoção da igualdade racial no mesmo ano.

Sobre a SPM, esta foi uma conquista fundamental para elaboração de políticas públicas, conquista de direitos e promoção da igualdade de gênero, no combate a discriminação e violência contra mulheres, nas políticas do governo, elaborando planos de ação para concretizar socialmente, culturalmente, nos estados, municípios e no âmbito do governo federal. Em 2009, através da lei 12.314, foi tornado ministério, com orçamento próprio e poder para elaborar políticas públicas para questões de gênero. Este órgão funcionou de 2003 a 2015, quando foi dissolvido em outros ministérios.

Em mais de uma década de atuação houve grande avanço, como, por exemplo, contribuiu para a proposta do texto da Lei Maria da Penha em 2006, a garantia do programa Bolsa Família e Minha Casa Minha vida para as mulheres, o PAC, no conjunto de implantação de novas creches, o aumento do número de secretarias e diretorias nos estados e municípios para mulheres, desenvolveu políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, promoção da autonomia e distribuição do poder, ampliação do acesso das mulheres aos serviços de justiça, revisão da legislação, entre outras medidas concretizadas.

Esse percurso foi trilhado a partir de 2004 com a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1º CNPM), a qual teve a participação de 120.000 mulheres em

todo o país e 1.787 delegadas debatendo e colocando as pautas que formularam o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM)⁴².

A 2º CNPM ocorreu em 2007 e contou com a participação de 200.000 mulheres, dentre essas, 2.800 eram delegadas, as quais em conjunto a partir das discussões geradas elaboraram o II PNPM⁴³. A terceira e última conferência realizada antes da dissolução do ministério foi em 2011, com 200.000 participantes e 2.125 delegadas.

O último PNPM⁴⁴ foi organizado em dez capítulos, definindo objetivos metas, linhas de ação: o capítulo 1 dispõe sobre a igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica para mulheres; O capítulo 2 propõe práticas para construção de uma educação igual e cidadã para todos; O 3 capítulo trata da saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; O 4 capítulo traz o enfrentamento a todas as violências exercidas contra mulheres; O capítulo 5 se refere a ocupação e atuação nos espaços de poder e decisão de maneira igualitária, plural e multirracial; O capítulo 6 aborda o desenvolvimento sustentável com equidade econômica e social; O capítulo 7 coloca em pauta as mulheres do campo e floresta, colocando a necessidade do fortalecimento econômico, direito à vida, terras, bens, equipamentos e serviços públicos; O capítulo 8 traz ações para área da cultura, esporte, comunicação e mídia construir uma cultura igualitária, não discriminatória e estereotipada em relação à gênero; O 9 capítulo fortalece práticas para o enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia. E último capítulo enfatiza práticas que promovam a igualdade entre mulheres jovens, idosas e com deficiência física.

Pauta fundamental a ser aprofundada devido importância das ações e políticas públicas coincidente com o tema da nossa pesquisa é tratado no capítulo 5, sobre a ocupação dos espaços de decisão e poder. Neste sentido, o plano menciona a estrutura social que mantém a sub-representação política, apresentando alguns motivos como:

[...] persistência da cultura patriarcal que associa os homens ao espaço público e as mulheres ao espaço privado; o peso do poder econômico no processo eleitoral e o custo crescente das campanhas favorecendo as candidaturas masculinas; o pouco tempo dedicado à ação política pelas mulheres, em grande parte pela sobrecarga de responsabilidades, pelo acúmulo das tarefas domésticas e com o cuidados com as/os filhas/os e com os familiares doentes, bem como com os cuidados dispensados às pessoas com deficiência e às idosas/os, além dos dedicados à vida laboral; e as trajetórias políticas das mulheres, menos consolidadas relativamente às dos homens (Brasília: SPM, 2008, p.116).

⁴² Ver o I PNPM: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf.

⁴³ Ver o II PNPM: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf.

⁴⁴ Ver o II PNPM <http://www.compromissoeatitude.org.br/plano-nacional-de-politicas-para-as-mulheres-2013-2015-spm-pr-2013/>.

Tais tópicos do tema central são levantados e reafirmados ao longo desta pesquisa, conduzidos pelo eixo do sistema patriarcal, que mantém e legitima as relações desiguais, hierárquicas, a divisão dos espaços públicos e privados. E as consequências decorrentes disso, como a divisão de tarefas e sobrecarga dos afazeres domésticos das mulheres, que, conseqüentemente, levam uma dupla jornada e dificultando a inserção delas em outras práticas no espaço público.

Outro ponto fundamental é o jogo político que estima o poder econômico, conseqüentemente estimulando candidatos homens, além do sexismo das funções laborais, desigualdade salarial e pouco acesso às funções de cargo/chefia melhor remuneradas, fatores esses que acarretam em menores condições financeiras para mulheres. Além disso, é recente a presença das mulheres ocupando esses espaços políticos institucionais frente aos homens, dominando esse ambiente a mais tempo aliado ao fato dos partidos preterirem homens nos altos postos legislativos e burlarem as cotas partidárias com candidatas laranjas, tema que será aprofundado mais adiante.

A recente trajetória das mulheres no campo da política brasileira pode ser confirmada quando vemos que somente em 1986 foram eleitas deputadas federais um grupo maior de mulheres. A primeira senadora que exerceu mandato foi em 1990 e a primeira a ocupar o cargo de governadora foi em 1994, ainda hoje poucas mulheres conseguem se elegerem para esse cargo. Em 2007 o Brasil ocupava a 99ª posição do ranking de 189 países, referente a equidade de gênero nas Câmaras legislativas, número que caiu em 2016 para 152º na escala dos países, e hoje está no 134º, figurando as últimas posições. O que nos mostra o quanto falta para igualdade e representação democrática das mulheres ocupando cadeiras no poder executivo e legislativo:

Cabe ressaltar, ainda, que os partidos têm um papel fundamental no sistema político brasileiro na medida em que possibilitam, com exclusividade, o acesso a cargos e mandatos eletivos. Por conseguinte, assumem responsabilidades com o equacionamento dos problemas da realidade brasileira e com a educação política das cidadãs e cidadãos (Brasília: SPM, 2008, p.117).

Em vista disso, vale frisar que no Brasil, atualmente (2019), existem 35 partidos⁴⁵, os quais são: MDB, PTB, PDT, PT, DEM, PCdoB, PSB, PSDB, PTC, PSC, PMN, PRP, PPS, PV, AVANTE, PP, PSTU, PCB, PRTB, PHS, PCO, DC, PODE, PSL, PRB, PSOL, PR, PSD, PPL, PATRI, PROS, SOLIDARIEDADE, NOVO, REDE, PMB, dos quais apenas quatro

⁴⁵ Ver: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>.

deles tem mulheres na direção do partido, sendo o PMB, com a Suêd Haidar Nogueira, PT com Gleisi Hoffmann, PCdoB com Luciana Barbosa de O. Santos e PODE, com Renata Hellmeister de Abreu. A contradição está no fato de que elas estão em grande⁴⁶ número como filiadas, e estão em maior peso na organização dos movimentos sociais e da população como um todo.

Cabe destacar, ainda, que os objetivos gerais do III PNPM para participação de mulheres nos espaços de poder são garantir a participação igualitária, plural e multirracial por meio de transformações institucionais, legislativas e culturais democráticas e promoção políticas para igualdade. Apresenta, ainda, outros objetivos, dentre eles: apoio da reforma política e revisão/criação de leis para igualdade nos espaços públicos de poder; Promover a participação de mulheres em todas as esferas em proporções étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência; Produzir políticas públicas e órgãos para dar suporte na elaboração, implementação e monitoramento nas regiões; Estimular mulheres a ocupar espaços de decisão em partidos, sindicatos, conselhos, associações, movimentos sociais; Consolidar a participação social na promoção da igualdade de gênero e combate a todas as formas de discriminação.

As metas estipuladas no plano foram: garantir a efetividade da aplicação da Lei nº 12.034/2009; Agregar o debate sobre reforma política; Estimular a formação política das mulheres com foco em gênero; Ampliar e observar o número de mulheres nos cargos de direção considerando a proporção das mulheres brancas, negras e indígenas;. Contribuir para o aumento do número de mulheres no legislativo; Alargar organismos de políticas para mulheres em âmbito nacional, principalmente nos estados e capitais do mesmo; Fortalecer conselhos estaduais e regionais que promovam os direitos das mulheres, bem como consolidar o CNDM e a formulação de políticas públicas.

A principal e uma das últimas medidas efetivadas pela SPM fruto da ação “ Programa Mulher, Viver sem Violência, foi a criação da Casa da Mulher Brasileira, a qual é um centro de atendimento humanizado e especializado no atendimento as mulheres em situação de violência doméstica, agrupando neste espaço e dando suporte com juizado especial para o atendimento as mulheres, núcleo especializado da promotoria, defensoria pública, delegacia especializada no atendimento a mulher, alojamento, brinquedoteca, apoio psicossocial, e

⁴⁶ Ver gráfico sobre total de filiados por sexo aos partidos brasileiros em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2018/04/02/Os-filiados-aos-partidos-brasileiros-g%C3%AAnero-idade-e-distribui%C3%A7%C3%A3o>.

capacitação para a sua autonomia econômica. A primeira casa foi inaugurada em Campo Grande MS, em 2015⁴⁷.

Cabe destacar, ainda, outras medidas decorrentes da criação da SPM 2003, pela lei 10.714 que regula e insere o crime de abandono, pensão alimentícia e omissão de socorro, o que foi fundamental para as milhares de mães solas garantirem os direitos à seus filhos e os pais que abandonam e não ajudam na criação dos mesmos, nem mesmo com gastos financeiros, poderem ser cobrados perante o Estado. Em 2004 foi instituído o Programa Bolsa Família, o qual ofereceu uma quantia básica para subsidiar famílias em situação de extrema pobreza que tenham gestantes, nutrízes, crianças e adolescentes (zero a quinze anos), e foi indispensável para diminuir a pobreza e miséria no país.

Em 2005 a lei 11.108 garantiu a humanização do parto com o direito à presença de um acompanhante durante o parto e no pós-parto no sistema público de saúde. No mesmo ano a lei 11.124 preceitua sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), determinando prioridade para população de baixa renda, estabelecendo cotas para idosas/os, pessoas com deficiência e famílias chefiadas por mulheres. Além disso, criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e um conselho gestor.

Neste período a lei 11.106⁴⁸ revisou a legislação penal em relação aos sentidos atribuídos a palavra “mulher” e retirou a expressão “mulher honesta”, o que tinha referência à sexualidade e comportamento impostos socialmente, restringindo o acesso ao direito, dando abertura para julgamentos equivocados e legitimando crimes.

Vale ressaltar, como dissemos anteriormente, SPM foi desmantelada pelos últimos governos, o ex-presidente Michel Temer extinguiu o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH), os quais tinham sido recém criado em uma única secretaria e passou a chamar Ministério da Justiça e Cidadania em 2016. Atualmente, em 2019, o eleito (não pela maioria das mulheres) presidente Jair Bolsonaro criou o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, comandado por Damares Alves, caracterizando retrocessos, perda de direitos, reprodução da estrutura patriarcal, desigual, discriminatória, violenta, misógina e machista.

⁴⁷ A maior conquista na área penal foi a lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, a qual pune e cria medidas de enfrentamento contra violências domésticas sofrida pelas mulheres. Nesse quesito outra lei fundamental foi a 13.104/2015 que institui o crime feminicídio, quando uma mulher é assassinada pela condição de ser mulher, por ódio, desprezo, sentimento de posse ou perca dele, alimentados por uma sociedade patriarcal, onde as mulheres são vistas como propriedade dos homens.

⁴⁸ Ver: <http://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/colecao-femea/411-numero-178-dezembro-de-2014/4490-25-anos-em-busca-de-igualdade-legislativa>.

2.3 A lei como aporte para mudanças sociais

A aprovação do novo código civil em 2002, pela lei 10.406, em substituição ao antigo código em vigor desde 1916, suprimiu o caráter discriminatório, patriarcal e reprodutor de violências contra as mulheres, os quais eram embasados pelo Estado no antigo código que garantia relações desiguais no âmbito familiar.

A família descrita no Código era organizada de forma hierárquica, tendo o homem como chefe e a mulher em situação de inferioridade legal. O texto de 1916 privilegiou o ramo paterno em detrimento do materno; exigiu a monogamia; aceitou a anulação do casamento face à não virgindade da mulher; afastou da herança a filha mulher de comportamento “desonesto”. O Código também não reconheceu os filhos nascidos fora do casamento. Por esse Código, com o casamento, a mulher perdia sua capacidade civil plena, ou seja, não poderia mais praticar, sem o consentimento do marido, inúmeros atos que praticaria sendo maior de idade e solteira. Deixava de ser civilmente capaz para se tornar “relativamente incapaz”. Enfim, esse Código Civil regulava e legitimava a hierarquia de gênero e o lugar subalterno da mulher dentro do casamento civil (PIOVESAN, 2011, p. 79-80).

Além disso, o antigo código restringia a capacidade econômica e autonomia das mulheres, pois legitimava a chefia masculina nas relações conjugais e predomínio do esposo na administração dos bens. Somente 14 anos após a constituinte de 1988, ou seja, em 2002, é que as mulheres foram consideradas iguais nas relações familiares.

Observamos que com o novo Código Civil⁴⁹, em 2002, houve alargamento dos direitos das mulheres e a neutralização de algumas discriminações com base na desigualdade de gênero, contidas na legislação e isso fez com que as mulheres saíssem das “sombras” dos maridos, legitimadas nestas instâncias, como quando determinava que:

[...] ao casar não apenas “assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta” (tal qual previa o art. 240 do Código de 1916), mas passa também a exercer direitos e deveres baseados na comunhão plena de vida e na igualdade entre os cônjuges (ROSTELATO, 2004, p. 145).

O nome dos conjugues ao casarem também passou por alterações, concedendo a ambos os sexos a possibilidade de acrescentarem, ou não, o nome dos companheiros na certidão de casamento. Além disso, a opção de continuarem com nomes de solteiros, fato que não era permitido no antigo Código Civil de 1916, que legitimava o sentimento de posse e subordinação das mulheres em relação aos homens. Consideramos que era a mulher que acrescia o nome do companheiro em seu nome. Essa situação fortalecia o sentimento de

⁴⁹ Ver o Código Civil na íntegra em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm.

dependência feminina, a começar pela linguagem, quando de apresentação de determinada mulher, sendo comum ouvir, até a poucas décadas (e mesmo nos dias atuais), a apresentação da mulher pelo viés do companheiro, como: “a Maria, do Roberto Carlos”. Nesse exemplo, a Maria existe a partir do Roberto Carlos, o qual denota a identificação dela, pela posse dele.

Ao tratar a respeito do Planejamento Familiar, o Código Civil de 2002 alicerçou a disposição constitucional, ao afirmar que o Planejamento Familiar é livre decisão do casal, além de expressar que é competência do Estado, propiciar recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito; proíbe-se também, qualquer tipo de coerção, por parte de instituições privadas ou públicas, não podendo assim, nenhuma instituição determinar as mulheres, quantos filhos ter e quando tê-los, sendo esta, uma decisão exclusiva do casal, é o que se verifica no art. 1565, §2º, que dispõe: “(...) § 2º O planejamento familiar é de livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito, vedado qualquer tipo de coerção por parte de instituições privadas ou públicas” (ROSTELATO, 2004, p. 146).

Um passo importante foi efetuado em relação à direção da sociedade conjugal, deixando de ser exclusivamente do marido, mas em conjunto do casal, de acordo com os interesses da família como um todo, mantendo o apreço a igualdade. Disposição expressa consta no art. 1.568 do Código Civil de 2002: “Os cônjuges são obrigados a concorrer, na proporção de seus bens e dos rendimentos do trabalho, para o sustento da família e a educação dos filhos, qualquer que seja o regime patrimonial” (ROSTELATO, 2004, p. 146-147).

Com a ampliação de medidas visando a participação ativa das mulheres nas mais diversas áreas sociais, havendo o acesso ao mundo público, ocorreu, ao mesmo tempo, aumento das violências domésticas⁵⁰, o que demonstra o desrespeito e despreparo masculino em lidar com uma sociedade mais igualitária. A participação feminina parece indicar perda de poderes, aos olhos masculinos, e por isso a negação deles diante das resistências femininas.

Decorrente desse fato, entendermos as dificuldades que as mulheres enfrentam para chegarem até as instâncias mais altas do poder, não sendo de fácil acesso a maioria delas, cargos de chefia em grandes empresas, juízas em altas esferas, médicas cirurgiãs, cargos de política institucional, dentre outros espaços. Assim, percebemos que há um abismo entre o constitucional e o social, pelo fato que não basta apenas prescrever em lei, mas aliado a isso fomentar o tecido social, visando mudar práticas e relações sociais.

Por isso, a defesa que aqui apresentamos, é para que ocorra um processo combinado entre legislação e políticas públicas. É uma tentativa educacional que deve ser assumida pelo

⁵⁰ O aumento da violência contra as mulheres sempre existiu, havendo, nessas últimas décadas sua intensificação, e que pode ser decorrente da forma como os homens lidam com a emancipação das mulheres, na negação de sua participação, mas em virtude da dimensão do tema, requer outra pesquisa.

Estado, enquanto garantidor de direitos humanos, atuando na mudança de hábitos naturalizados que suscitam processos conflituosos e de exclusões/dominações.

No entanto, reconhecemos a complexidade do tecido social, repleto de contradições pelo fato de que nele estão valores morais não escritos, mas defendidos fervorosamente por determinados grupos, especialmente os religiosos, que dificultam o encaminhamento de mudanças. No entanto, é inegável a importância das leis jurídicas, como forma de criar meios para que as mudanças culturais cheguem, mesmo que na forma da “lei e na marra”.⁵¹

Outros direitos alcançados e de discussões férteis aconteceram em conferências internacionais, como na Conferência de Cairo, em 1994, que contou com a participação de 184 países participantes, que reconheceram o tema da reprodução como de direitos humanos. As Conferências de Pequim e Copenhague também reforçaram esta questão, postulando internacionalmente a revisão das legislações que punem o aborto, como é o caso do Brasil, entendida como questão de saúde pública.

A conferência de Cairo foi fundamental para esta conquista, pois firmou princípios a serem seguidos em relação a esta questão, afirmando o direito de decisão das mulheres sobre sua sexualidade e saúde sexual, estabelecendo critérios sem base discriminativa, moral, como um direito essencial concernente às mulheres:

[...] avançadas do mundo, no que diz respeito aos direitos civis e sociais, todavia nem mesmo na Constituição Federal de 1988 existe previsão contemplativa dos direitos das mulheres, exceto a disposição genérica, constante no art. 5º, inciso I, quando menciona: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (ROSTELATO, 2004, p. 143).

Isto é, a legislação não contempla os direitos sob a perspectiva de gênero e direitos das mulheres, o que garante interpretações das leis, bem como a reprodução das desigualdades por via institucional, cultural e de legitimação. Dessa forma, houve conquistas, porém há muito a

⁵¹ Nesse sentido, tema preocupante e alarmante, mesmo não sendo central em nossa pesquisa visto sua enorme dimensão, e por isso não será aqui analisado, é sobre a violência contra as mulheres, esse constante genocídio presenciado cotidianamente e que Piovesan assim se manifesta: “[...] cabe menção à Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, aprovada pela ONU, em 1993, bem como à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (“Convenção de Belém do Pará”), de 1994. Ambas reconhecem que a violência contra a mulher, no âmbito público ou privado, constitui grave violação aos direitos humanos e limita total ou parcialmente o exercício dos demais direitos fundamentais. Definem a violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública, como na privada” (artigo 1º). Vale dizer, a violência baseada no gênero ocorre quando um ato é dirigido contra uma mulher, porque é mulher, ou quando atos afetam as mulheres de forma desproporcional. Adicionam que a violência baseada no gênero reflete relações de poder historicamente desiguais e assimétricas entre homens e mulheres. (PIOVESAN, 2004, p. 03).

percorrer diante dos problemas diários como violência doméstica, feminicídio⁵², desigualdade salarial, sub-representação política, não ocupação de cargos de poder, etc.

Este contexto desigual influencia diretamente na posição das mulheres na sociedade e relações sociais, como o afastamento do mundo público e do poder, devido à divisão hierárquica do poder. Além disso, revela no tecido social marcas e remodelações do patriarcado, machismo, opressão, onde é de suma importância a transformação dessas relações violentas. A legislação tem avançado na conquista de direitos para as mulheres, porém de maneira desigual. Outro aspecto importante a ser observado é se de fato esses direitos são cumpridos, o que percebemos de forma negativa, pois vivemos em uma sociedade desigual, violenta, discriminatória, punitiva, restrita às mulheres por meio das raízes do patriarcado e da opressão.

O que temos visualizado na prática e no cotidiano das mulheres é a reprodução de desigualdades, a perpetuação das violências, o genocídio delas por motivos de gênero, posse e ciúmes. A sub-representação nos campos de poder, bem como na política institucional, traz à cena a falta de um olhar voltado para as diferenças sociais que excluem as mulheres, pois não são representadas e os homens parecem ainda exercerem (ou querer exercer) as decisões nos rumos de suas vidas.

Nesse sentido, a importância das leis na perspectiva das relações de gênero, e de sua aplicação na prática, deve ser fiscalizada e reforçada em seu cumprimento, como veremos com a lei 12.034/2009, análises que apresentamos no próximo capítulo.

⁵² O feminicídio é um exemplo da continuidade do patriarcado atualmente, onde as mulheres são mortas por seus companheiros e a legislação não os pune severamente. Neste panorama, o M.S. se encontra na 6ª posição dentre os vinte e sete Estados do país com maiores taxas de feminicídios, é o primeiro com a maior taxa de índice de violência doméstica e estupro, segundo dados do Atlas da Violência 2016. Isso significa que não fugimos a regra nacional de violências e extermínios das mulheres e que precisamos estar cientes desta realidade para lidar com o problema e garantir direitos e a vida das mulheres. Não é atoa que o estado foi pioneiro na inauguração da Casa da Mulher Brasileira, instituída por meio do Decreto n. 8.086, de 30 de agosto de 2013, a qual é uma rede ampla de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica, desde psicológica ao cuidado das crianças.

CAPÍTULO III

OS MEANDROS E OS MALANDROS DA LEI: OS EFEITOS DA LEI 12.034/2009 EM MATO GROSSO DO SUL

“O que a violência contra as mulheres na política busca, é mais uma vez calar nossas vozes. Cabe a nós, portanto, gritarmos ainda mais alto que não aceitaremos”. – Maria do Rosário, 2017.

“Nós somos potência, somos coletividade, somos capazes de transformar profundamente a política” (Marielle Franco, 2017).

Para analisarmos a lei 12.034/2009, é necessário retomarmos seu histórico. Esta tem sua primeira expressão buscando atenuar a desigualdade de gênero na política, em setembro de 1995, quando foi promulgada a Lei nº 9.100/1995, a qual determinava, provisoriamente, normas para as eleições municipais realizadas no ano posterior. O art. 11, § 3º desta lei, previu que “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser reservadas por candidaturas de mulheres”.

A partir de sua implantação, e persistindo o quadro de baixa participação feminina, a Lei foi revista. Em setembro de 1997 foi adotada a Lei 9.504/1997, a qual normatizou, em seu art. 10, § 3º, que “cada partido ou coligação deverá *reservar* o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo”. Apesar do aumento em relação ao percentual das vagas para as mulheres de 20% para 30%, não houve um aumento que atendesse o percentual exigido das candidaturas femininas.

Essa conjuntura se estendeu de maneira desordenada até 2009, quando, por meio da Lei nº 12.034, foi redigida nova redação, com o § 3º do art. 10 da Lei 9.504/2009 alterando o texto que se referia ao partido ou coligação em relação a candidaturas, onde se lia “deverá reservar”, foi alterado para “preencherá” o mínimo de 30% e o máximo de 70% das candidaturas para cada sexo. Esta mudança de sentido da palavra trouxe nova entonação para a lei, passando a ter caráter obrigatório e não mais em aberto, como o sentido da interpretação das leis anteriores, onde constava a palavra “reserva”.

Se analisarmos o sentido da palavra “reserva”, vemos que esta significa ato ou efeito de reservar(-se); coisa reservada; pôr à disposição de; destinar, conceder. Este espaço reservado é concedido por alguém, o qual detém o poder para deliberar sobre este espaço.

Neste sentido, conceder é sinônimo de condecorar, agraciar, ceder, conferir, dar, disponibilizar, dispor, doar, obsequiar, oferecer, ofertar, presentear, prover, permitir, autorizar, propiciar, atribuir, consentir, possibilitar, etc.

Compreendemos a partir de tantas significações o sentido de uma palavra, a qual traduz a configuração das relações de gênero e do sistema patriarcal enquanto detentor de homens que decidem o que fazer ou não fazer, e delimitam os limites da distribuição dos espaços e do poder.

Nesse sentido a importância da Lei de 2009, substituindo a palavra “reserva” por “preencherá”, e com isso evidenciando obrigatoriedade jurídica de 30% para candidatas mulheres. Com isso, saímos de um “agrado” masculino, para uma “conquista” feminina e, portanto, as mulheres não devem “pedir benção” aos homens para participarem de pleitos eleitorais.

Cabe destacar que a referida lei regula o percentual de candidaturas por partido no que concerne os cargos do legislativo, exceto aquele para o Senado, pois este faz parte das eleições majoritárias, sendo que em um pleito elege-se 2 por estado, e no pleito seguinte elege-se 1, com mandato de 8 anos. Sendo assim, os cargos contemplados para cumprimento da Lei são para vereadoras/es, deputadas/os estaduais e federais, pois são eleições de disputa proporcional, onde vários candidatos são eleitos, de acordo com a demanda do número populacional por estados e municípios.

Cabe destacar em que consistem as eleições proporcionais⁵³, as quais ocorrem por meio dos partidos ou coligações com base em cálculos que determinam as cadeiras que serão ocupadas no legislativo. O cálculo está baseado no quociente partidário ($QP = \text{votos nominais} / \text{na legenda}$ dividido pelo QE), considerando o quociente eleitoral (QE), elaborado com base na divisão dos votos válidos obtidos pelo partido ou coligação em que o candidato votado faz parte, pelo número de cadeiras disponíveis para o cargo no estado.

Nessa conta, a Justiça Eleitoral exclui os votos brancos e nulos para fazer a divisão das vagas, calculando o chamado quociente eleitoral. Com base neste, é que são determinados 10% do valor obtido, como exigência para concorrer a cadeira no Legislativo, dentre os candidatos mais votados no partido ou coligação filiada. Por exemplo, se o QE de um partido é dez mil votos, o limite de votação exigida é mil votos para quem está concorrendo às cadeiras resultantes do cálculo da QP.

⁵³ Ver: <http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-5-ano-3/como-funciona-o-sistema-proporcional>.

Esses cálculos costumam resultar em valores quebrados, exemplo, 2,5, com isso, é realizado o cálculo das sobras, em que se divide o número de votos do partido ou coligação, pelo número de vagas conquistadas na primeira fase, mais o número 1. Assim, leva a vaga o partido que obtiver a maior média na divisão. A divisão das sobras é feita várias vezes até que todas as cadeiras sejam preenchidas, considerando eleitos os primeiros candidatos de cada partido ou coligação.

Esse sistema é questionado atualmente, pois nem sempre os candidatos que recebem mais votos individuais são eleitos. Se estes fazem parte de uma chapa com candidatos com percentual maior de votos, pode ser que não consigam se elegerem devido ao número de cadeiras do partido, sendo que os mais votados é que as ocupam. Ao passo que, outro partido ou coligação poderá eleger um candidato com menos votos que o exemplo mencionado acima, o qual não conseguiu se eleger devido aos “puxadores de voto”.

Um fator preponderante que tem alterado as regras nas eleições mais recentes, é o da cláusula de barreira, prescrita pela minirreforma eleitoral de 2015, que estabeleceu esses 10% citados acima, em que o candidato precisa obter de votos com base no total do QE. Esse mecanismo foi introduzido após o efeito Tiririca (artista comediante eleito deputado federal no ano de 2010), o qual recebeu mais de um milhão de votos e com diante dessa soma elegeu mais cinco candidatos de seu partido, que individualmente haviam obtido pouca votação.

Essa minirreforma também estabeleceu a opção de candidaturas individuais ou coletivas por coligações. A partir de 2020, estarão proibidas as coligações nas eleições proporcionais, o que foi determinado pela Emenda Constitucional 97. Futuramente poderemos ver os efeitos desta mudança, pois como mostraremos durante a análise, os partidos políticos e coligações, constituem uma política de clientela e troca de favores. Neste processo as mulheres são usadas para “ajudar” a puxar votos e/ou preencher as vagas exigidas para ambos os sexos, e assim manter o mesmo grupo político no poder.

É importante conhecermos esses detalhes técnicos do processo eleitoral, em relação ao coeficiente, pouco acessíveis ao entendimento geral da população, pois são como táticas usadas com as mulheres “boas de voto” dentro de partidos, onde muitos candidatos homens são eleitos por QP, graças aos votos angariados por elas. Por isso, é recorrente vermos candidatos se reelegendo com poucos votos e pensarmos como estes conseguem esses feitos consecutivos, comparando aos votos recebidos.

Na esfera municipal o número de cadeiras para vereadores/as é calculado de acordo com os habitantes de cada município, variando entre no mínimo 9 cadeiras e no máximo 55,

sendo que o primeiro deve ter até 15 mil habitantes, e o segundo mais de 8 milhões. Já a nível estadual, no Estado de MS, são 8 deputados federais e 24 estaduais.

Cabe destacar que o não cumprimento das cotas para candidaturas por sexo prevê impugnação (autuada pela justiça eleitoral) de candidaturas masculinas com vistas a manter a proporção 30%-70% exigida por lei. A penalidade aplicada impugna candidatos homens do partido que não cumpriu a lei de cotas, até a proporção chegar a equivalência da porcentagem exigida. Somente em 2012, esta foi efetivada atingindo um percentual de 32% de candidatas a todos os cargos, o qual atingiu número próximo a este em 2014, assim como 2018, mas o número de mulheres eleitas diminuiu.

Em relação ao pedido de impugnação, este pode ser feito por candidatos, partidos políticos, coligações ou Ministério Público com prazo de até 5 dias da publicação do edital de pedido de registro (de candidaturas), a qual exige representação processual e sua petição sendo realizada por processo judicial eletrônico. Tais decretos constam na lei complementar nº64/1990⁵⁴ no artigo 3º.

Em relação à lei de cotas, nosso interesse está em compreender o que promoveu em M.S., e como os partidos estão fomentando sua aplicação, visando aumento no número de candidaturas de mulheres. Estes são aspectos que trataremos a seguir com dados sobre o número de mulheres candidatas que no final dos pleitos eleitorais obtiveram de zero a dez votos, resultado que indica “mulheres-laranja” usadas pelos partidos políticos apenas para comprimirem o que determina a Lei de Cotas, e assim burlarem a lei.

3.1 As candidaturas femininas “laranja” em M.S.

Os dados coletados na página online do TRE-M.S. constam candidaturas com zero votos, ou também denominadas de “laranjas” e “fantasmas”. Este termo “laranja”, aqui utilizado, corresponde às candidaturas assumidas em pleitos eleitorais, sem se concretizarem na prática, ou seja, houve o registro das candidaturas, mas não a disputa durante o período de campanha eleitoral, visto que ao final do pleito não somam nenhum ou poucos votos. Isso indica acordo partidário em prol de outros interesses, apenas para os partidos atenderem a legislação.

Diante deste cenário nacional, vejamos os números deste fenômeno; mulheres com zero voto, também presente em M.S., o qual tem estreita ligação com a lei de cotas partidárias, e é utilizado como técnica recorrente dos partidos, para preencher o percentual

⁵⁴ Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp64.htm.

obrigatório de no mínimo 30% de determinado sexo e máximo de 70% de outro, fixado pela lei 12.034/2009.

Cabe destacar que devido ao ano em que a lei foi instaurada, analisaremos as eleições a partir de 2010 nos cargos em que detectamos o fenômeno, com maior expressão para o pleito de vereador/a. Os cargos de Deputados/as, somente a esfera estadual foi analisada, considerando o número de votos que escolhemos como critério de análise, os quais não aparecem nessas proporções para candidatos/as a deputado/a federal. Assim, considerando a implementação da Lei 12.034/2009, apresentamos a tabela que segue, contendo dados de candidatas mulheres nos pleitos eleitorais:

Tabela 2: Mulheres candidatas com zero voto

MULHERES CANDIDATAS COM 0 VOTO				
Partido	2012 (Vereadoras)	2014 (Deputada Estadual)	2016 (Vereadoras)	2018 (Deputada Estadual)
PMDB	23	1	6	-
PP	6	1	8	-
PT	21	2	8	-
PV	14	1	4	-
PR	18	-	7	-
PDT	21	-	10	1
PRP	8	-	4	-
PTB	9	-	13	-
PTC	1	-	2	-
PSB	7	-	5	-
PSD	10	-	4	-
PSC	11	-	5	-
PPS	11	-	5	-
PRB	5	-	5	-
PPL	1	-	5	-
PSL	9	-	4	-
PHS	4	-	1	-
PTN	2	-	5	-
PMN	4	-	2	-
DEM	20	-	8	-
PSDB	26	-	14	1
PSDC	4	-	4	-
PT do B	1	-	1	-
PC do B	-	-	2	-
PSOL	-	-	2	-
PROS	-	-	4	-
PEN	-	-	5	-
SD	-	-	4	-
REDE	-	-	1	-
PODE	-	-	-	1
PCO	-	-	-	1
SOLIDARIEDADE	-	-	-	1
TOTAL=	236	5	148	5

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S.

Com base nos dados da tabela, observamos que em MS, de 2010 a 2018 tivemos 394 mulheres candidatas com zero voto, sem campanha, não alcançaram sequer o próprio voto de confiança. Se comparado o número de candidatas-laranja nas últimas eleições municipais, diminui cerca de 22%. O HISTORICO DE LARANJAS FOI FEITO PRA CONFIRMAR SE DIMINUI PROPORCIONALMENTE H E M PARA CAMUFLAR O DESVIO DA LEI

No que se refere às candidatas-laranja em 2012, para o cargo de vereadoras, estas aparecem num total de duzentos e trinta e seis, manifestas em dez partidos políticos, ou seja, num elevado número, mesmo que em duas coligações, com quatro partidos. Os números mais expressivos aparecem no PSDB (vinte e sete), PMDB (vinte e três), PT e PDT (vinte e dois), DEM (vinte), PR (dezoito), PV (quatorze), PSC e PPS (onze), e PSD (dez). Já em 2016 os casos se repetem, mesmo que em menor número 148, porém, não menos preocupante, aparecendo com maior expressão no PDT (dez), PTB (treze) e PSDB (quatorze).

Quando se trata de cargos para deputado/a, esses acordos são mais complexos e aparentemente elas tem alguns votos à mais, como vimos na tabela 02, por se tratar de eleições estaduais, as quais são mais amplas que as municipais.

Esses dados suscitam inúmeros questionamentos, dentre eles: os partidos estarão encontrando meios de burlar a lei registrando mulheres, com o consentimento ou não delas, para somente cumprir a cota exigida em lei? Serão mulheres que fizeram suas inscrições e posteriormente desistiram de concorrer? Quais os acordos em jogo, entre os partidos e as mulheres?

Tais questionamentos não serão possíveis de se responder ao longo do presente trabalho devido à maneira como ocorrem no âmbito privado dos partidos, o que extrapola o campo de nossa pesquisa, visto que nos propomos a analisar dados de candidaturas publicados pelo TRE/M.S. Mas indicam a necessidade de investigações, podendo resultar em uma nova pesquisa.

No entanto, os debates que suscitaram no pós-eleição de 2018, como aquelas candidatura femininas que obtiveram poucos votos, mesmo tendo acessado elevado recurso financeiro para suas campanhas, nos permite concluir que as candidaturas-laranja são utilizadas duplamente pelos partidos políticos: como resposta dos partidos para burlar a lei de cotas⁵⁵; e para o repasse do fundo partidário⁵⁶ e assim manter a estrutura dominante do grupo que concentra o poder em mãos. É preciso compreender que as atuações das mulheres neste

⁵⁵ A matéria publicada online na pagina: g1.globo, em 13/09/2018 nos da pistas de como algumas candidatas mulheres estão colocadas neste processo de inserção na política. No pleito de 2018, destacam-se duas mulheres (Mãe e filha) dizendo que haviam sido registradas como candidatas a deputada federal e estadual, porém, sem darem o consentimento (G1GLOBO, 2018, p. 01).

⁵⁶ Outra forma de candidaturas-laranja, com consentimento das mulheres é o exemplo publicado pelo Jornal Folha de São Paulo, referente ao partido do PSL (o mesmo que o presidente Jair Bolsonaro faz parte), onde 5 mulheres laranjas foram apontadas e se pronunciaram por terem recebido repasse de verba pública do partido para usarem em suas campanhas, as quais foram inexpressivas em votos, em relação ao valor repassado, mas disseram que pelo acordo deveriam devolver a maior parte do dinheiro, o que indica que elas foram usadas para lavar dinheiro (Acessar em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/pf-decide-investigar-esquema-de-laranjas-ligado-a-ministro-do-turismo-de-bolsonaro.shtml>).

aspecto são consentidas na maioria das vezes, em troca de favores políticos, recursos para campanha ou para ajudar o partido, entre outros.

Além disso, também existem casos em que mulheres alegam não ter ciência de seus nomes estarem sendo usados para campanha, porém esses são mais raros de virem à tona. De qualquer maneira, se pensarmos historicamente como homens influenciam hierarquicamente as relações, podemos pensar que há problemas de gênero em culpabilizar as mulheres neste processo.

Contudo, o que queremos dizer é o fato de estarem fazendo acordos em campanhas fictícias, sabendo dos fins de tal candidatura, mas os motivos e intenções o assenso por parte das mulheres podem remeter tanto a interesses individuais, próprios, para promoção de campanha e benefícios, sejam recursos políticos, dinheiro, quanto por ser a lógica dos partidos, por serem coagidas, levadas a isso, etc. O fato é que não podemos afirmar os interesses, apenas apontar possíveis contextos.

Nesta pesquisa apontamos apenas as candidaturas que obtiveram 0 votos, de 1 a 5 e de 5 à 10 votos, números bem menores do que as laranjas reveladas pelo Jornal Folha de São Paulo, de que nos referimos em nota na página anterior, visto que o referido jornal considera laranja aquele candidato que ao final obteve 50 votos. Isto é, mostramos aqui apenas a ponta do iceberg de candidatas com votações ínfimas, que configuram o intuito visível de burlar a lei de cotas e assim cumprir tabela nos partidos para que alcancem a porcentagem exigida de candidatas, sendo apenas utilizadas de fachada, considerando nenhuma ou pouca quantidade de votos.

O tema da pesquisa realizada em 2018, por Malu Gatto, professora da University College London e Kristin Wyllie, da James Madison University, aponta algumas análises em relação as candidaturas laranjas. Em entrevista a BBC News Brasil, em Londres⁵⁷, as autoras revelam a dimensão desse cenário no Brasil, com o uso de laranjas pelos partidos durante os vinte e quatro anos da criação da lei de cotas, desde 1995.

Os critérios utilizados pelas autoras para definir o que pode ser considerada uma candidatura na condição de laranja, para os cargos de deputadas são: como primeiro critério, o baixo número de votos obtidos ao final do pleito, quando atingir menos de 1% de votos, comparado ao último candidato eleito no estado com menos votos. Por exemplo, o deputada/o x, eleito em último lugar, com cinco mil votos em M.S., serão consideradas laranjas as candidatas que receberem menos de cinquenta votos. Se considerarmos para nossa pesquisa o

⁵⁷ Acesso em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47446723>.

critério apresentado pelas autoras, o número de candidatas laranjas certamente aumentaria em números significativos, visto que estamos considerando de zero a dez votos, percentual extremamente reduzido.

O segundo critério apresentado pelas autoras foi verificar o nível de competitividade entre candidatos não competitivos (pouco votados) homens e entre as mulheres em cada partido, observando a taxa de crescimento nesses vinte e quatro anos. Elas constataram que enquanto a proporção de candidatos homens permanece estável, as mulheres aumentam, conforme a lei de cotas passa por reformulações.

Em 1998 foi o primeiro ano de aplicação das cotas, e o estudo realizado pelas autoras demonstra que naquele ano houve um aumento, passando de 13% de candidatas-laranja para 18%. Já em 2010, quando o cumprimento das cotas foi efetivado, este percentual subiu para 40%, conforme Gatto e Wyllie. Em 2014, quando o TSE começou a aplicar severas punições aos partidos que não cumpriam com o percentual de candidaturas femininas, o número de candidatas-laranja aumentou, passando para 50%.

Isso mostra que a questão da não efetividade das cotas no Brasil se traduz na quantidade de mulheres eleitas, sendo este um problema institucional, visto que os partidos burlam a lei. Cabe salientar que vários países da América Latina conseguiram aumentar as eleitas através das cotas, sendo que em alguns países esse percentual ocupa mais de 40% das cadeiras no Congresso Nacional. No México, por exemplo, as mulheres compõem 48% das vagas na Câmara, na Bolívia e Cuba 53%, Costa Rica 46%, Nicarágua 44%, Argentina 39%, ou seja, as cotas, quando bem aplicadas, apresentam resultados concretos e bem sucedidos.

Seguindo os critérios adotados na pesquisa realizada por Gatto e Wyllie, a prática de candidatas-laranja para burlar a lei de cotas é difundida entre todos os partidos brasileiros, exceto no partido Novo que apresentou um percentual reduzido de 2% de candidatas com este perfil. Todos os outros partidos tiveram mais de 10% de prováveis laranjas mulheres para a Câmara.

Elas apontam que o PSL se destaca como o partido com maior diferença no aumento da competitividade de homens e mulheres, no qual é vinte e quatro vezes mais possíveis laranjas mulheres que homens, conforme um dos critérios utilizadas por elas para identificar essa prática, apresentando um forte indicativo de candidaturas de fachada.

Vale destacar que o PSL (partido do presidente Jair Bolsonaro) é o mesmo partido em que explodiu recentemente as candidaturas-laranja para o repasse do fundo partidário a candidatos homens em M.G. e P.E., notícia alardeada pela mídia e de que falamos

anteriormente. O segundo partido com maior quantidade nessa modalidade, identificado pelas auroras foi o PSD. Outro partido que também figura neste ranking é o PRTB (partido do vice-presidente Hamilton Mourão) que é da coligação do PSL.

As pesquisadoras suspeitam que os candidatos laranja homens tenham outros fins, como servidores públicos que pegam licença para fazerem campanha a outros candidatos mais bem cotados nos partidos. No caso de M.S., segundo os dados que levantamos, a existência de homens-laranja parece ser utilizada para “equilibrar o número de candidaturas-laranja”. Ou seja, ao apresentar a existência de homens nessa condição, os partidos escondem/mascaram a prática exercida com candidaturas femininas laranjas e assim burlam a lei de cotas. O que percebemos pelos dados em relação a homens e mulheres na condição de candidaturas-laranja, e que conforme ocorre a pressão para o cumprimento da lei, aumenta tanto o número de mulheres quanto o número de homens laranja.

Nos gráficos do item 3.2 verificamos a relação de candidatas e eleitas, o fato de os laranjas diminuírem e o percentual de cotas permanecer na casa dos 30%, deveria representar um aumento de mulheres eleitas, visto que este, estaria sendo cumprido e mais mulheres estariam de fato fazendo campanha e disputando os pleitos, mas o que vemos é o contrário, inclusive em 2018, quando houve diminuição.

Compreendemos com esses exemplos algumas regras do jogo que envolve o processo de utilizar candidaturas-laranja como estratégia para bular a lei de cotas. Além disso, temos outros elementos, a exemplo do fundo partidário, o fundo eleitoral e do registro de candidatura, que impulsionam o aumento de candidaturas-laranja.

O fundo partidário é o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, conforme consta na lei 9.096/1995 (lei dos partidos políticos)⁵⁸, lei 9.504/1997⁵⁹ (lei das eleições) e nas resoluções 21.975⁶⁰ e 23.464⁶¹ do TSE, e portaria 288/2005⁶² do mesmo. É um fundo eleitoral oriundo de verba pública e quando utilizado pelos partidos devem atender aos requisitos prescritos nas leis mencionadas. Este fundo é formado por: multas e penalidade pecuniárias aplicadas pelo Código eleitoral, revertidas em favor do Fundo Estadual; recursos

⁵⁸ Acessar em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9096.htm.

⁵⁹ Acessar em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm.

⁶⁰ Acessar em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse/resolucao-nb0-21.975-de-16-de-dezembro-de-2004-brasilia-2013-df>.

⁶¹ Acessar em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2015/RES234642015.htm>.

⁶² Acessar em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/portarias-e-instrucoes/portaria-nb0-288-de-9-de-junho-de-2005-brasilia-2013-df>.

financeiros destinados por lei (permanente ou eventual); doações de pessoas físicas ou jurídicas; dotações orçamentárias da União no valor equivalente a 35 reais do ano de 1995, multiplicados pelo número de eleitores inscritos até 31/12 do ano anterior da proposta orçamentária.

No artigo 41 desta mesma lei é regulada a distribuição do fundo em 5% do total, entregue igualmente a todos os partidos registrados no TSE e que atendam os requisitos constitucionais de acesso ao recurso, sendo que 95% do total são distribuídos na proporção dos votos obtidos por eles na última eleição da Câmara. Estes são repassados da seguinte maneira: em 50% para o órgão nacional; 60% para cada órgão estadual e municipal, para serem utilizados na propaganda política, alistamento e campanhas eleitorais; na criação e manutenção de fundações de pesquisa em educação política (no mínimo 20% do total recebido deste valor); na criação de programas de promoção da participação de mulheres na política, na proporção de 30% (implantado a partir de 2018, com a reforma política de 2017 abordada a seguir, anteriormente era no mínimo 5% e no máximo 15%⁶³); apoio a organismos partidários internacionais de pesquisa em estudos políticos, os quais o partido é filiado, e no pagamento de despesas com alimentação.

Já o fundo eleitoral é o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), acrescido pela reforma eleitoral por meio da lei 13.487/2017⁶⁴, válida em 2018, também oriundo de verba pública e dispõe pela Cta nº 060025218⁶⁵. A distribuição dos recursos do FEFC se dá em 30% para candidaturas por gênero e 30% de tempo de TV e propaganda eleitoral. O parecer do Ministério Público Eleitoral diz o seguinte no item VIII, ponto 69:

Em harmonização com a principiologia constitucional, o mínimo de recursos do fundo eleitoral ou do tempo de propaganda no rádio e televisão comprado pelo Estado para as campanhas eleitorais deve ser equiparado ao patamar de candidaturas femininas (art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97), de forma que 30% das candidatas tenham direito a, no mínimo, 30% dos recursos, mantendo-se tal proporção na hipótese de percentual superior de candidaturas femininas (DODGE, 2018, p.10-11).

A nova reforma eleitoral, em vigor a partir de 2018, trouxe mudanças e avanços para a lei de cotas em relação a distribuição de recursos por gênero. Basta agora ser aplicada conforme a lei e a fiscalização de seu cumprimento, pois como vimos houve casos de desvio de recursos já neste ano, como o caso do PSL, mencionado em nota anterior.

⁶³ Acessar em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13165.htm.

⁶⁴ Acessar em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13487.htm.

⁶⁵ Acessar http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/CTA_0600252_18_2018_consulta_distribuiogenerofundoHJM.pdf.

O FEFC é constituído por dotações orçamentárias da União em ano eleitoral. O valor definido a cada eleição pelo TSE está regulamentado pela lei 9.504/1997, referente à soma da compensação fiscal das emissoras comerciais de rádio e TV recebidos pela propaganda eleitoral do ano anterior, atualizando o valor a cada eleição, os quais correspondem a 30% da reserva específica, decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória e de despesas necessárias ao custeio de campanhas eleitorais.

Os recursos são distribuídos entre os partidos em 2%, divididos entre todos os registrados no TSE, e 35% nos partidos que tenham no mínimo um representante na Câmara, em proporção dos votos obtidos por eles na última eleição, ou seja, quanto mais votos, mais recursos para o partido. Esta é a lógica das coligações e das relações de lista aberta proporcional que funcionam no Brasil; 48% divididos entre os partidos na proporção do número de representantes na Câmara e 15% na proporção de representantes no Senado.

Os partidos que descumprirem as normas referentes à arrecadação e aplicação dos recursos perdem o direito de recebimento do fundo no ano seguinte, e por isso a importância de fiscalizar o cumprimento desses recursos e da lei de cotas.

Outro ponto que nos leva a entender a existência de candidatas-laranja, é sobre o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC), através do qual o TSE e TRE's regionais fiscalizam o cumprimento da cota, e o tramite que registra candidaturas com documentos de mulheres, utilizados sem seu consentimento.

O código eleitoral, formulado na lei 4.737/1965⁶⁶, dispõe que somente é válido concorrer às eleições os candidatos (as) registrados pelos partidos, considerando o percentual de vagas reservadas para candidaturas de cada sexo, na lei 9.504/97, o qual deve ser feito durante o período do decorrer de 6 meses antes das eleições, efetuados pela direção do partido.

O artigo 94, do mesmo código, relaciona os documentos necessários, que são: cópia autenticada da convenção em que foi realizada a escolha do candidato (a); autorização do candidato com assinatura reconhecida por tabelião; certidão do cartório eleitoral em que comprove que o candidato (a) é eleitor; prova de filiação partidária (exceto para cargos de eleições majoritárias); folha corrida pelos cartórios eleitorais que comprove o exercício do gozo dos direitos políticos e declaração de bens. Os registros são feitos pelos Tribunais Superiores, os quais comunicam os tribunais regionais e estes aos juízes eleitorais.

⁶⁶ Acessar em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737.htm.

A resolução nº23.548/2017, § 4º, do artigo 20, prevê que o cálculo do percentual de candidaturas por sexo será baseado nas candidaturas realizadas pelos partidos políticos ou coligações, o qual deve ser observado nos casos de vagas remanescentes ou de substituição. Essa alteração dá ênfase às candidaturas impugnadas que são substituídas ao longo do processo antes de ocorrer a eleição, a qual é fundamental na fiscalização do preenchimento do percentual das cotas no máximo 70% de um sexo e o mínimo 30% de outro. Anteriormente essa checagem ocorria apenas no início dos registros, e durante esses seis meses o percentual era alterado com as substituições de candidatos.

Os pedidos de registro são compostos pelo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), Requerimento de Registro de Candidatura (RCC) e Requerimento de Registro de Candidatura Individual (RRCI). Os documentos são impressos, assinados e autenticados, podendo ser conferido sua veracidade pela Justiça Eleitoral. Essas regras do jogo político vão delineando como ocorrem os processos de fraudar candidaturas, como os casos expostos pela mídia ao longo de 2019 em relação às candidatas-laranja do pleito de 2018.

Os partidos políticos recrutam mulheres com diversas estratégias apenas para cumprirem a lei. Algumas estão cientes, outras não, e em troca concedem benefícios, sendo que no final o maior beneficiado acaba sendo o partido, que mesmo burlando a lei cumpre as cotas e ainda mantém as mulheres distantes da política institucional, assegurando os postos masculinos.

No decorrer do pleito, algumas candidatas mulheres que assumiram falsas candidaturas, nem fizeram campanha eleitoral. Por isso a importância em se analisar o percentual de mulheres nos partidos, quando do registro de candidatura, comparando-as com candidatas presentes no resultado das eleições do mesmo pleito. Tal procedimento possibilita perceber se há uma alteração deste percentual desde o momento da fiscalização até o resultado final, bem como se perceber a relação entre os números apresentados nas etapas seguintes.

Este fenômeno de candidaturas-laranja deve ser fiscalizado e punido, pois já não bastasse a distribuição proporcional dos sexos nos cargos, onde as mulheres são desprestigiadas, visto que a lei prevê 30% de mulheres e 70% homens, índice desproporcional se levado em conta a população votante no Brasil, composta por mais mulheres do que homens.

Diante desse quadro o percentual deveria ser de no mínimo 50%, regra igualitária, conforme aprovado na Argentina, no dia 08 de março de 2019⁶⁷, e entrará em exercício nas eleições legislativas deste ano, que ocorre junto com as presidenciais. Lá, atualmente as mulheres eleitas já somam no país 39%, o que mostra a eficácia das cotas. A alteração também prevê que o gênero do candidato/a estará determinado pelo sexo que consta no documento de identidade nacional, o que também representa um grande avanço para as mulheres argentinas transexuais.

No contexto nacional as mulheres somam (IBGE, 2014) 103,5 milhões de habitantes, correspondendo a 51,4% da população brasileira. Já na realidade estadual de Mato Grosso do Sul, a presença feminina que compõe a população é de 52,12%, segundo dados que constam na página online do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Vemos que este percentual, não é suficiente para garantir a eleição de 30% das mulheres, pois as cotas são destinadas especificamente para candidaturas e não às vagas no parlamento.

Diante desses números cabe indagar o que os partidos estão fazendo para que ocorra maior participação das mulheres. Se eles estão criando meios para que elas se filiem e compartilhem dos encaminhamentos partidários ao longo dos anos, ou às mulheres são lembradas pelos partidos apenas em épocas de pleitos, quando a cota impõe o percentual?

Como na sociedade brasileira, ainda vigora a ideia de que política é coisa de homem em virtude da divisão de espaços no âmbito das relações de gênero. Há um predomínio dos homens (machistas) nos cargos de poder político, as mulheres devem ser estimuladas a vivenciarem a política, e é isso que as cotas representam. Os partidos precisam criar canais de diálogos, mudando os índices de mulheres participando das disputas, e/ou mesmo no âmbito dos eventos dos palanques partidários, deixando de neles participarem apenas como figurantes, colocando-se ao lado de homens candidatos e assim figurando como “mulheres de políticos - homens”.

O fato é que, mesmo sendo um direito reconhecido em lei, e ter atentado para a questão da desigualdade na distribuição do poder na política institucional, a lei por si só não está sendo suficiente, haja visto a emergência de estratégias (até escusas) para os partidos cumprirem com o que define a lei.

Posto isto, é similar perceber que o artifício das cotas não atingiu o patriarcado político. Ele se metamorfoseou na forma de mulheres-laranja, mais uma vez mostrando seu poder de imposição sobre as mulheres e assegurando domínio nos espaços de maior

⁶⁷ Acessar em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/03/argentina-aumenta-cota-de-mulheres-no-congresso-para-50.shtml>.

visibilidade, usando das próprias mulheres para se perpetuarem na política institucional. Isso visto que, socialmente, a culpada pela condição da candidata-laranja acaba recaindo sobre a mulher, que passa a ser vista como aquela que aceita figurar nessa condição em troca de vantagens financeiras. E não sobre o partido, que monta toda a artimanha, mas justificada por cumprir o papel dele, atendendo a lei.

A pouca participação como vemos, pode ocorrer devido à cultura machista e a forma que estrutura as relações de gênero, dividindo os espaços, e neles a política sendo um lugar marcadamente masculino. Outra causa está no viés partidário, que dificulta essa inserção, usando as mulheres, não incentivando e apoiando de fato suas campanhas, nem destinando recursos necessários financeiros para que mostrem suas propostas, e/ou ainda usadas para desvio de dinheiro.

Além disso, o próprio contexto do fazer político é violento para com as mulheres, onde vemos uma maioria de homens com tratamentos rudes com as mulheres parlamentares, e quando elas discursam na tribuna, lá estão eles rindo, fazendo pouco caso da fala, conversando, interrompendo suas falas. Esse tratamento inadequado se fortalece quando ocorre aumento no número de representantes masculino, e por isso a necessidade de aumentar o número de mulheres no parlamento, como medida de força feminina.

Desta maneira, as cotas partidárias representaram um passo na luta das mulheres por representação e espaços de decisões políticas, entretanto, ter somente candidatas não é suficiente, sendo necessária maior expressão em relação ao número de mulheres eleitas, para que na política ocorram novas configurações. Vejamos a seguir os homens que também aparecem com nenhum voto:

Tabela 3: Homens candidatos com zero voto

HOMENS CANDIDATOS COM 0 VOTO				
Partido	2012 (Vereadores)	2014 (Deputado Estadual)	2016 (Vereadores)	2018 (Deputado Estadual)
PMDB	12	-	3	-
PP	7	2	1	1
PT	14	1	9	-
PTC	1	1	-	1
PV	5	1	12	-
PR	4	-	4	-
PRTB	3	-	1	-
PDT	13	-	8	-
PRP	1	2	2	-
PTB	6	-	9	-
PSB	4	1	2	2
PSD	8	-	11	-
PSC	1	-	7	-
PPS	2	-	1	-
PRB	4	1	2	1
PPL	2	-	1	-
PSL	4	-	1	-
PHS	2	1	-	2
PTN	1	1	8	-
PMN	3	-	7	1
DEM	14	-	6	-
PSDB	9	-	7	1
PSDC	1	-	1	-
PT do B	3	-	1	-
PC do B	-	1	-	-
PSOL	-	1	4	-
PROS	-	-	3	-
PEN	-	1	7	-
SD	-	-	8	-
MDB	-	-	-	-
SOLIDARIEDA DE	-	-	-	1
TOTAL = 258	119	14	115	10

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S. e TSE

Analisando os dados da tabela, em relação aos candidatos homens considerados “laranjas”, percebemos que em comparação a tabela das mulheres na mesma posição, eles representam quase metade dos percentuais de mulheres. Eles somam duzentos e cinquenta e oito homens e elas são trezentos e noventa e quatro candidaturas com zero voto. Juntos

somam seiscentos e cinquenta e dois candidatos/as, onde as mulheres representam 60% deste total, ou seja, a maioria utilizada como este “recurso”, para cumprirem cotas partidárias.

Um aspecto relevante é que o número de candidatas/os “laranjas” para o cargo de homens vereadores, em relação às mulheres vereadoras, em 2012, eles somam a metade em relação a elas com este perfil. Eles são cento e dezenove, e elas duzentos e trinta e seis, ou seja, elas são as mais atingidas e “usadas” para burlar as candidaturas, considerando a lei 12.034/2009, que determina o cumprimento das cotas em relação ao sexo dos candidatos/as. Contudo, vemos esses números diminuírem em relação às mulheres no pleito de 2016, e ambos figuram quase que na mesma proporção de candidaturas: eles com cento e quinze homens-laranja e elas cento e quarenta e oito.

Deve-se levar em consideração que em 2012 foi a primeira vez que foi denunciada⁶⁸ a presença de candidatas-laranjas e o tramite judicial para impugnação. Além das novas estratégias descobertas para o uso de laranjas, como o desvio do fundo partidário, de forma que tais candidatas tenham mais quantidade de votos, mas repassem os recursos da campanha para os homens, ou uma parcela deste⁶⁹.

Compreendemos que os partidos diante da Lei utilizaram de táticas para continuarem conseguindo o cumprimento de cotas em relação aos sexos, usando da estratégia de dirimir a ênfase nas candidaturas de mulheres “laranjas” e para isso apresentam homens também nessa condição. Assim, distribuem em proporções próximas às candidaturas “laranjas” de homens e de mulheres, retirando o foco sobre elas, como dissemos anteriormente.

De acordo com os índices apontados nas tabelas a cima, as mulheres equivalem a 60% do total de candidaturas-laranja, em âmbito geral de todos os anos, e os homens são 40%. Além disso, podemos perceber, conforme a tabela 3, que de 2012/2014 para 2016/2018 a diferença entre homens e mulheres-laranja era de 30%, a qual nos últimos anos caiu para 10%, contudo, as mulheres continuam sendo o principal alvo.

Nas eleições municipais de 2016, em todo o país, 18.244⁷⁰ candidatas mulheres não obtiveram um voto sequer, esse percentual corresponde a 12% de todas as mulheres candidatas no país na eleição daquele ano, enquanto o número de candidatos homens com

⁶⁸ Ver: <https://camilavazvaz.jusbrasil.com.br/artigos/437619026/candidatas-laranja-a-falacia-da-inclusao-de-mulheres-na-politica-brasileira>.

⁶⁹ Dois casos foram registrados de evidentes candidaturas “laranjas”, no Piauí e no Rio Grande do Sul, quando “três mulheres foram incluídas numa chapa de vereadores sem que elas tivessem conhecimento. Só depois da eleição souberam que seus nomes estavam nas urnas. A ação foi movida pelo Ministério Público Eleitoral do Piauí, graças à atuação de um grupo de advogadas mulheres” (VAZ, 2017, p.01).

⁷⁰ Acessar em: <https://www.politize.com.br/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira/>.

nenhum voto em 2016 foi de 2,6%, um número bem menor se comparado às mulheres. Este fato revela que os partidos políticos estão burlando as cotas para atender a exigência da lei.

Outra questão é que os partidos destinam menos recursos financeiros para campanha das candidatas mulheres, isso ocorre porque a maioria dos partidos tem presidentes homens, os quais deliberam sobre essa distribuição, mantendo o lugar dominante dos homens e discriminando as mulheres. Não é atoa que elas se encontram em números maiores, e sim para o cumprimento das cotas, o que implica a não participação efetiva dessas nesses espaços de direito ao exercício da cidadania, e que atinge diretamente em seu cotidiano.

Pensar os meandros desta dinâmica nos permite remeter às ramificações do patriarcado e como este sistema está impregnado na sociedade, na cultura, em instituições, nas leis, neutralizando o exercício dos direitos das mulheres. Também reproduzem e mantêm o panorama desigual para essas, configurando a sub-representação feminina no âmbito político causando cegueira até mesmo nas mulheres, que por vezes não percebem como são usadas para referendar poderes masculinos. No entanto, o patriarcado tem esse poder, de se metamorfosear e camuflar tudo, até mesmo a dominação, a violência e assim lançar o ônus das laranja na conta das mulheres, afinal, foram elas que aceitaram a “transação” de suas supostas candidaturas.

Em vista disso, ampliamos as análises para os dados em relação às candidaturas com poucos votos, passando a analisar também aquelas que obtiveram de um a cinco votos e de cinco a dez votos. O que nos leva a ampliação da compreensão desse sistema, e como é perpetuada esta lógica do afastamento das mulheres ao poder, que mantêm a preponderância masculina nesses espaços. Acreditamos que candidatos (as) com apenas dez votos são candidatos-laranja, porque representam pessoas sem liderança e inserção social, e por isso não aptas a assumirem cargos de gestão pública, e/ou não fizeram campanhas, e nem mesmo receberam votos de todos os familiares, em virtude do pequeno número de votos.

A obtenção de número ínfimo é no mínimo suspeito, porque para se tornar candidato/a é necessário referendo partidário, sendo que o aceite da candidatura pelo partido, depende, em primeiro lugar, da avaliação do potencial de popularidade do candidato/a, pois dele depende o número de votos que obterá. Além disso, para ser aprovado em convenção partidária, é analisada a atuação no âmbito do partido. O baixo numero de votos suscita questionamentos porque qualquer candidato que faça sua campanha “de boca em boca”, sem recursos financeiros, apenas na rua que reside e/ou no âmbito de família, extrapola o número de dez votos, especialmente porque houve avaliação de potencial na convenção que deliberou

sua candidatura. Dai a ideia de candidatos/as usados/as como estratégia para o cumprimento das cotas. Vejamos os números de candidaturas que obtiveram de um a cinco votos:

Tabela 4: Mulheres candidatas com um a cinco votos

MULHERES CANDIDATAS COM UM A CINCO VOTOS				
Partido	2012 (Vereadora)	2014 (Deputada Estadual)	2016 (Vereadora)	2018 (Deputada Estadual)
PMDB	31	-	16	-
PP	9	-	9	-
PT	20	-	11	-
PTC	1	-	1	-
PV	5	-	5	-
PR	7	-	9	-
PRTB	2	-	1	-
PDT	25	-	10	-
PRP	4	-	1	-
PTB	5	-	12	-
PSB	11	-	5	-
PSD	7	-	5	-
PSC	8	-	5	-
PPS	7	-	3	-
PRB	8	-	10	-
PPL	-	-	-	-
PSL	11	-	7	-
PHS	3	-	7	-
PTN	1	1	2	-
PMN	5	-	3	-
DEM	7	-	9	-
PSDB	20	-	22	-
PSDC	2	-	5	-
PT do B	4	-	3	-
PC do B	2	-	-	-
PSOL	3	1	-	-
PROS	-	-	2	-
PEN	-	-	11	-
SD	-	-	12	-
PODE	-	-	-	1
TOTAL= 397	208	2	186	1

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE-M.S. e TSE

As mulheres neste cenário continuam a serem figuras presentes, onde representam 397 candidaturas, que se comparada a tabela anterior, esse número está próximo as mulheres com 0 voto. Percebemos que é um número elevado a se considerar, de mulheres que tem

candidaturas registradas e aprovadas, mas sem campanhas e com número extremamente reduzido de votos.

O que leva as mulheres a estarem nesta posição é o recrutamento dos partidos, onde alguns oferecem troca de favores por estas candidaturas, ou então, casos de mulheres que são inscritas enquanto candidatas e desconhecem este fato. Mas como isso é possível se existe a necessidade da apresentação de documentos, preenchimento de fichas? Será isso efetuado por conhecidos delas que utilizam de má fé, e sendo ligados a partidos as “usam” para cumprir este número? Podemos ver esses exemplos, na reportagem⁷¹ que segue sendo um alerta do Ministério Público eleitoral sobre as fraude, onde citam as artimanhas utilizadas pelos partidos:

Candidaturas fictícias de mulheres para preencher cota de gênero, de servidores públicos para garantir três meses de licença remunerada ou que apresentem gastos inexistentes ou votação ínfima serão consideradas fraudulentas. O alerta foi feito pelo Ministério Público Eleitoral (MPE) por meio de uma recomendação expedida ontem. De acordo com o procurador regional eleitoral de Minas Gerais, Patrick Salgado Martins, chefe do MPE, as candidaturas fictícias são identificadas com gastos de campanha inexistentes ou irrisórios e votação ínfima. [...] “O que percebemos, em toda eleição é que os partidos usam vários subterfúgios para se esquivar do cumprimento da cota feminina. Na maioria das vezes, fazem os cálculos com base no número abstrato previsto na Lei das Eleições [...]” Outra forma de burlar a lei está nas substituições de candidatos que ocorrem após o prazo do registro, quando as agremiações aproveitam para simular a desistência de candidatas mulheres, trocando-as por candidatos do sexo masculino (MELLO, 2014, p.01).

Compreendemos aos poucos as facetas deste processo em que a lei de cotas não vem sendo cumprida no sentido real de candidatas que estejam de fato fazendo campanha e em equidade com os homens. O que ocorre é que as mulheres estão sendo utilizadas pelos partidos para apenas “cumprirem” a porcentagem exigida, mantendo a sub-representação feminina num cenário que mostra o “copo meio cheio, meio vazio”. Pois, ao passo que a lei de cotas é uma medida necessária e importante para reduzir a desigualdade de gênero no ambiente político, vem sendo burlada, criando a ideia de sua ineficiência, o que não é o caso, pois podemos ver diversos casos bem sucedidos em outros países com a mesma aplicação. Além disso, deve ser considerado o fato das mulheres serem pouco votadas pela expressão dos eleitores, pois estes expressam um desejo baseado em valores culturais, enquanto pensamentos referentes a quem melhor os representar e desempenha de maneira mais capacitada e eficaz tal função.

Neste aspecto, o voto é decorrente de uma expressão cultural, e esta é baseada em ramificações do patriarcado, da dominação masculina, do status inferior atribuído às mulheres

⁷¹ Ver: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2014/06/27/interna_politica,543039/partidos-serao-punidos-por-candidaturas-ficticias-de-mulheres-para-preencher-cota.shtml.

e suposta incapacidade delas como liderança, visualizadas como preponderantes ao espaço doméstico e limitadas no espaço público. Ainda são tidas como não detentoras da razão, lógica, capacidades administrativas, poder de decisão, voz ativa, características atribuídas historicamente ao masculino:

Estes discursos contribuem para conformar a subjetividade feminina, fazendo parte da cultura entendida como lugar de identificação e de criação de sentido e, como consequência são reproduzidos, por sua vez, pela própria mulher em seu papel de socializadora e mediadora, em sua função de reprodutora dos valores e normas que sustentam esta forma de organização social baseada na divisão de trabalho por sexo (COUTINHO, 1994, p. 40).

Por essa ótica, as mulheres, conscientes ou não das diferenças sociais e do processo histórico de dominação feminina, também reproduzem esses princípios e não escolhem seus pares para representarem seus direitos. Elas estão inseridas dentro desta lógica, sendo educadas e cercadas por instituições que regulam e estabelecem esses estereótipos, ligados ao feminino como inferior e menos capacitado, escolhendo, ou sendo levadas a escolher homens como sendo as melhores opções.

Certamente há mulheres conscientes deste processo, votando em mulheres, mas se faz necessária sua ampliação. É preciso destacar que há mulheres candidatas que apresentam pautas não emancipatórias, negando as diferenças sociais, e imprimindo processos de dominação, sob a lógica machista, afinal, como destaca Saffioti (2004) o patriarcado é uma máquina azeitada que não precisa nem mesmo dos homens para se reproduzir. As mulheres interiorizaram a dominação como se natural fosse, e dão vida a ela, propagando-a. Nesse caso podem ser consideradas na dimensão de “laranjas duplamente”, visto que assumem a política, mas não tomam suas rédeas, continuam a ser guiadas pelo querer masculino. Nesse sentido, não basta às mulheres participarem das disputas políticas, é preciso que ocupem esse espaço.

E como mudar esse quadro se a família, a escola, a religiosidade e o Estado são espaços norteados por princípios machistas, patriarcais, construídos pela história dos homens heróis, políticos, construtores e únicos que sustentaram e construíram as civilizações, sendo as mulheres apagadas em sua participação?

Esse é o grande dilema visto que no tecido social ainda vigora a ideia de condução das mulheres por esta ordem masculina dominante. Com isso vemos que há um contexto social que mantém tal ordem e direciona mulheres na reprodução deste sistema, com homens que decidem e detém o poder. Para isso, se utilizam de estratégias diversas, como aquela das mulheres-laranja, modelo que aplicam, mesmo que em percentuais menores, para homens-laranja.

Acreditamos que os motivos desse aspecto são diversos: primeiro, os candidatos homens que registraram suas candidaturas e após desistem por motivos justificáveis (saúde, avaliação econômica, tempo, dentre outras); segundo, para suprir aqueles momentos em que determinados partidos, ou não conseguem atingir o número de candidatos homens, ou pretende fortalecer apenas determinadas candidaturas; terceiro, pretendem mostrar conduta “politicamente correta”, ao apresentarem nomes de candidatáveis provenientes de camadas da sociedade em situação de fragilidade social, tendo consciência de que tais candidatos terá pequena votação. Vejamos o número de candidatos até cinco votos no período de 2012 a 2018.

Tabela 5 Homens candidatos com um a cinco votos

HOMENS CANDIDATOS COM UM A CINCO VOTOS				
Partido	2012 (Vereadores)	2014 (Deputado Estadual)	2016 (Vereadores)	2018 (Deputado Estadual)
PMDB	6	-	2	-
PP	3	-	8	-
PT	2	-	2	-
PTC	-	-	-	-
PV	5	-	2	-
PR	4	-	4	-
PRTB	1	-	-	-
PDT	6	-	2	-
PRP	6	-	1	-
PTB	5	-	3	-
PSB	7	-	2	-
PSD	4	1	3	-
PSC	1	-	1	-
PPS	2	-	3	-
PRB	3	-	2	-
PPL	-	-	1	-
PSL	7	-	2	-
PHS	-	-	2	-
PTN	2	-	-	-
PMN	2	-	-	-
DEM	1	-	2	-
PSDB	3	-	3	-
PSDC	2	-	1	-
PT do B	3	-	-	-
PC do B	1	-	-	-
PSOL	1	-	2	-
PROS	-	-	1	-
PEN	-	-	4	-
SD	-	-	5	-
PODE	-	-	-	1
TOTAL=	77	2	58	1

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S. e TSE

O contexto dos candidatos que se encaixam neste perfil é distinto, vemos menores números, se comparado à tabela das mulheres com essa votação, visto que quando somados, resultam em cento e trinta e oito candidatos com um a cinco votos. Em relação às mulheres com este perfil, elas representam 75% deste total, ou seja, os números delas aumentam e as mulheres predominam nesse cenário desigual.

Ocorre que os partidos mascaram esta prática por trás de candidaturas com votos insignificantes para qualquer indivíduo que assume a disputa e que trabalhe para alcançar tal

objetivo. Cabe aqui novamente a explicação de que o candidato, com esse resultado, nem mesmo conseguiu angariar todos os votos de familiares e amigos próximos. Como pode ser aprovado em convenção partidária?

O fato de as mulheres liderarem este perfil revela a tendência dos partidos para com candidaturas femininas com este perfil. Parece haver relação estreita entre este fenômeno, com a publicação da lei de cotas para mulheres no âmbito partidário, visando à perpetuação da lógica da dominação masculina com viés patriarcal. Mesmo com garantias Constitucionais, ainda assim há um afastamento da realidade social e de como isso tem afetado a participação política e a vida das mulheres. Nesse sentido é preciso analisar não só o número de mulheres que se apresentam como candidatas, mas o que de fato deve ser considerado é a quantidade eleita, dados que analisaremos adiante.

Identificar as causas do número de mulheres com poucos ou nenhum voto é uma necessidade de extrema urgência, pois tal fato leva ao não-exercício da democracia, visto que mais da metade da população sul-mato-grossense, que é feminina, acaba sendo sub-representada, diante do pequeno número de mulheres que conseguem romper essas barreiras. O predomínio é dos homens, os quais decidem pelas mulheres, principalmente nas instâncias mais altas do poder. Como exemplo, nunca tivemos uma governadora mulher no estado, apenas elas integraram chapas, parecendo que os partidos que trazem essa composição (homem e mulher na mesma chapa) pretender apenas mostrar algo de “fachada”, projetar a ideia de modelo “politicamente correto”. Vejamos mais alguns dados com mulheres que no resultado final dos pleitos obtiveram de cinco a dez votos:

Tabela 6 Mulheres candidatas com cinco a dez votos

MULHERES CANDIDATAS COM CINCO A DEZ VOTOS			
Partido	2012 (Vereadoras)	2014 (Deputada Estadual)	2016 (Vereadoras)
PMDB	11	-	16
PP	6	-	5
PT	15	-	8
PTC	0	-	2
PV	0	4	10
PR	7	-	8
PRTB	-	-	1
PDT	10	-	9
PRP	6	-	2
PTB	2	-	14
PSB	6	-	12
PSD	6	-	5
PSC	7	-	4
PPS	9	-	1
PRB	3	-	5
PPL	-	-	7
PSL	4	-	6
PHS	4	-	6
PTN	4	1	7
PMN	2	-	3
DEM	6	-	8
PSDB	12	-	18
PSDC	3	-	4
PT do B	7	-	5
PC do B	2	-	2
PSOL	2	-	6
PROS	-	-	5
PEN	-	-	13
SD	-	-	5
TOTAL=	139	5	194

Fonte : Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S. e TSE.
O ano de 2018 não apresentou candidatos (as) com cinco a dez votos.

A questão de 2018 não apresentar nenhum candidato (a) com cinco a dez votos, assim como apresentou apenas um candidato homem e uma mulher com um a cinco votos neste ano – em conjunto com a diminuição progressiva do número de candidatas (os) com este perfil em relação ao ano de 2012 até 2018 –, não quer dizer que essa estratégia de candidatas-laranja tenha reduzido. Mas houve fortalecimento das exigências e fiscalização da prática, levando os partidos a usarem novas maneira de fazer isso. Exemplo disso é observado no aumento do número de candidatos/as com quinze, vinte, trinta, cinquenta, sessenta até cem

votos, dentre esses a maioria são mulheres, conforme os dados do TSE. No entanto, esse é tema para outra pesquisa, adotando critérios de análise de candidaturas com mais votos que podem ser possíveis identificar as laranjas pelos números reduzidos em relação aos eleitos.

Vemos o reforço dessas hipóteses traduzidos na diminuição do número de mulheres eleitas em 2018, para Câmara dos deputados no estado de MS, podemos dizer quase nula a eleição de mulheres. Nenhuma deputada estadual foi eleita. Apenas duas deputadas federais, mas somente Rose Modesto assumiu mandato, pois Teresa Cristina foi nomeada ministra da agricultura no atual governo (2019), a qual faz parte de uma velha oligarquia rural e política do estado. E temos duas senadoras em exercício, ou seja, no poder estadual apenas duas mulheres foram eleitas, sendo que uma senadora já exercia seu mandato desde 2014, Simone Tebet.

Em relação a este perfil, de candidatas com cinco a dez votos, os números mantem a média das trezentas, e em geral, somados os pleitos, temos trezentos e trinta e oito candidaturas. Com isso, notamos um padrão no número de mulheres que se encaixam a este resultado de pouca votação. A partir disso, assinalamos para uma estrutura que mantêm as mulheres longe do espaço público, do poder e da decisão.

Quanto aos homens, vejamos a tabela com o número de votos, no intervalo de cinco a dez, e de como eles aparecem nessa condição:

Tabela 7 Homens candidatos com cinco a dez votos

HOMENS CANDIDATOS COM CINCO A DEZ VOTOS			
Partido	2012 (Vereadores)	2014 (Deputado Estadual)	2016 (Vereadores)
PMDB	10	-	2
PP	2	-	3
PT	15	-	4
PTC	2	-	2
PV	7	-	7
PR	5	-	2
PRTB	1	-	7
PDT	8	-	-
PRP	6	1	-
PTB	6	-	5
PSB	6	-	7
PSD	2	-	3
PSC	3	-	1
PPS	4	-	2
PRB	2	-	5
PPL	-	-	-
PSL	7	-	6
PHS	1	-	1
PMN	1	-	2
DEM	3	-	3
PSDB	3	-	5
PSDC	1	-	1
PT do B	1	-	3
PC do B	2	-	-
PSOL	3	-	1
PROS	-	-	1
PEN	-	-	5
SD	-	-	3
TOTAL=	102	2	83

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S. e TSE

Os homens candidatos analisados com o mesmo perfil apresentado em relação às mulheres, na tabela anterior, representam um número menor, somando um total de 187 enquanto as mulheres compõe cerca de 65% do total das candidaturas a partir de cinco a dez. Observamos o cenário se repetir e um desenho de padrão de procedimento, no qual as mulheres são maioria e isso torna inevitável pensar na relação com as cotas partidárias, na necessidade do cumprimento de no mínimo 30% de determinado sexo.

3.2 Os impactos da lei de cotas e as causas da sub-representação feminina na política

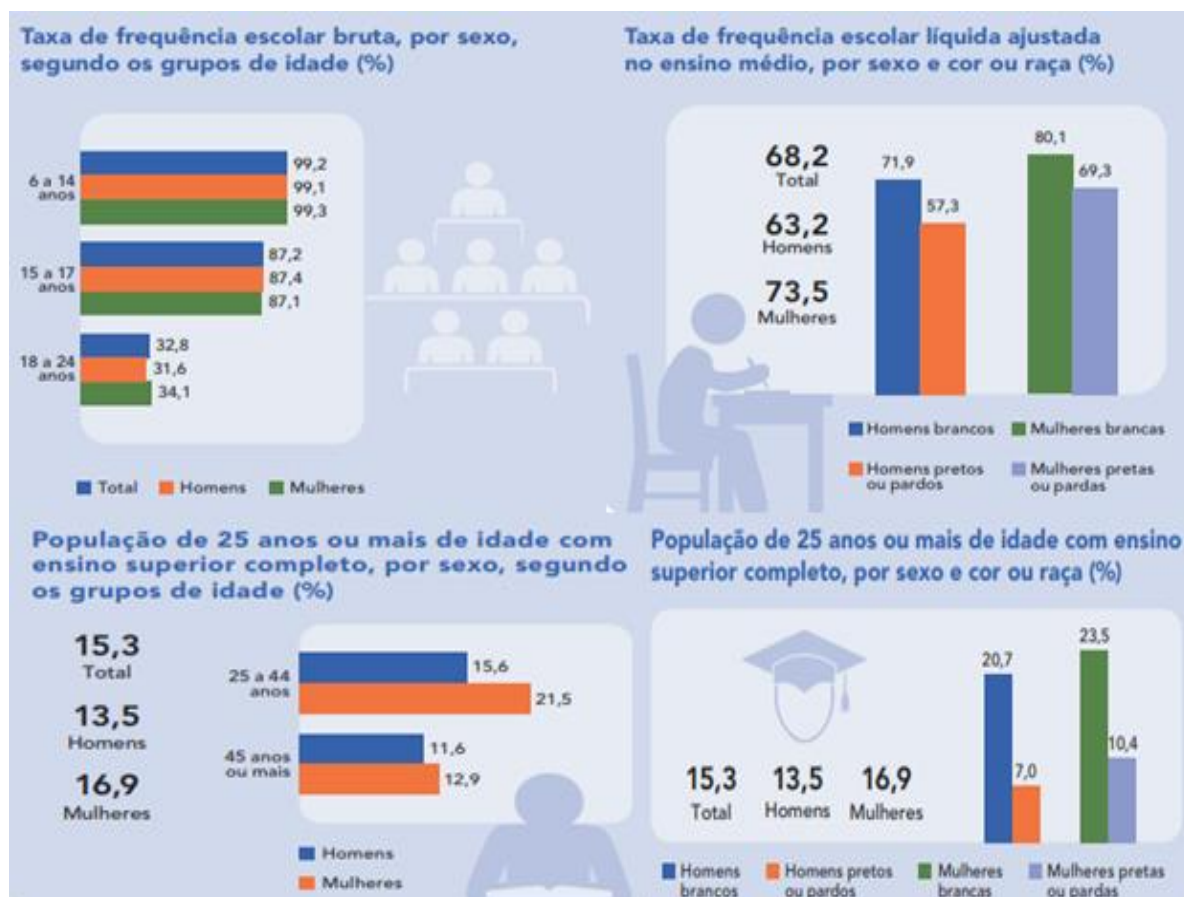
Há um discurso popular baseado no suposto fato de que não há mulheres interessadas em política, ou que não é da “natureza” feminina se interessar por esses assuntos. Tal discurso é reproduzido institucionalmente e reforçado no espaço político. Exemplo disso foi a entrevista que Luciano Bivar, presidente do PSL deu em meio aos escândalos de candidatas-laranja, quando ele diz sobre a lei de cotas e participação das mulheres no poder “ Eu considero a regra errada. Tem que ir pela vocação. Se os homens preferem mais política do que a mulher, tá certo, paciência, é vocação [...]. Não é muito da mulher”⁷².

Reforçar essa ideia de natureza e vocação como algo biológico é insistir na suposta inferioridade das mulheres pautadas por essas diferenças. Curioso é o mesmo político que é contra as cotas estar sendo investigado por lavagem de dinheiro por meio de candidatas-laranja. É fato que não se trata de uma realidade, e sim cabe analisar se os partidos criam meios para que as mulheres se sintam acolhidas no âmbito partidário. Eles apoiam suas campanhas, distribuem recursos e meios para isso e mantêm um quadro equitativo para a disputa, ou desmerece a presença das mulheres, como se elas fossem intrusas e tivesse arrebatado, na calada da noite, de forma ilegal, um espaço que não lhe pertence historicamente. E a questão social, se as mulheres têm condições culturais, oportunidades, tempo e recursos para ocupar esses espaços, então não aparecem como problema.

Os números nos mostram que as mulheres detêm maior nível de escolaridade, aspecto necessário para acumular conhecimentos que podem respaldar as decisões na gestão, fazendo com que estejam em maior número preparadas para isso. Vejamos dados gerais nacionais do acesso a educação distribuída por sexo:

⁷² Acesso em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2019-02-10/mulher-politica-presidente-psl.html>.

Imagem 1 Taxa de escolaridade por sexo e cor ou raça



Fonte: (IBGE, 2018, p. 06-07)⁷³

Vemos nos dados acima que em todos os cenários as mulheres têm maior nível de escolaridade do que os homens⁷⁴, mas ainda assim são remunerações com menor valor, estão sub-representadas na política, poucas ocupam altos cargos de poder, direção de empresas, juízas de alto escalão, o que ocorre devido ao sexismo na divisão do trabalho, quando elas figuram na maioria das profissões como docentes, enfermeiras, esteticista, recepcionistas, funcionárias domésticas, telefonistas, secretárias, no ramo da beleza, do cuidado a terceiros, entre outras que demandam características atribuídas culturalmente ao feminino.

⁷³ Ver: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf.

⁷⁴ Nota-se que elas estão em maior proporção considerável no ensino superior e acima dos 25 anos, ou seja, as áreas que exigem especialização, profissionalização e capacitação. Em relação a isso, segundo dados da Fundação Carlos Chagas⁷⁴, [...] “entre os que têm de 9 a 11 anos de estudo, mais da metade são mulheres e entre aqueles que têm mais de 12 anos de estudo, 57% são do sexo feminino” (2007, p. 01). Além disso, segundo Censo do Ensino Superior de 2007, mais da metade da população ingressante no ensino superior é feminina e compõe 60% dos concluintes.

Mesmo que alguns avanços legais foram conquistados, estes refletem no nosso cotidiano, fazendo parte da evolução social. É nítido o dado de que as garantias legais, como por exemplo a igualdade garantida no art. 5º da Constituição federal, esbarra nas práticas sociais e desiguais, afetando a efetiva participação das mulheres nos espaços públicos, principalmente de poder, como a política institucional. Para Miguel e Biroli, “[...] os padrões diferenciados de socialização de gênero e na construção social da política como esfera masculina inibem, entre as mulheres, o surgimento da vontade de participar” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 94).

Nesse contexto, as desigualdades sociais se fortalecem no campo político, lugar de extrema visibilidade e se nele as pessoas veem a maioria formada por homens, naturalmente não haverá equidade, pois a parcela feminina institucionalmente e culturalmente será colocada distante desta ordem vigente. Vejamos imagens ilustrativas em que a visibilidade feminina no poder faz a diferença, registradas recentemente, com os governos Dilma Rousseff e a invisibilidade delas com Michel Temer, no início de seus mandatos, quando compuseram suas equipes de trabalho para os Ministérios e Coordenadorias:

Imagem 2 Ministras e ministros da ex-presidente Dilma Rousseff comparados aos ministros de Michel Temer



Fonte: Jornal GGN (2016, p.01) e Exame (2017, p.01)⁷⁵.

⁷⁵ Ver: <https://jornalggm.com.br/noticia/dilma-exonera-27-ministros-e-cargos-de-alto-escalao-da-presidencia>
<https://exame.abril.com.br/brasil/estes-sao-os-ministros-que-deixaram-o-governo-temer-ate-agora/>.

O governo atual de Jair Bolsonaro conta com vinte e dois ministros, onde apenas duas são mulheres. No dia oito de março de 2019, na solenidade que homenageou o dia das mulheres, o presidente deu uma declaração afirmando: “O homem, de sua costela, veio uma mulher. E, a partir desse momento, pela graça de Deus, de vocês, vieram todos nós. Está na bíblia também que a mulher sábia edifica o lar”⁷⁶.

A constituição prevê que o Estado seja laico, mas claramente vemos que isso não ocorre. E mais, essa declaração reforça os estereótipos da mulher enquanto única responsável, e o que constitui seu ser é o espaço doméstico, o que reforça essa visão de separação de espaços e desigualdades no tecido social.

Este governo atual, eleito em 2018, é composto por ministros predominantemente masculinos, brancos e militares. Ainda assim, Bolsonaro insistiu em fazer piada sobre o tema, dizendo: “Pela primeira vez na vida o número de ministros e ministras está equilibrado em nosso Governo. Temos vinte e dois ministérios, vinte homens e duas mulheres. Somente um pequeno detalhe, cada uma dessas mulheres que estão aqui equivalem por dez homens”, disse. E completou: “A garra dessas duas transmite energia para os demais”.

Essa fala legitima a desigualdade e sub-representação feminina no poder, querendo dizer que há equilíbrio. Parece que na visão desses homens políticos o fato de ter uma ou duas mulheres já é o suficiente, como se dissessem: “pronto mulheres, chegaram aqui, agora chega, não precisa mais participação”. Esse freio institucional demonstra, aliado a todos os argumentos que já apresentamos, a preocupação na manutenção do poder centrado na figura de homens, visto que quanto maior a quantidade de mulheres eleitas, menor será a quantidade de homens eleitos, e estes não querem perder o domínio do poder, assentado em uma cultura patriarcal.

Ademais, as ministras em questão não representam as pautas das mulheres em suas multiplicidades e clivagens sociais. Uma é Teresa Cristina, da pasta da agricultura, líder da bancada ruralista, e a outra é Damares Alves, do ministério da mulher, família e direitos humanos, a qual tem feito declarações legitimando a desigualdade entre os sexos e defendendo o lugar de submissão das mulheres. Exemplo disso foi seu discurso de posse, onde afirmou: “Chegou uma nova era, meninas vestem rosa e meninos vestem azul”⁷⁷, fala que reforça os papéis sociais construídos hierarquicamente desiguais.

⁷⁶Acesso em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/08/politica/1552078710_217334.html.

⁷⁷ Acessar em: <https://www.revistaforum.com.br/video-damara-alves-anuncia-nova-era-meninos-vestem-azul-e-meninas-vestem-rosa/>.

A mais recente declaração, no dia oito de março, ela, Damares, disse:⁷⁸ “Enquanto meninas acharem que são iguais a meninos, como se pregou no passado algumas ideologias, ‘já que a menina é igual, ela aguenta apanhar’”. Ela ainda completa dizendo que as meninas são seres frágeis e precisam ser protegidos e que vai ensinar nas escolas os meninos a levarem flores para as meninas, abrir a porta do carro para mulher, e enfatiza: “Nós vamos estar colocando a mulher em condição de fragilidade”, afirma como se tudo isso fosse positivo.

Esse discurso machista revela a cultura do estupro, da violência, do feminicídio, das mulheres enquanto seres inferiores e incapazes, legitimando a violência e tratando a igualdade entre os sexos como algo negativo, ideias defendidas por uma mulher. Esse é o pensamento de parte dos políticos conservadores que atualmente governam o Brasil, reforçando as diferenças entre os sexos em um dos países que mais comete feminicídio e violenta. E mais, a ministra Damares prevê entre as medidas para solução, preparar profissionais de salão de beleza e estética para orientar as mulheres a denunciar as agressões.

Em relação ao contexto da política institucional, mulheres como aquelas que citamos acima, Damares e Tereza Cristina, acabam por servirem de aporte aos homens e em duas frentes: primeira porque se submetem as pautas masculinas, naturalizando o desprestígio feminino na política; segunda, reforçam a recusa social pela representação feminina, visto que se tornam motivo de piadas; fato que acaba por validar a política institucional como lugar de homem. E assim eles se mantêm no controle.

O cenário apresentado pela sociedade brasileira em geral é constituído de homens dominando os espaços políticos e de poder, assim, quando mulheres não se veem representadas, é inculcado a ideia de que este é um espaço masculino, pois eles quem dominam, e pouca são as mulheres que rompem as barreiras deste quadro e passam figurar nesta cena, por isso. Desta forma, a cidadania feminina é limitada pela ordem dominante masculina, havendo a necessidade de mudanças em todos os segmentos de nossa sociedade:

A Divisão sexual do trabalho também precisa ser discutida do ponto de vista do exercício da autonomia por mulheres e homens. Ela está na base do acesso diferenciado a recursos, a tempo – para dedicação ao trabalho, mas também o tempo livre –, a experiências distintas e ao desenvolvimento de aptidões que se convertem em alternativas. Tem relação direta com a socialização, também distinta, de meninas e meninos e com a construção diferenciada de horizontes de possibilidade para mulheres e homens, desde a infância. Esse é um dos sentidos em que nascer homem ou mulher tem impacto sobre as possibilidades de exercício da autonomia (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 113-114).

⁷⁸ Acessar em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/celina/nos-vamos-ensinar-nossos-meninos-nas-escolas-levar-flores-para-as-meninas-diz-damares-23507911>.

Com isso percebemos que homens e mulheres vivem em uma sociedade desigual, limitadora de horizontes, sonhos, possibilidades, recursos materiais, econômicos, oportunidades, tempo e funções. E que isto influencia diretamente nas potencialidades das pessoas, especialmente daquelas em situação de dominação, mas alcança os homens, porque fomenta processos de opressão que trazem ônus a eles exigindo a manutenção desse modelo. Não estamos querendo vitimizar os homens (nem mesmo as mulheres), mas destacar que mesmo sobre o dominante age o sistema patriarcal, cobrando que mantenha essa posição. Por isso a importância no questionamento desse modelo, que pelo viés educativo poderá levar a percepção de homens e mulheres em relação aos elementos que mantém as diferenças sociais e traz ônus para o conjunto da sociedade.

Destacamos que a dominação sobre as mulheres foi naturalizada e vista como biológica, mas que isso se aplica também aos homens. Afinal, no processo educativo é exigido que “fale feito homem”, “homem não chora”, “sustente tua família”, dentre outras mensagens que são propagadas a eles e nos diversos espaços, firmando os elementos que configuram a manutenção do poder masculino. Diante dessas exigências, vemos a maioria dos postos de poder ocupados por homens, na política, nas empresas, na esfera jurídica, médica, cientistas, doutores, e neles as mulheres estão em menor número:

A mesma ideologia que interdita o exercício da sexualidade feminina restringe as potencialidades do desenvolvimento da mulher, colocando-a, na prática, numa posição desigual frente ao homem. Essa ideologia é transmitida, desde muito cedo, pela família, escola, meios de comunicação, religião, literatura e outros agentes socializadores (PITANGUY, 1985, p. 63).

A sexualidade feminina é utilizada como eixo de controle que mantém esta ordem, devido ao fato que elas são significadas a partir da maternidade, basta olhar as empresas que colocam esse como critério para contratação⁷⁹. Para mudar esse quadro são necessárias políticas públicas que, conjuntamente às leis, garantam o acesso das diversas mulheres ao espaço político. Deve haver fiscalização na lei de cotas e de sua ampliação, bem como uma

⁷⁹ Nessa lógica, o espaço doméstico é apresentado como parte de sua identidade feminina, e nele estão filhos/as, sob sua orientação. No entanto, o poder de decidir sobre maternidade também é provisório, visto que a decisão pelo aborto é problema enfrentado em sua maioria pelas mulheres, que tem a capacidade de gerar uma criança. Os homens dificilmente enfrentarão esse dilema, pois mesmo gerando vidas eles ainda escolhem exercer ou não o papel de pai, quando abandonam os filhos. Percebemos também nos anúncios a reprodução de estereótipos machistas como exigências para as mulheres concorrentes a vaga de emprego, como por exemplo: “ser caprichosa, cozinhar variado e boa apresentação”, exigências atribuídas ao feminino. Então o que vemos é a reprodução do patriarcado emaranhado nas instituições, através da cultura, pela história dominante masculina que excluiu as mulheres deste processo.

reforma partidária do sistema de concorrência, aliado a acesso aos recursos financeiros para campanhas das mulheres, entre outras possibilidades para sua presença efetiva:

[...] As cotas em geral não foram cumpridas. [...]. Importante mencionar o elevado contingente de candidaturas femininas consideradas inaptas. [...] Acredita-se que parte dessas candidaturas tenha sido decorrente da tentativa dos partidos de, no último momento, preencher as cotas com as chamadas “candidaturas-laranja”. Muitas delas não apresentaram sequer documentação completa (ARAÚJO, 2011, p. 113-114).

As constatações que Araújo apresenta também estão sendo vistas na realidade do estado de M.S., o que revela que deverá ocorrer maior fiscalização em relação ao cumprimento das cotas nos partidos. O aumento do número de candidatas que registram suas candidaturas não implicou no aumento efetivo das mulheres, mas dos acordos partidários, o que é evidenciado pelo baixo número de eleitas.

Para melhor evidenciar a compreensão do efeito das cotas e das candidaturas de fachada, fizemos um recuo histórico para compreender como vinha ocorrendo a presença de mulheres na condição de laranjas, nos pleitos que antecederam a sanção da lei 12.034/2009 (números expressos nos gráficos que apontamos até aqui). Ou seja, buscamos recuar para analisamos pleitos no, pós-redemocratização, pensando o período de 1986 até 2010, em M.S., anterior a lei de cotas, fazendo a correlação com a institucionalização da lei.

Assim, podemos correlacionar os efeitos da lei de cotas com a evolução das candidaturas-laranja, observando as mudanças e possíveis causas de acordo com nossas hipóteses apresentadas ao decorrer da pesquisa, como por exemplo, um maior número de mulheres laranjas após o reforço da lei a partir de sua obrigatoriedade. Posteriormente, redução desse número, se aproximando a quantidade de homens e mulheres com maior proporção equivalente, o crescimento, redução e variação desses números.

Com esses dados, podemos observar qual foi a variação da ocorrência desse tipo de candidaturas de homens e mulheres com o mesmo perfil de zero a dez votos, nos cargos de vereadores/as e deputadas/os estaduais. Vejamos os números:

Tabela 8: Histórico de candidaturas-laranja no cargo de vereadores (as) em M.S.

Pleitos	Candidaturas com 0 voto		Candidaturas até 10 votos	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
1988	7	24	37	230
1992	4	53	50	352
1996	-	-	35	121
2000	-	-	86	205
2004	28	21	77	80
2008	13	13	95	94
2012	236	119	347	179
2016	148	115	308	141

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S.

Com o histórico da incidência de candidaturas com perfis de zero a dez votos, podemos compreender como esses números vão se alternando e assim observar sua correlação com a implantação e alterações da legislação eleitoral. Antes da lei de cotas 9.504/1977, os homens eram maioria com essa quantidade de votos, até 2000, em todos os pleitos e perfis apresentados, sendo mais de 70% de candidatos com poucos votos. Em 1992 apresentam maior disparidade como candidatos com zero voto, correspondendo a 93% deste perfil em relação as mulheres 7%, sendo eles cinquenta e três e elas quatro candidatas. Sobre o conteúdo da lei 9.504/1977, prevê:

Artigo 10. Do Registro de Candidatos – “Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher”.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrarem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro do das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º, Do Registro de Candidatos – “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar no mínimo trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo”.

Observa-se que mesmo com o avanço da garantia das cotas, o número total de candidatos registrados por partidos foi de 150%, ou seja, já garante uma quantidade total

maior que as cotas não impliquem em deslocar nenhum espaço destinado aos homens, ainda assim, vemos práticas fraudulentas que distanciam as mulheres da prática política partidária.

Observando a tabela 08, até o ano de 2000 as mulheres mantiveram uma média de 18% de candidaturas nesses perfis apresentados, sendo que a maior quantidade de candidatas-laranja de mulheres foi justamente em 2000, onde elas chegaram a 30% (candidaturas laranjas), logo na primeira eleição após a lei de cotas 9.504/1997. Podemos traçar um caminho a partir desses números, de que as candidaturas-laranja, nos pleitos anteriores a lei de cotas eram de maioria masculina, e provavelmente seus fins eram outros, daqueles usados com as candidaturas de mulheres de fachada, para cumprir a lei.

Fato relevante é que até então o número da participação feminina no geral era irrisório, onde os homens exerciam prática política institucional predominantemente. Nesse caso, podemos pensar como uma das hipóteses de candidaturas masculinas para angariar fundos eleitorais e partidários, desviando recursos, e utilizando eles, pois figuraram como maioria, e ainda não havia obrigatoriedade de candidaturas femininas.

Há uma mudança perceptível a partir das eleições de 2004 e 2008, visto que os candidatos homens com este perfil reduz e as mulheres aumentam, chegando a números proporcionais entre ambos e em cada pleito, os quais atingem cerca de 50%, com exceção das candidatas com zero voto, de 2004, um pouco maior, 57%. Observamos que a partir da lei de cotas esses números se equilibram e as mulheres passam a ser mais utilizadas nessa prática, porém, como ainda a lei não era obrigatória, vigorava a conotação de “reservar” os 30% das candidaturas femininas, vemos os partidos driblarem a mesma.

Nas eleições seguintes, em 2012, ocorreu uma mudança e os números se elevaram bruscamente em dezoito vezes mais que no pleito anterior, saltando de treze candidatas com zero voto para duzentos e trinta e seis, coincidentemente. Ou poderíamos dizer até propositadamente, isto aconteceu no período de aplicação da reforma eleitoral, com a lei 12.034/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cumprimento das cotas, que até então não eram punidas, quando não colocadas em prática pelos partidos. Em relação ao número de candidatos de fachada, no mesmo período, este subiu nove vezes mais, passando de treze para cento e dezenove. As mulheres representam o dobro deste valor como candidatas, nos perfis até dez votos.

Após a reforma na aplicação da lei, e não havendo mais saída senão atendê-la, vemos os partidos utilizarem táticas para cumprir a mesma, e com isso aumenta o número de mulheres candidatas na política institucional, mas aumenta também o número de candidaturas de fachada.

No caso das candidatas com zero voto, no pleito de 2016, vemos esse número reduzir em 38% e se equilibrar com os candidatos homens. Assim, diante dos novos critérios de aplicação da lei de cotas, endurecendo na fiscalização e punição aos partidos que não atendem o estabelecido, novas estratégias são criadas, como, por exemplo, equilibrar candidaturas com este perfil em ambos os sexos. Mesmo com a redução das mulheres com zero voto, vemos que as candidatas com até dez votos, onde fica menos eminente o falseamento, as mulheres continuam em grandes números, trezentos e oito candidatas. Já em relação aos homens, são cento e quarenta e um, ainda em 2016, isto é, mais que o dobro concentrado em candidaturas de mulheres pouco votadas. Apesar de parecer que mulheres candidatas com zero voto reduziu, ainda há uma grande concentração até dez votos, e mais casos são descobertos sobre mulheres sendo usadas para o desvio do fundo de campanha, como vemos nas eleições de 2018, para os cargos de deputadas. Vejamos esses perfis a seguir:

Tabela 9 Candidaturas-laranja no cargo de Deputados (as) Estaduais em M.S.

Pleitos	Candidaturas com 0 voto		Candidaturas até 10 votos	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
1986	-	-	2	-
1990	-	-	-	7
1994	-	-	1	-
1998	-	-	1	-
2002	-	1	2	2
2006	-	-	1	1
2010	-	-	-	3
2014	5	14	7	4
2018	5	10	1	1

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S.

Analisando o cargo de deputada/o estadual vemos lacunas maiores, isto é, o critério escolhido nesta pesquisa teve pouco alcance com este perfil no cargo em questão. Isso se deve ao fato de que são eleições de abrangência estadual, com maior número de votação, podendo ser adotados maiores quantidades de votos que configurem possíveis candidaturas-laranja, como o exemplo da pesquisa de Gatto e Wyllie, citados no início deste capítulo, onde consideram possíveis laranjas candidatos/as que receberam menos de 10% de votos, quando comparados a quantidade de votos obtidas pelo último eleito/a.

Com essa fórmula, até mesmo se reduzisse esse percentual em metade, os números apresentados seriam maiores. Isto também deve ser levado em consideração para o cargo de Deputadas/os federais, que não entrou na análise, pois não há candidaturas com menos de dez votos, devido à abrangência para esse cargo, o que requer aumento do critério do que se considera laranja. Neste caso, os critérios que adotamos até dez votos mostraram mais resultados nas eleições municipais, mas, ainda assim, podemos constatar candidatos (as) a cargos mais elevados com zero voto. Mas só aparecem nas eleições de 2014, isto é, após a reforma eleitoral da lei 12.034/2009, que passa a exigir a obrigatoriedade das cotas.

Esse número não é visualizado em 2010, pois há o período denominado de vacância da lei, que segundo o artigo 16 da Constituição Federal, a partir da Emenda nº4 de 14 de setembro de 1993, alterou o texto para o seguinte: “a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência”. Por isso, vemos os efeitos da lei de cotas em 2014, além de que a primeira vez que ocorreu uma punição por fraudar candidaturas, foi em 2012, de maneira que candidaturas masculinas passam a ser impugnadas partidariamente. A penalidade consiste na retirada de candidatos homens, até que alcance a proporcionalidade exigida entre os sexos, de no máximo 70% para homens e no mínimo 30% para mulheres.

Os deputados estaduais homens figuram em maior quantidade como candidatos com 0 voto, e as mulheres representam metade desse número, sendo 5 em cada pleito. Já nos perfis até dez votos, elas são maioria, num total de oito, nos pleitos de 2014 a 2018, e eles cinco. Ainda nesse perfil, o histórico mostra o equilíbrio de candidatos/as entre um e dois por pleito, equivalente por sexo, com exceção de 1990 com sete candidatos homens. Desta forma, compreendemos que para indicar candidaturas laranjas para os cargos de deputados/as, é necessário outras pesquisas que contemple variável maior que zero a dez, como definimos na presente pesquisa, considerando este um cargo com maior quantidade de votos.

Com isso, analisamos os efeitos da lei de cotas e como ocorre alteração e reforços da lei no período que vai de 1997 a 2009, visando suprimir possíveis candidaturas de fachadas, na qual as mulheres são maioria, especialmente após a implantação da lei de cotas. Os dados demonstram que os partidos estão burlando a mesma e remodelando estratégias, conforme as mudanças na norma, como vemos a ocorrência de maior proporcionalidade em 2018, até no quesito zero voto entre os sexos, evidenciando aumento maior até dez votos.

Além disso, tem candidatas mulheres que obtiveram maiores quantidade de votos que as analisadas no perfil de laranjas, utilizadas para lavagem de dinheiro dos fundos de

campanha reservados para campanhas femininas, o qual foi alterado para 30% desses recursos destinados a promoção de campanha de mulheres em 2018, a partir da resolução nº23.575.⁸⁰

Vejam o poder de dominação partidário masculino contra as mulheres, que gera contradição no fazer dos partidos, visto que judicialmente são criados incentivos para que os mesmos promovam a participação das mulheres em seus quadros. No entanto, tudo indica que pela via dos meandros da lei, os partidos conseguem, na malandragem, explorar as mulheres e, explora-las duplamente: colocando-as como candidatas de fachada; concedendo financiamento também de fechada, acordando o retorno do mesmo aos cofres do partido, que o destina a candidaturas consolidadas, geralmente de homens.

Com isso não queremos dizer que a lei de cotas e os fundos de campanha não tenham valia. Mas ao contrário, defendemos a ideia de que é preciso ampliar a fiscalização e aplicação de ambos, coibindo o uso de malandragem por dentro dos meandros da legislação, e com isso fomentar a participação feminina de maneira efetiva. O problema não está somente na fiscalização e cumprimento da lei, mas a interpretação e uso que os partidos fazem da lei, às avessas, negando a finalidade de sua criação.

Nesse sentido, recentemente, no início de 2019, o deputado Ângelo Coronel do PSD da Bahia, propôs o projeto 1.256⁸¹, o qual ainda está em votação, que contem a revogação das cotas para candidaturas previstas na lei 9.504/1997, alegando que a mesma só implicou em um maior número de candidaturas fraudulentas. Parcialmente essa justificativa é concreta, porém, a causa desse aumento de candidaturas de fachada não se deve ao que esta disposta na lei, e sim na forma como os partidos exercem a exigência, driblando e criando estratégias que impedem a inserção feminina de fato na política institucional.

O que observamos como medida necessária é o reforço da lei, das punições, do acompanhamento de como os partidos vem cumprindo essas cotas. Há a necessidade de um órgão específico que acompanhe esses casos, políticas públicas que promovam a participação das mulheres, financiamento de campanha utilizado pelas mulheres em prol de sua eleição. Prova de que os reforços da lei são fundamentais é o aumento de 11% para 15% de candidatas eleitas para câmara em 2018, em nível nacional no Brasil, consequentemente subindo degraus no ranking internacional de paridade de gênero no parlamento da IPU.

⁸⁰ Acessar em: <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/561699-ELEICOES-DESTE-ANO-TRAZEM-NOVIDADES-NO-FINANCIAMENTO-DE-CAMPANHAS-E-NAS-COTAS-PARA-MULHERES.html>.

⁸¹ Acessar em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135505>.

Além disso, as cotas são bem sucedidas em diversos países, inclusive na América Latina, como Cuba, Bolívia, México, Argentina, Equador, sendo que Cuba e Bolívia atualmente (2018) contabilizam 53% das mulheres como eleitas na Câmara. Assim, percebemos que a maneira como os partidos atuam no Brasil é a causa da menor inserção e menor eficácia de mulheres eleitas, pois suas campanhas estão sendo parcialmente fraudadas, evidenciando a necessidade de maior fiscalização, punição e reforço da lei.

Outros fatores que levam a essa sub-representação é a forma como são organizadas as candidaturas e este processo de disputa eleitoral revela “[...] o perfil de quem entra a mais não é formado por pessoas com capitais eleitorais de diversas ordens. E num tipo de campanha individualizada e competitiva esse ingresso puro e simples não soma muito” (ARAÚJO, 2011, p. 114-115).

Isto é, há sub-representações para todas as minorias sociais de classe, raça e gênero, visto que a maioria das pessoas que compõem este cenário apresentam um perfil de um seletivo grupo da elite, masculino, branco, heterossexual, os quais, em sua maioria, defendem o interesse de sua classe e não uma política voltada ao bem comum da população geral.

Este padrão contínuo em relação às candidatas “laranjas”, ou as que obtiveram até 10 votos, figura num cenário em que as mulheres estão sub-representadas. O que significa que:

Apesar da mudança do teor da norma, definindo as cotas de forma mais incisiva e clara, o não cumprimento não implicou em sanções por parte do Superior Tribunal Eleitoral. Houve a exceção de uma ação no estado do Pará que obrigou alguns partidos a preencherem os 30% exigidos. Por outro lado, o TSE argumentou que só poderia agir, isto é, acionar um partido, caso fosse solicitado a fazê-lo. O mesmo tendeu a ocorrer nos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE's). Uma iniciativa importante foi a da Articulação de Mulheres Brasileiras junto aos Ministérios Públicos Eleitorais dos estados. Como resposta houve 19 ações “pelos MPE's questionando a autorização de candidaturas de partidos que não haviam preenchido as cotas, o que, contudo não resultou na suspensão de tais registros”. Fora isto, praticamente inexistiram ações de parte de parlamentares do sexo feminino e/ou de dirigentes dos movimentos de mulheres dos partidos políticos nesse sentido. Esta é uma questão a refletir quando avaliamos o comprometimento partidário, ou seja, não só como as direções se comportam, mas também como mulheres que ocupam posições importantes se comportam (ARAÚJO, 2011, p. 118).

Assim, o que observamos é um resultado pífio em termos de campanhas e votos para mulheres, bem como a eleição de mulheres de um grupo bem definido, que reproduzem esta estrutura, ou isentam da discussão questões referente à desigualdade de gênero. O padrão seguido é constituído daquelas com potencial elegível, o que requer o jogo político financeiro, popular, tradicional, familiar que mantem a ordem como esta.

Desta maneira, há um descaso quanto esse contingente de mulheres que cumprem cota como “laranjas”, atendendo aos requisitos formais para a candidatura, não sendo consideradas

inaptas e figurando na lista de partidos políticos. Porém com resultados nulos em relação ao número de votos.

Outro fator determinante e que tem sido discutido em relação a este aspecto, é o sistema político adotado em relação à lista de votação. Há um pressuposto nos debates referentes à participação das mulheres nos países que adotaram cotas, onde os que mais obtiveram resultados favoráveis adotaram listas fechadas. Os tipos de lista são as abertas, fechadas e mistas, as quais, segundo Araújo, funcionam:

[...] na lista aberta o eleitor vota diretamente no candidato e pode ou não votar na legenda do partido. Os votos obtidos por cada candidato mais os votos obtidos na legenda, somados, e segundo fórmula específica que compara essa situação em todos os partidos, definirão quantos candidatos cada partido elegerá. Na lista fechada o eleitor dá um único voto no partido que já apresenta uma lista, em geral pré-ordenada em que a ordem da colocação já define a prioridade e quem será eleito. O voto não vai para o candidato individual, mas sim para a lista do partido. De acordo com o número de votos obtidos por cada lista, distribuem-se os candidatos de cada partido que serão eleitos, começando pelo primeiro que aparece. E há a chamada lista flexível ou mista. Nesta há uma ordem de nomes prioritários, mas há duas possibilidades: ou o eleitor escolhe um dos nomes que prefere ver no topo da lista, ou ele pode reordenar toda a lista. Muitas são listas fechadas e apresentadas ao eleitor já ordenadas, mas o eleitor tem direito a votar duas vezes, caso queira: uma vez ele vota no partido que escolheu e na segunda ele escolhe, internamente na lista, um candidato que gostaria de ver no topo, ou seja, ele pode influenciar a ordem da votação e da colocação dos candidatos (ARAÚJO, 2011, p. 125-126).

No caso do Brasil, o tipo de lista é a aberta, onde o eleitor vota em um candidato específico, podendo escolher, caso queira, votar na legenda do partido. A eleição de determinado candidato é estabelecida a partir da soma dos votos de cada candidato, mais os votos na legenda do partido, isto é o sistema proporcional, que detalhamos no início do item:

[...] cada candidatura disputa com outras da mesma coligação, se estabelecendo uma relação de rivalidade em busca de votos, onde o capital político acumulado e o poderio financeiro são determinantes para o êxito eleitoral. Nos países em que existe a lista fechada, com alternância de gênero e com limitações para o financiamento privado de campanha, se percebe o gradativo aumento de mulheres eleitas, a exemplo do México que, em 15 anos, viu o percentual de mulheres eleitas no Congresso Nacional passar de 14% para 37%, (LOLATTO; LISBOA, 2017, p. 12).

Nesse modelo, o resultado define quantos candidatos o partido irá eleger. Outro tipo de lista possível é a denominada flexível ou mista. Os argumentos utilizados a favor da adoção da lista fechada, como algo favorável a promoção das mulheres na ocupação desses espaços, é que o financiamento das campanhas estaria garantido, pois o dinheiro arrecadado vai para o partido e não para candidatos individuais. O partido faria a distribuição entre os candidatos.

O aspecto negativo em relação à lista aberta, é que ela configura campanhas individualizadas, competitivas, caras, enfraquecendo os partidos por conta das disputas, falta de compromisso dos candidatos, devido às alianças, posteriormente troca de favores quando eleitos/as:

Diversas razões podem ser apontadas ao escasso número de mulheres eleitas em postos de representação política, tendo como principais barreiras: o sistema eleitoral, que passou a definir cotas de gênero nas disputas eleitorais apenas na década de 1990; escolha de candidatos no interior dos partidos, que privilegiam homens em razão do capital político que acumulam; falta de recursos orçamentários para as campanhas eleitorais; e a pouca motivação das mulheres para enfrentar o mundo competitivo da política, cujo espaço tem sido reservado prioritariamente aos homens (LOLATTO; LISBOA, 2017, p. 01).

Aspecto relevante a ser adotado para a transformação deste cenário desigual são as ações afirmativas, voltadas a promover a igualdade entre homens e mulheres. A participação das mulheres neste processo é fundamental como agentes portadoras de demandas específicas, e conscientes da importância de sua presença.

Neste sentido, “importa realçar que a adoção da legislação das cotas está associada à campanha “Mulheres sem Medo do Poder”, desenvolvida pela bancada feminina do Congresso Nacional, com o apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e do movimento de mulheres (PIOVESAN, 2011, p. 68). Além da influência do acordo realizado na IV Conferência da ONU sobre mulheres em Beijing, em 1995, levou, no mesmo ano a proposta da primeira lei de cotas com no mínimo 20% de candidaturas de um sexo.

Com objetivo de explorar esta realidade, em relação à sub-representação feminina no estado de Mato Grosso do Sul, analisaremos os pleitos eleitorais no período de 1982 a 2018, fazendo uma leitura entre o número de mulheres candidatas, com o número de eleitas. Esse será o tema abordado no próximo capítulo apresentado em formato de gráficos e com análise de tendência, contendo os resultados das cotas, verificados em percentuais.

CAPITULO IV

A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA EM MATO GROSSO DO SUL

No caso da mulher há uma dupla face nesta inserção: a participação enquanto cidadã e enquanto sujeito mulher. Enquanto cidadã, a mulher divide com os demais grupos oprimidos a escassez de recursos de participação, isto é, ela se encontra em um campo político onde a dominação se expressa por um universo que a exclui como positividade; a possibilidade de participação dependendo do interesse ou não de integração por parte daqueles que se apropriam do campo político. A possibilidade de participação dá-se concretamente quando a mulher se transforma em sujeito de seu sexo e rompe com o universal. A questão que permanece é a da luta por espaço na agenda política, que é pouco democrática por excelência e que, no contexto brasileiro, tem tintas dramáticas em alguns momentos (PINTO, 1994, p.200).

Neste capítulo apresentamos os dados estatísticos da pesquisa em relação à participação das mulheres em pleitos eleitorais de M.S., em todos os cargos eletivos estaduais, desde as primeiras eleições diretas, no ano de 1982 até 2018. Para isso, dividimos o capítulo em duas partes: na primeira, a meta é analisar quantas mulheres se candidataram, quantas se elegeram e reelegeram nos mais diversos cargos, senadoras, deputadas federais e estaduais, governadoras, vice-governadoras, prefeitas e vereadoras, considerando os quase quarenta anos de história política de M.S. As mulheres, como dito anteriormente, representam 1.337 milhões delas, que compõe o M.S., sendo 52% de seu eleitorado (IBGE de 2016). A intenção é compreender a participação das mulheres na política institucional, como abrem caminhos para se elegerem diante de tantos empecilhos, em meio a um campo predominante masculino.

Pensar em participação política significa tomar parte em algo, lugar, compartilhar e construir uma identidade que simbolize este ato, como reconhecimento de uma identidade que se funde em aspectos individuais e coletivos que ali buscam interesses representativos. Esses traços são característicos do campo político. Nas palavras de Avelar:

Participação é uma palavra latina cuja origem remonta ao século XV. Vem de *participatio*, *participacionis*, *participatum*. Significa "tomar parte em", compartilhar, associar-se pelo sentimento ou pensamento. Entendida de forma sucinta, é a ação de indivíduos e grupos com o objetivo de influenciar o processo político. De modo amplo, "a participação é a ação que se desenvolve em solidariedade com outros no âmbito do Estado ou de uma classe, com o objetivo de modificar ou conservar a estrutura (e, portanto, os valores) de um sistema de interesses dominantes" (AVELAR, 2015, p. 207).

Destarte, o contexto político democrático se encontra imerso desses sentidos e características sendo constituídos por indivíduos com identidades comuns a classe social que pertencem. São relações étnico-raciais, gênero, posição política, os quais, em conjunto, tendem a uma representação. Deste modo, percebemos que as clivagens sociais compõe a identidade dos indivíduos, influenciam decisões e perspectivas, sendo que a participação implica em reconhecimento do lugar de onde se fala:

A identidade é, antes de tudo, resultado de um processo histórico-cultural. Nascemos como uma definição biológica, ou seja, homens ou mulheres. Ou nascemos com uma definição racial: brancos, negros etc. E sobre essas definições sexuais e raciais se construirá uma identidade social para esses diferentes indivíduos, homens, mulheres, brancos, negros. E essa identidade social será construída a partir de elementos históricos, culturais, religiosos e psicológicos. Isso tudo não seria problema se a diferença não fosse tida e vivida como inferioridade na cultura ocidental, o que implica dizer que a identidade é também algo que se constrói em oposição a alguma coisa, pressupondo, portanto, o outro. Nesse sentido, a identidade feminina se explicará em sua diferenciação em relação ao masculino (SAFFIOTI, VARGAS, 1994, p.187).

Conceituemos o termo “política”, o qual surgiu a partir das atividades desenvolvidas nas cidades-estados gregas pelos homens da *pólis*:

Em outros locais, como na Pérsia ou no Egito, a atividade política seria a do governo, que comandava autocraticamente o coletivo em direção a certos objetivos: as guerras, as edificações públicas, a pacificação interna. Na Grécia, ao lado dessas atribuições do soberano, a atividade política desenvolver-se-ia como cimento da própria vida social. O que a política grega acrescenta aos outros Estados é a referência à cidade, ao coletivo da *pólis* – e o prefixo *póli* possui este sentido, que corresponde ao *multi* latino (MAAR, 1982, p.31).

A política grega se tornou um referencial por entender esta atividade como parte da reflexão da vida particular, pensada em harmonia com o coletivo, e usada como modelo para maioria dos sistemas políticos de diferentes países:

Para a filosofia como para a religião o processo de humanização propriamente dito começa com a utilização da palavra, da razão, do diálogo, de tal forma que os gregos consideravam bárbaros os que não utilizavam sua língua, seu logos. Para confirmar isto, podemos recordar a definição de homem em Aristóteles segundo o qual “o homem é por natureza um animal político” querendo significar o termo “político” que o homem é, entre os animais, o único que tem a palavra (TEDESCHI, 2012, p. 46-47).

O termo logos representa o discurso racional, com argumentos colocados em discussão, como em um debate político. Nesta colocação de Aristóteles fica evidente a dominação masculina e exclusão das mulheres deste processo ao longo dos séculos, enquanto

somente os homens eram tidos como portadores da voz e da razão, tal como sua “vocação” ao campo político.

Neste contínuo, os partidos são peça fundamental, os quais disputam o poder, pertencentes a alguém e representantes de algo, mediados por determinados interesses, alguns econômicos, outros sociais. “A política dos partidos, portanto, tem duas faces: uma em relação à sociedade e seus interesses; outra como política de disputa ao governo” (MAAR, 1982, p.13-14).

No geral, a política institucional que forma o conjunto do Estado, atua (ou deveria atuar), baseada nas necessidades da vida social, da organização da vida coletiva e em prol de objetivos comum, “[...] a superestrutura do Estado – que ordena e disciplina a base social a que corresponde. A questão vital para esta superestrutura está na sua relação com a sociedade” (MAAR, 1982, p.50).

Uma maneira fundamental de se relacionar nos sistemas democráticos é por meio do voto nas eleições aos cargos em disputa, sendo, porém, limitada essa participação pelo fato de escolhermos quem ocupará os postos, sem, no entanto, votarmos nas decisões que tomarão. Nesse sentido, as eleições americanas parecem ir além desta realidade, porque são acompanhadas de diversos plebiscitos, havendo a necessidade do eleitor, no ato do voto, votar no candidato e também nas decisões formuladas em formato de plebiscito, dando seu parecer no processo de gestão do governo eleito, ou pelo menos em parte dele.

No Brasil nós escolhemos apenas os candidatos. E para isso temos que, antes de votar, analisar o programa onde estão orquestradas as diretrizes para a gestão institucional do candidato ou partido; fato que dificilmente é efetivado pela maioria dos votantes, que escolhem o candidato por critérios outros, dentre eles empatia individual ao invés da partidária (desconsidera-se o projeto do partido), homens brancos, de classe alta, heterossexuais, entre outros aspectos:

No Brasil, as regras eleitorais do sistema majoritário definem que para os cargos executivos (presidente da República, senadores, governadores de estados e prefeitos) serão conduzidos indivíduos que obtiveram o maior número de votos na competição entre seus pares. Já o nível de representação dos cargos legislativos (deputados federais e estaduais e vereadores municipais) é regido pela regra da proporcionalidade, ou lei de representação proporcional. Trata-se de uma das faces da complexa engenharia institucional que, resumidamente, diz o seguinte: o partido que obtiver o maior número de votos também será aquele que terá o maior número de representantes (AVELAR, 1996, p.21).

A legislação que regulou este sistema no caso brasileiro, foi a Constituição de 1946, sob o comando de Vargas, e o texto referente a política na esfera federal diz: “ O número de

deputados será fixado por lei em proporção que não exceda um para cada cento e cinquenta mil habitantes até 20 deputados e além deste limite um para cada duzentos e cinquenta mil habitantes” (AVELAR, 1996, p.21). Nesta configuração ficou estabelecido que nenhuma unidade federativa poderia possuir menos que oito ou mais que setenta deputados.

As mulheres, no cenário político brasileiro, conquistaram participação crescente a partir do ano de 1982, aumentando gradativamente com a redemocratização e o fim do regime militar. Devido a este fator, e de no ano de 1982 ter acontecido a primeira eleição popular, após o período de ditadura militar, os pleitos que analiso em M.S. são aqueles realizados entre os anos de 1982 a 2018, considerando, ainda, o período de criação do estado de M.S., em 1979.

No intervalo de tempo da criação do Estado, até o primeiro pleito eleitoral em 1982, foram nomeados três governadores, todos pelos militares da ARENA. No período ditatorial pode-se considerar quase nula a presença das mulheres concorrendo a pleitos eleitorais, mas com expressiva participação em movimentos políticos de cunho social e emancipatório.

Cabe destacar, conforme dados de Avelar (1996, p. 24), que entre os anos de 1930 a 1945, durante o Estado Novo, de Vargas, e os anos de 1964 a 1985, com o regime militar, a média de mulheres na política ficou próxima a 2%. Já no período pós ditadura, os números elevaram para 7%, considerando os pleitos de 1986, 1990 e 1994, marcos na trajetória das mulheres na política institucional. Ou seja, desde a conquista do voto feminino em 1932, as mulheres passaram a ocupar o espaço político a partir de 1982. Analisado a partir deste ponto de vista, temos apenas trinta e cinco anos de possibilidades das mulheres concorrerem a cargos para o exercício no poder institucional, já configurando desvantagens nesta arena.

Um dos desdobramentos deste trabalho é que o Mato Grosso do Sul elege majoritariamente homens em sua história para cargos no governo, nas câmaras federais, estaduais e prefeituras, sendo poucas as candidatas mulheres, mantendo-se aspectos do processo de patriarcado e da divisão dos espaços. Assim, é de extrema importância para que de fato vivamos uma democracia, que os pares da sociedade sejam representados. O aumento das mulheres nesses espaços trará justiça/igualdade entre os sexos, promovendo cidadania, como também produzindo propostas a partir de outra perspectiva, que não a hegemonia masculina, que predominou na arena política.

Cabe destacar que para analisarmos os números apresentados ao longo deste capítulo, nos utilizamos de variáveis representadas pelos gráficos destacados no item 3.2, das candidatas e das eleitas, considerando os cargos legislativos que o sistema de cotas alcança, sendo eles: vereadoras, deputadas estaduais e federais, os quais são garantidos pela lei

12.034/2009, como o fio condutor do aparato jurídico que estabelece a obrigatoriedade de preencher as candidaturas com no mínimo 30% de determinado sexo e no máximo 70% de outro. Buscamos verificar as implicações desta lei em relação à presença de fato das mulheres no espaço político, ocupando cadeiras e decidindo diretamente na condição de eleitas. Assim, perceberemos os impactos, ampliações e limites da lei.

4.1 Mulheres no cenário político institucional por pleitos e cargos estaduais.

Com base nos referenciais que fundamentam a estrutura de M.S. nos sentidos histórico, político e econômico, bem como das pautas do feminismo, que resultaram em leis que visam criar meios para fomentar a participação das mulheres na política institucional, passaremos a analisar os dados nos pleitos eleitorais para todos os cargos do Estado. Buscamos compreender a participação política feminina em MS. Os dados foram coletados em uma análise documental, oriunda da página oficial online do TSE e TRE-MS, apresentados nas tabelas, quadros e mapa, que nos permitem analisar os números de participação feminina através das candidaturas, bem como quantas foram eleitas, compreendendo a representatividade de mulheres neste campo. Vejamos os números de mulheres e de homens nos pleitos de Mato Grosso do Sul, para o cargo de governador (a) do Estado.

Tabela 10 Resultados de pleitos para governador (a) em Mato Grosso do Sul

Ano	Total de candidatos/as (H + M)	Candidatas (M)	Eleitas (M)	Partido	Nº de Votos
1982	4	-	-	-	-
1986	3	-	-	-	-
1990	3	-	-	-	-
1994	4	1	-	PRONA	21.773
1998	4	-	-	-	-
2002	6	1	-	PSDB	500.542
2006	5	-	-	-	-
2010	3 *	-	1 **	PMDB	704.407
2014	6	3	1 ***	PSDB	741.516
2018	6****	0	-	-	-

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S. e TSE

- * candidatos a governador, todos com vice mulher
- ** (vice do André Pucinski eleito- Simone Tebet)
- *** (Rose Modesto - Vice do Reinaldo Azambuja)
- **** (4 dos candidatos tinham vice mulher, o vice do governador eleito é homem)

Conforme os dados da tabela acima, em M.S. as mulheres até os dias atuais ainda não conseguiram ocupar o cargo de governadoras, tendo lá chegado somente duas mulheres na condição de vice-governadoras. Quanto ao número de mulheres candidatas nos dez pleitos já realizados no estado, neles somam um total de trinta e nove candidatas, frente a cinco candidatas, sendo que nenhuma delas obteve êxito como cabeça de chapa, somente duas vice-governadoras foram eleitas. Cabe salientar que as vices compuseram chapas após o ano de 2010, quando no sistema eleitoral já havia sido estabelecida a cota de 30% para mulheres.

A presença de mulheres como candidatas na condição de vice, pode figurar como estratégia dos partidos para desviar os recursos do fundo eleitoral em benefício de candidatos homens ou do partido, pois há a cota de destinação para promoção de candidaturas de mulheres. Parece ser uma explicação pelo crescimento do número de mulheres na condição de vice para os cargos de governador (a) e de senador (a), visto que ocorre no período das mudanças na lei de cotas. Ainda figura, como intenção partidária voltada a demonstrar a ideia do “politicamente correto”, visto que ao compor chapas onde é apresentado um homem e uma mulher, os partidos reforçam (ou forçam) a ideia de que estão promovendo a igualdade de gênero, não interessando se as mulheres são, em sua maioria, colocadas na condição de vices. Essa pode ainda, ser compreendida como dinâmica em que os partidos interpretam e criam

estratégias as novas demandas para manter homens e mulheres da política tradicional no sistema e que se reelegem, assegurando a transferência de cargos aos homens para as próximas gerações.

Cabe salientar que diversas pautas traduzidas em leis foram produzidas pelas mulheres em movimentos de cunho político, encaminhando debates e conquistando direitos. No entanto, defendemos a ideia de que é preciso ir além e somar forças para que as mulheres façam políticas nas diversas instâncias sociais, como nos movimentos sociais, associações, academias, bairros, ruas. Mas que também ocupem o poder institucional, se tornem lideranças de partidos (esses que escolhem candidatos e destino de recursos para campanha), façam políticas públicas, mas estejam à frente da organização dessas políticas.

O fato é que a maioria dos indivíduos que ocupam e exercem o poder político no Brasil é constituída por homens brancos, ricos, com ensino superior. No entanto, a realidade do país é formada por 54% de negros/a, 51% de mulheres e 16% (minorias) possui ensino superior (IBGE 2016). Ou seja, a maioria encontra-se destituída do poder, está sub-representada, e a minoria, composta por uma elite, decide os rumos do país.

No bolo da política institucional, há ainda mais pedaços repartidos, quando vemos que este é distribuído de forma desigual e a cobertura fica exclusiva para os homens, pois quanto mais alto é o cargo, menor o número de mulheres neste âmbito. É o caso do cargo de governador (a), o mais alto executivo a nível de Estado.

No capítulo I vimos que na história de Mato Grosso do Sul a política foi governada por homens predominantes de oligarquias tradicionais e rurais, onde desde a fundação do estado, até 1998, essa elite ocupou o cargo, com uma renovação a partir de “Zeca do PT”, que governou por dois mandatos, até 2006. Com a saída de Zeca, retorna a antiga elite, com André Pucinelli, do partido MDB, até 2014 e após ele, Reinaldo Azambuja, agropecuário e da classe alta. Quanto às candidatas mulheres, tivemos 5 candidatas mulheres ao cargo, nenhuma ocupou este até hoje, apenas como vice de governadores, no ano de 2010, com a Simone Tebet, vice do André Pucineli, e em 2014 com Rose Modesto - Vice do Reinaldo Azambuja.

Se visualizarmos quantos homens foram candidatos 39 neste cargo durante todos os pleitos, dez eleitos, em toda a história do MS. As mulheres representam neste total cerca de 15,15 % como candidatas e eleitas 0%. Vemos que há uma distância muito grande entre participar dos pleitos e de fato concretizar presença na gestão desse espaço.

No cenário nacional apenas sete mulheres foram governadoras e por dez vezes, dentre elas Roseane Sarney (PFL), a primeira governadora eleita no país em 1994, sendo reeleita em 1998 e eleita em 2010. Wilma de Faria (PSB) também foi reeleita, ocupando mandato de 2002

a 2010. Em 2018, apenas Maria de Fátima Bezerra (PT), foi eleita governadora do Rio Grande do Norte.

Analisando cada pleito separadamente no estado de M.S., em 1994 elas representavam 25% de candidaturas, em 2002 caiu para 16%, e o maior número foi em 2014, com 50%, três mulheres e três homens, todos os outros anos não tivemos nenhuma candidata, inclusive 2018, o que apresenta um retrocesso e constância nesses números.

Interessante pensarmos também neste aspecto a figura da mulher enquanto vice. Porque não candidatas diretas? Qual a forma que os partidos visualizam essas mulheres? Elas contribuem para angariar votos pelo fato de serem nomes fortes no estado e com grande percentual de votos quando candidatas a outros cargos? Servem para desviar o fundo eleitoral aos homens em suas campanhas? Enfim, que estratégias mantêm as mulheres longe da ordem dominante e ainda é possível utilizar de sua força, competência e popularidade para atuar a favor dos candidatos homens? Avelar aponta que:

[...] a representação feminina diminui drasticamente quando se ascende às mais altas esferas do poder, seja naquelas da representação política eleitoral, seja nos canais corporativos, como nos altos escalões dos ministérios e secretarias de Estado [...] No campo econômico, a maior evidência é que, embora haja maior participação da mulher no mercado de trabalho, os trabalhos femininos apresentam, em sua grande maioria, as seguintes características: são sub-remunerados, pouco regulados e sazonais (AVELAR, 1996, p. 2).

Outro aspecto a ser considerado e reportando ao contexto do Brasil, é o fato das eleições proporcionais ocorrerem em conjunto com as majoritárias, por exemplo, para vereadoras (es) e prefeitas/os, e governadoras/es, senadoras/es, deputadas/os federais e estaduais. Esse fator também implica em uma desvantagem para os cargos legislativos, onde concentra um maior número de mulheres, como é o caso de governadoras/executivo, no qual nunca houve a eleição de uma mulher em M.S. Desse ponto de vista, a população acaba por dar mais atenção aos cargos executivos, como aponta Araújo:

Há uma mão dupla nesse processo: candidatos ao Legislativo esperam e cobram dos candidatos majoritários apoios de diversos tipos; e por outro lado candidatos proporcionais de vários partidos tendem a trabalhar e concentrar suas campanhas em um candidato majoritário. Dito de outro modo, enquanto um deputado ou vereador concorre com vários outros, inclusive do seu partido, um candidato a governador terá uma base de apoio mais ampla e um universo de concorrentes mais restritos (ARAÚJO, 2011, p. 110).

Em relação aos representantes do senado, temos a seguinte composição:

Tabela 11 Resultado dos pleitos para Senadoras (es) em Mato Grosso do Sul

Ano	Total de Candidatos/as (H + M)	Candidatas (M)	Eleitas (M)	Partido	Nº de votos
1982	7	-	-	-	-
1986	10	-	-	-	-
1990	3	-	-	-	-
1994	7	1	-	PRONA	49.735
1998	5	-	-	-	-
2002	7	-	-	-	-
2006	7	2	1	PSDB	607.584
2010	5	-	-	-	-
2014	6	-	1	PMDB	640.336
2018	13	1	1*	PSL	373.712

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S. e TSE.

- * Soraya Vieira Thronicke foi a eleita se juntando a Simone Tebet que já estava exercendo mandato no senado desde 2014.

A história no senado se repete, notamos que há um declínio na participação de mulheres, com números menores ainda, se comparados aqueles para o cargo de governador/a. Para senado houve somente quatro candidatas em toda história do estado, quase quarenta anos e apenas três eleitas, a primeira foi Marisa Serrano, em 2006, frente aos sessenta e seis homens candidatos que ocuparam este cargo por quinze mandatos. Neste caso, as mulheres chegam a cerca de 6% do total como candidatas e cerca de 10% eleitas, ou seja, os homens são uma maioria esmagadora de 94% de candidatos e 90% nos representaram na história do estado.

Analisando os pleitos individualmente em M.S., as candidaturas femininas representaram 14%, em 1994, saltou para 28%, em 2006, duas mulheres concorrendo em 2018, representando 8%, uma queda considerável. As eleitas representaram 33% em cada pleito individual, que teve 1 eleita, em um total de 3 cadeiras ocupadas pelo Estado. Em relação ao panorama nacional:

Observando inicialmente o índice de mulheres no Senado, lembramos que esta instância opera como reapresentação dos Estados no Congresso Nacional. Trata-se de uma eleição quase majoritária, já que elege, alternadamente, 1/3 e 2/3 dos senadores de 4 em 4 anos, conformando um total de 81 senadores. Estes têm mandato de 8 anos. Pode-se dizer que a posição atual é mais confortável do que nos outros níveis de Representação Proporcional. Nas eleições de 2010, 13,4% dos candidatos eram mulheres. Foram eleitos 2 senadores por estado e 8 mulheres

conseguiram se eleger, o que corresponde a 14,81% do total de eleitos no ano de 2010 (ARAÚJO, 2011, p. 111-112).

O panorama nacional nos mostra que a situação das mulheres no M.S. está em um pequeno número nestes cargos. A primeira vez que foi eleita uma senadora no Brasil foi em 1979, sendo ela Eunice Mafalda Berger Michiles, pelo estado do Amazonas, quando já havia se passado quase 50 anos do direito ao voto feminino. Contudo, ainda é na instância nacional, que se situa o maior percentual de mulheres eleitas atualmente⁸² 15%, número que decresceu em 2018, visto que o pleito anterior era composto por cerca de 16% de mulheres.

Um fator preponderante é pensar em como ocorre esse tipo de eleição majoritária. Esses cargos são disputados por pessoas indicadas pelo partido, como na maioria deles apenas uma concorre ou no máximo duas, há uma peneira para a seleção, com elevada competitividade. Fatores como recursos financeiros, popularidade, trajetória, poder econômico contam na definição da representação, além do amparo que esses candidatos recebem dos vários candidatos do legislativo, que trabalham em conjunto com governadores/as e senadores/as.

Dessa forma, é fundamental considerar a estrutura e distribuição dos lugares atualmente, visto que a manutenção na divisão dos espaços públicos e privados, constituem um aspecto marcante na transformação da vida, esta indicada por uma divisão que excluiu as mulheres da esfera pública.

No Brasil, não foi diferente, alicerçada em uma sociedade patriarcal o homem é visto como tradução do público, de voz ativa, “dotado de uma natureza” deliberativa, enquanto a mulher é sinônimo de lar no educar os filhos. Essa feição, construída culturalmente e historicamente, frisando estereótipos masculinos e femininos, opostos, dicotômicos e excludentes, condicionaram e continuam a manter as mulheres longe de ocuparem efetivamente os espaços de poder. Esta é uma realidade que como podemos ver através dos dados ainda presente e afeta diretamente nosso cotidiano, visto que não são mulheres que estão decidindo sobre suas vidas. Vejamos o resultado dos pleitos para deputado/a federal:

⁸² Acessar em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio/-/e/por-sexo>.

Tabela 12 Resultados pleitos para deputadas (os) federal em Mato Grosso do Sul

Ano	Total de candidatos/as (H + M)	Candidatas (M)	Eleitas (M)	Partido	Nº de Votos
1982	31	1	-	-	-
1986	46	2	-	-	-
1990	55	5	1	PTB	52.463
1994	40	3	2	PSDB e PFL	40.641 e 38.164
1998	53	7	-	PSDB	54.537
2002	88	20	-	-	-
2006	71	16	-	-	-
2010	74	24	-	-	-
2014	116	41	1	PSB	75.149
2018	118	38	2*	DEM e PSDB	75,068; 120.901

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S. e TSE.

- Teresa Cristina e Rose Modesto (mais bem votada no cargo QP)

Na câmara dos deputados federais vemos um aumento em relação ao número de candidatas mulheres, visto que em Mato Grosso do Sul são eleitos 8 deputados federais por pleito, e assim há um percentual maior de vagas para disputa. Porém, isso não significa que tenha aumentado o número de mulheres eleitas. Esmiuçando os dados, notamos que apenas 5 ocuparam a vaga em quase quarenta anos, sendo que deste número de eleitas, duas foram reeleitas, Marilu Cegatto Guimarães (1990,1994) e Marisa Joaquina Monteiro Serrano (1994,1998), ou seja, apenas quatro mulheres foram deputadas federais na história do estado. Nas eleições de 2018, Teresa Cristina é reeleita, porém não assume o mandato, pois é nomeada Ministra da agricultura, e Rose Modesto é a única mulher a representar o estado na Câmara, tendo em vista que nenhuma deputada estadual foi eleita.

Para compreendermos a dimensão da parte ocupada pelas mulheres é interessante visualizarmos esses números em percentuais, sendo assim, os quinhentos e trinta e cinco homens candidatos representam 78 %, enquanto as mulheres, cento e cinquenta e sete candidatas, sendo cerca de 22% deste total. Não há uma equidade em nível de concorrência, diferença acentuada no número de eleitos, e aí é que vemos a efetividade da ocupação desses espaços, se realmente as mulheres estão em todos os cargos, espaços, profissões, equiparadas com os homens.

Analisando individualmente os pleitos e o percentual de candidatura feminina em cada ano em M.S., vemos o aumento desta, principalmente nos anos de reforço da lei de cotas. Em 1982 elas eram apenas 3%. Já em 1998, o ano do aumento da cota para 30%, esse número foi para 13%, ainda longe do percentual prescrito em lei, este alcançado apenas em 2010, com 32%, após a lei 12.034/2009 exigir o preenchimento das vagas, e esse se mantém em 2018.

Observando individualmente os pleitos em relação às eleitas, o maior percentual atingido foi em 1990, com 11% de candidatas. Comparando em relação a 1994, chega a 4%, em 2014 não alcançou o patamar de 1%, ficando em 0,86%, e em 2018 atingiu 1%.

Com os dados, vemos que a lei de cotas não tem gerando efeitos na proporção do número de eleitas, ocorrendo aumento de candidatas, sendo, porém, quase nula a variação das eleitas. A justificativa, de em 1990 elas representarem 11%, parece ocorrer pela existência de menor número de candidatos, concorrendo cinquenta e cinco no total, e destes, cinco eram mulheres.

Em nível nacional, segundo dados do IBGE no período de 2014 a 2018, do total de quinhentos e treze deputados, apenas 10,7% eram mulheres. Já no Senado, dos 81 parlamentares, 16% são mulheres. Em 2018, apenas uma governadora eleita, no Rio Grande do Norte, sendo que para o senado, foram eleitas 15% de mulheres, na Câmara dos deputados federais 15 %. Assim, no contexto nacional foram eleitas setenta e sete mulheres em relação a quinhentos e treze homens. A região que menos elegeu deputadas federais no Brasil foi a Centro Oeste, apenas dez mulheres e entre os estados da região, figura o M.S., onde duas mulheres foram eleitas.

Segundo dados de janeiro de 2019 do IPU⁸³ (Inter Parliamentary Union), o Brasil ocupa a posição 134º no ranking mundial de cento e noventa países, em percentual de distribuição por homens e mulheres na Câmara, o que representa um aumento em relação aos anos anteriores em que estava situado na 154º posição. À frente do Brasil estão países como a China, Israel, Rússia, Angola, Armênia, Camboja, Colômbia. E entre os países da América Latina estamos à frente apenas do Paraguai. Os cinco primeiros países com maior igualdade entre os sexos na política institucional são: Ruanda, com 61% de mulheres, ocupando cargos na câmara, Cuba, 53.2%, Bolívia, 53.1%, México, 48,2%, Suécia, 47,3% e Granada 46.7%.

A partir do 13º do ranking, os países passam a ter percentual abaixo de 40%, em relação às mulheres nos cargos políticos institucionais, e após o 49º, os números são em percentual inferior a 30%, mas há quarenta países com média de 10%, e o Brasil se encontra

⁸³ Ver em: <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>.

nesse grupo. Vemos que algo não está coerente, se vivemos em um país democrático, que garante igualdade, e mais da metade da população é constituída de mulheres, então temos uma sub-representação.

Com esse panorama percebemos o contexto e a situação das mulheres em níveis mundiais, pouco representadas neste cenário, fazendo com que nossas vidas estejam sendo decididas por outros, grupos seletos, privilegiados e distantes da realidade da maioria feminina. Sobre a participação das mulheres neste cenário:

No caso da mulher há uma dupla face nesta inserção: a participação enquanto cidadã e enquanto sujeito mulher. Enquanto cidadã, a mulher divide com os demais grupos oprimidos a escassez de recursos de participação, isto é, ela se encontra em um campo político onde a dominação se expressa por um universo que a exclui como positividade; a possibilidade de participação dependendo do interesse ou não de integração por parte daqueles que se apropriam do campo político. A possibilidade de participação dá-se concretamente quando a mulher se transforma em sujeito de seu sexo e rompe com o universal. A questão que permanece é a da luta por espaço na agenda política, que é pouco democrática por excelência e que, no contexto brasileiro, tem tintas dramáticas em alguns momentos (PINTO, 1994, p.200).

A partir de uma ordem dominante estabelecida e entranhada pelo sistema patriarcal, fruto do modelo de colonização brasileiro, determinados grupos sociais não conseguem compor os estratos da representação do Estado. No campo político esses não têm voz e nem vez, são irrelevantes no padrão que constitui a palavra “política”, aqui constituída por senhores, coronéis, empresários, fazendeiros, etc.

Neste aspecto compreendemos os números como mais do que quantificáveis, revelam a participação política institucional das mulheres, retratando e traduzindo o percurso da mulher brasileira das senzalas às favelas, as fábricas, a funcionárias do lar, da casa-grande aos condomínios fechados e de fachadas. Das mulheres pertencentes a diversos povos indígenas violentadas, expulsas e massacradas à exclusão e descaso social, espaços e pessoas sendo perpassados por violências, opressão, desigualdade e estereótipos. Vejamos mais alguns números:

Tabela 13 Resultados de pleitos para deputadas (os) estadual em Mato Grosso do Sul

Ano	Total de Candidatos/as (H + M)	Candidatas (M)	Eleitas (M)	Partido	Nº de votos
1982	64	-	-	-	-
1986	167	11	2	PFL e PDS	11.850, 6.434
1990	195	12	-	-	-
1994	115	9	1	PMDB	20.551
1998	182	21	1	PMDB	23.605
2002	216	28	2	2 PMDB	15.212, 5.251
2006	172	25	-	-	-
2010	268	68	-	-	-
2014	395	128	3	PR, PMDB, PT do B	39374, 21.860, 23.532
2018	326	107	-	-	-

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S. e TSE.

Pelos dados da tabela, vemos que quanto menor hierarquicamente o cargo, na escala de níveis de representação do estado e de tomada de decisões, maior o número de candidatos. Cabe então perguntar se haveria aumento de mulheres? Recorremos ao nosso amigo percentual que nos mostra a proporção entre homens e mulheres distribuídos neste pleito.

No decorrer de todos esses anos demonstrados na tabela acima, tivemos 1.591 candidatos frente a quatrocentos e nove candidatas, isso significa que os homens representam 80% de candidatos na história do estado, e as mulheres 20%, se candidatando para exercerem o cargo de deputados/as estaduais. Já quando vamos para os eleitos, que de fato ocuparam e se fizeram presentes neste espaço, eles representam 96%, com duzentos e trinta e um eleitos, e elas apenas 4% das nove eleitas nos quase quarenta anos. Ou seja, os números de candidatas aumentam, mas caiu o número de eleitas para a representação feminina. Exemplo disso é o resultado do pleito de 2018, em que nenhuma mulher foi eleita para o cargo.

Analisando individualmente, por pleito, as candidaturas femininas se mantiveram de 6% a 8% de 1986 até 1994. Em 1998 houve elevação, passando para 11%, e crescendo, mesmo timidamente até 2006, com 14%. Aumento mais significativo vemos em 2010, após o reforço da lei de cotas, atingindo 25%. Porém, a punição por não atingir o percentual definido

em lei passou a ser exigida e punida em 2012, e assim, em 2014 e 2018, o índice de mulheres candidatas alcança o patamar de 32%.

Pensando nesta aplicação, observar o número de eleitas é fundamental. Vemos que elas figuraram entre 4% e 8% de 1986 até 2002. Somente em 2014 houve um aumento para 12%, pouco considerável, em 2018 não tivemos nenhuma eleita. O que revela o quanto o aumento de candidatura não tem se traduzido em mais eleitas, e o problema sem dúvida não está na lei, pois como vimos, muitos países foram bem sucedidos quando da adoção da lei. A grande questão é como os partidos interpretam a lei e especialmente como a aplicam, usando de estratégias diversas, dentre elas as candidaturas-laranja, como veremos adiante.

Podemos observar que os números de candidatas aumentam conforme os anos da implantação e revisão da lei de cotas, como em 1998, momento que os números saltaram de nove candidatas para vinte e um, mais que o dobro. Em 2010, de vinte e cinco para sessenta e oito candidatas, quase triplicando, e em 2014, com a punição em vigor para os partidos que não cumprissem o número, houve alteração, chegando a cento e vinte e oito. Contudo, esse aumento não é traduzido em eleitas, e em 2018, reduziu para cento e sete, o que mostra a malandragem nos meandros da lei das cotas, não sendo cumpridas com candidaturas reais, como tratamos no capítulo anterior.

Vale destacar que o percentual na proporção de homens e de mulheres que ocuparam a câmara é feito com base no número que compõe a bancada de deputados (as) estaduais em M.S., composta por vinte e quatro cadeiras. E estas foram ocupadas, ao longo dos anos, por duzentos e trinta e um homens frente a nove mulheres. Nesse pequeno número de mulheres, algumas foram reeleitas, parte delas provenientes de bases familiares com tradição na política institucional.

Pinto atesta que “o recrutamento das mulheres ocorreu segundo moldes clássicos: famílias de políticos, popularidade adquirida nos meios de comunicação, história partidária - mas não a partir de organizações de mulheres dentro ou fora dos partidos” (PINTO, 2003. p. 73).

Com isso não estamos afirmamos que as mulheres eleitas em M.S., provenientes de famílias com trajetórias na política (especialmente de homens na política institucional), não tenham legitimidade, competência, lutas. O que estamos mostrando é que existe um determinado grupo inserido neste espaço, homens em específicos, com interesses particulares, tornando difícil para as mulheres das camadas populares adentrarem a política institucional.

No entanto, é fundamental assumirem representações no legislativo, independente da classe social que pertencem, juntamente com os deputados/as federais e vereadoras/es, espaço

que se caracteriza como um canal fundamental de negociação e legitimação da democracia, além de circulação, regulação dos recursos utilizados pelo executivo, isto é extremamente importante nas tomadas de decisões e rumos a serem seguidos pela sociedade. Neste sentido, é prejudicial a pouca representação das mulheres nesses ambientes para a vida das mesmas e da sociedade como um todo.

Diante disso, devemos pensar os obstáculos culturais, simbólicos, palpáveis e históricos que restringe as mulheres de atuarem no espaço público e político. Há um aparato institucional e social engendrado a partir de estereótipos e preconceitos que as mantêm distantes deste domínio. Neste sentido, Safiotti sinaliza que:

Como as mulheres foram, nas sociedades simples, objeto de troca por parte dos homens (Lévi-Strauss, 1976) e o são, embora disfarçadamente, nas sociedades complexas, a tarefa de estabelecer alianças ficou a cargo dos homens. , As mulheres sempre foram os veículos das negociações. Ora, a política — onde o poder é, por excelência, exercido — consiste em negociar, em fazer e desfazer alianças. Esta lide treina os homens não somente na negociação, mas na percepção da oportunidade de estabelecer tal ou qual aliança com tal ou qual facção. As mulheres não recebem este treino. Desta forma, o gênero é sim um eixo a partir do qual o poder é articulado. Esta articulação processa-se em detrimento das mulheres. Poucas são as que chegam aos parlamentos do mundo inteiro. Em lá chegando, mostram-se canhestras na negociação, enfim, como não poderia deixar de ser, neófitas no exercício do poder (SAFIOTTI, 1994, p. 280).

Percebemos que a maneira como as relações de gênero se encontram distribuídas e estruturalmente alicerçadas, determinam as configurações como tais. As mulheres não são educadas para ocuparem os espaços públicos, nem a falarem ativamente, decidirem, serem imperativas, e sim detentoras do espaço privado por “natureza”.

Esta conduta é construída e inculcada nas mentes das pessoas desde a meninice, em parceria com as brincadeiras de casinha, mamãe, fogãozinho, panelas; o mundo cor de rosa modelo. E é defendido pelo atual (2019) Governo Federal, que demonstra publicamente a decisão de reduzir a participação institucional e social das mulheres, e para reforçar essa ideia, o faz por meio de uma mulher, a Ministra Damares, visando, com isso, aceite social na mensagem.

A atuação da Ministra é um exemplo de como se consolida, e de forma naturalizada, disfarçada, as mulheres “laranjas”, aquelas que são levadas a assumirem o papel de porta vozes do poder masculino, mesmo que isso signifique invisibilidade feminina e perda de direitos conquistados por meio de duras batalhas sociais.

Assim compreendemos que as relações de gênero legitimam a distribuição do poder, não sendo uma interação estática, há luta, resistência, quebra de barreiras, mas a maioria das

mulheres não se encontra nesta situação libertadora, mas sufocadas por esta ordem dominante. Analisemos mais alguns números dos pleitos nas prefeituras⁸⁴:

Tabela 14 Resultados dos pleitos para prefeitos (as)

Ano	Total de Candidatos/as (H + M)	Candidatas (M)	Total de Candidatas/os Eleitos (H + M)	Eleitas (M)
1982	230	4	65	2
1985	84*	3	65	-
1988	197	3	65	-
1992	223	10	77	1
1996	216	18	77	5
2000	223	21	77	5
2004	207	25	79	10
2008	182	21	79	10
2012	205	28	79	9
2016	232	24	79	7

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S.

- * Segurança Nacional (período da ditadura do regime militar)

Em relação ao pleito para prefeitas/os vemos números maiores ainda, ou seja, se há aspectos com relação proporcional de grandeza são as instâncias dos cargos, quanto menor hierarquicamente for, no contexto do estado, maior o número de mulheres candidatas, porém, ainda assim, não na mesma proporção para quantidade de eleitas.

Neste sentido, no percurso da história do M.S. foram mil oitocentos e quarenta e dois homens candidatos durante todos os pleitos de 1982 a 2016, para o comando das prefeituras em Mato Grosso do Sul, em relação a cento e cinquenta e sete candidaturas femininas, as quais correspondem a 7,8 % do total de 92,2% homens candidatos. Foram eleitas quarenta e nove mulheres e seiscentos e noventa e três homens para os cargos de prefeitos.

⁸⁴ Os partidos e número de votos das mulheres eleitas para prefeituras estão em nota de rodapé devido sua extensão desproporcional ao tamanho da tabela, sendo eles:

Partido das mulheres eleitas -> 1982 - PDS ; **1985** - 0; **1988** - 0; **1992** - PDS; **1996** - PV, PT, PDT, PPB, PTB; **2000** - PFL, PPS, PDT, PSDB, PSDB; **2004** - PDT, PL, PMDB, PDT, PT, PL, PDT, PDT, PT, PT; **2008** - PMDB , PR, PDT, PR, PR, PMDB, PT, PMDB, PMDB, PT; **2012** - PR, PT, PT, DEM, PT, DEM, PMDB, PMDB, PMDB; **2016** - PMDB, PSDB, PR, PR, PSDB, PMDB, PMDB.

Número de votos - > **1982** - 1740, 2.111; **1985** - 0; **1988** - 0; **1992** - 2.722; **1996** - 922, 1.309, 3.442, 2.447, 2.636; **2000** - 1.681, 6.162, 2.893, 1.594, 3.268; **2004** - 2.993, 7.906, 29.244, 4.313, 4.534, 1.532, 2.726, 4.293, 3.248, 5.641; **2008** - 36.228, 1.318, 4.125, 1.886, 7.481, 2.686, 5.088, 3.983, 11.520, 2.077; **2012** - 3.932, 3.629, 4.766, 2.165, 5.865, 1.433, 28.606, 3.359, 6.041; **2016** - 2.394, 1912, 43.452, 6.882, 2.919, 2.60, 7.140.

Analizando a proporção de candidaturas por cada pleito, sendo o primeiro em 1982, as mulheres participaram com 2% de candidaturas, variando até 4% nas eleições de 1992. A partir de 1998 esse número dobra para 8 % de candidaturas e chega até 12 % nos dois pleitos que seguem. O ano em que mais teve participação feminina neste sentido foi em 2012, com 14% de candidatas, e em 2016 esse percentual caiu para 10%. Vemos uma inconstância e poucos resultados para serem considerados como crescimento, visto que, cargos de votações majoritárias não se enquadram na lei de cotas. Porém os cargos proporcionais também não estão representando maior aumento de eleitas.

Isto quer dizer que há uma falsa sensação de aumento das mulheres participando da política devido ao aumento de candidaturas. Seguindo o exigido pela lei, o que parece que vem sendo feito na “marra”, quando observamos as táticas dos partidos para cumprir esse número, bem quando comparado aos resultados daquelas eleitas, mantêm-se a sub-representação feminina.

Importante considerarmos que as candidaturas locais são mais acessíveis às mulheres por conta de sua própria dinâmica e de menor amplitude, acarretando menor custo para a campanha e pouca mobilidade para outras regiões; fato necessário nos cargos para deputadas (como estaduais e federais) que traz implicações para mulheres, por assumirem a função materna e a prevalência no espaço doméstico.

Cabe salientar que os recursos econômicos são decisivos na campanha política e principalmente nos cargos executivos, em sua maioria concentrados pelos homens, custeando despesas especialmente de candidaturas das camadas populares. Como vimos, a reforma política de 2017 alterou a cota para 30% do fundo eleitoral para ser destinado as candidaturas de mulheres, entretanto, também observamos casos de candidatas-laranja utilizadas para desvio da verba e lavagem do dinheiro para homens, sendo utilizadas como vice em candidaturas para o uso do fundo eleitoral.

Além disso, há que se considerar a amplitude da atividade política, para além do espaço institucional e que constrói também os caminhos para inserção neste âmbito. Esse tipo de política está imerso em relações de classes e interesses comuns, defendidos por grupos específicos, como por exemplo, no campo do trabalho por meio dos sindicatos, nas associações de bairro, constituindo políticas de cunho social e uma das formas de entrada para política institucional.

No campo social local encontramos muitas mulheres atuando, mas no institucional essa participação exige tempo e dispêndio de atenção, algo que na maioria das vezes é pouco exercido pelas mulheres devido as barreiras culturais impostas pelo patriarcado em relação à

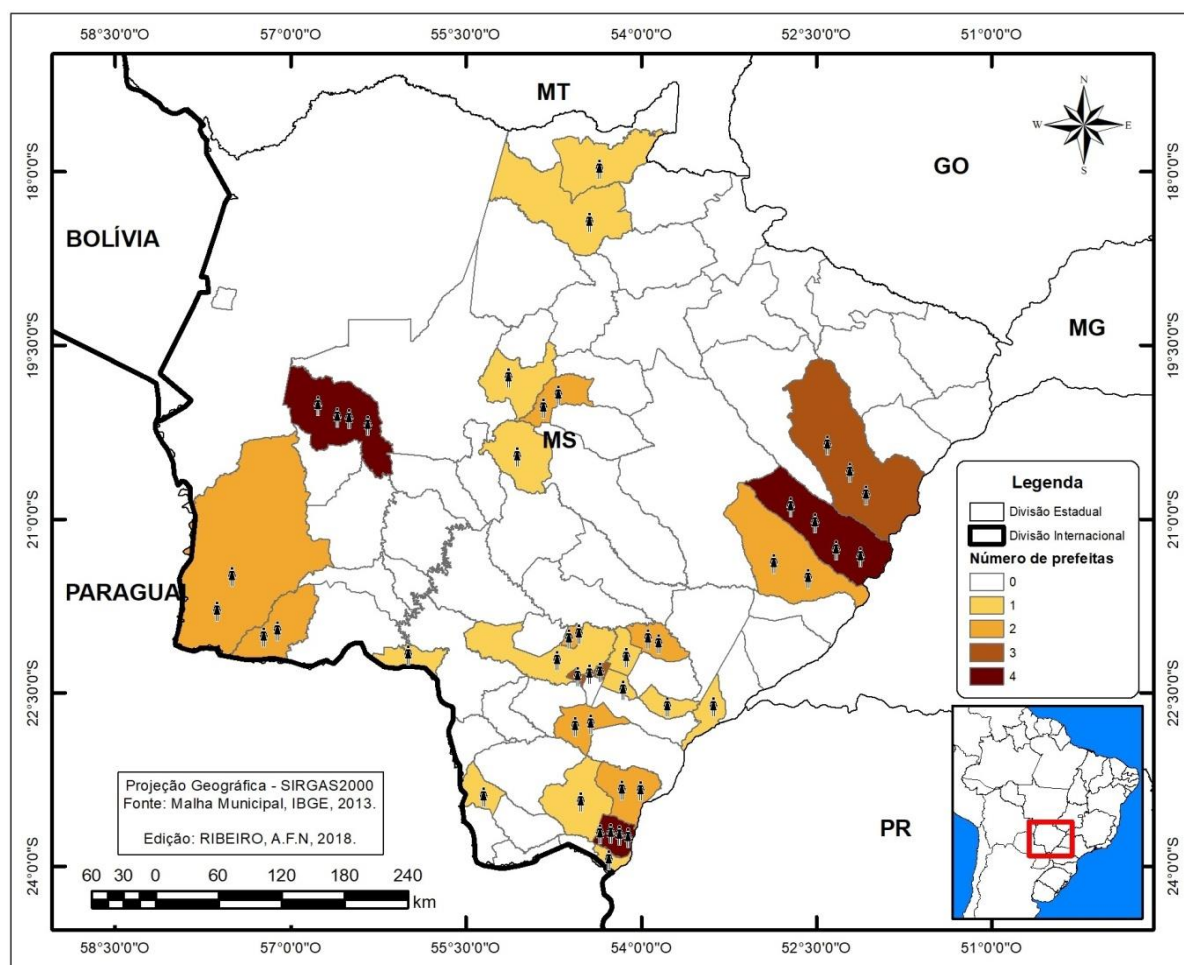
divisão do trabalho, onde essas encaram uma dupla jornada e são consumidas pela dinâmica do espaço doméstico.

[...] apesar de a cultura patriarcal estar perdendo forças, ainda se faz presente, no inconsciente das pessoas, a associação homem-espaço público e mulher-espaço-privado. Isso produz certa resistência da população para votar em mulheres, o que reforça a velha consciência de que “política é coisa de homem”. Tal fato ocorre, segundo a autora, porque as posições de destaque no Estado, nos partidos políticos e na sociedade civil organizada ainda são representadas pelos homens. Além disso, a autora apresenta outros elementos relacionados à desigualdades competitivas de gênero, especialmente no que diz respeito ao patrimônio acumulado e aos financiamentos de campanha, uma vez que os partidos e as empresas são, em sua maioria, liderados por homens, o que os torna próximos aos financiamentos de campanha (RODRIGUES, 2006, *apud* MENEGAT, 2009, p. 28).

Devido a estes fatores, são poucas as mulheres que conseguem romper essa barreira. E é de relevância imediata que assumam esses cargos, para que cada vez mais haja uma ascensão do número de mulheres, mostrando que é possível, capaz e concreta a presença delas neste espaço. Quanto mais adentrarmos na participação das mulheres nos cargos políticos, bem como na distribuição dos espaços e funções sociais, mais compreendemos o quanto esta ordem dominante está impregnada nas relações sociais; sendo reproduzida e se remodelando com o avanço da sociedade, ramificada em todos os espaços e relações, com intuito de manter a dominação masculina.

Em relação às mulheres eleitas para prefeitas, vejamos no contexto dos municípios de M.S., no mapa a seguir, em quais e quantas delas conseguiram resultado satisfatório nos pleitos eleitorais.

Mapa 1 Prefeitas eleitas por regiões do Estado



Fonte: Organização nossa, e sistematização em formato de mapa por Ângelo Ribeiro Franco/UFGD, 2018.

Através do mapa geográfico podemos visualizar mulheres eleitas para prefeituras de diversos municípios, nos pleitos eleitorais ao longo da história de Mato Grosso do Sul, bem como localizar as regiões que mais elegeram mulheres e também os lugares em que nunca houve presença feminina no cargo⁸⁵.

Neste contexto, como apontamos anteriormente, quarenta e nove mulheres foram eleitas de 1982 a 2016, em relação a seiscentos e noventa e três homens a frente dos municípios. Elas correspondem a cerca de 7,8%, de um total de 92,2% do gênero masculino

⁸⁵ Nome dos municípios referenciados no mapa indicando onde houve mulheres eleitas para ocupar a gestão das Prefeituras:

- 1 eleita: Mundo Novo; Glória de Dourados; Pedro Gomes; Taquarussu; Coxim; Coronel Sapucaia; Deodópolis; Novo Horizonte do Sul; Antônio João; Corguinho; Dourados; Iguatemi; Terenos;
- 2 eleitas: Angélica; Rochedo; Douradina; Nioaque; Itaquiraí; Caracol; Porto Murtinho; Santa Rita do Rio Pardo; Juti;
- 3 eleitas: Fátima do Sul; Três Lagoas;
- 4 eleitas: Brasilândia; Miranda; Eldorado.

eleito. Os percentuais traduzem a discrepância gritante entre homens e mulheres, presente neste cenário.

Notamos que a região Sudoeste é a que mais elegeu mulheres como prefeitas. No conjunto dos municípios que constituem aquela região, elas estiveram vinte e quatro vezes a frente do poder municipal. Já a região com menor expressividade foi o Centro-Norte, com apenas seis mulheres eleitas, seguida pela região Leste, com nove, e Pantanal com dez eleitas.

Notemos que do total de setenta e nove municípios que compõe o estado de Mato Grosso do Sul, apenas vinte e sete deles tiveram mulheres eleitas nas prefeituras, isto é, cinquenta e dois municípios⁸⁶ do Estado nunca tiveram a presença feminina no poder executivo municipal.

Desta maneira, compreendemos um número reduzido na presença delas também no poder municipal, onde elas representam 8% do total de candidatas já eleitas nos municípios. Pelos dados notamos, ainda, que nos municípios onde há mulheres eleitas para ocupar cargos de prefeitas, há neles também menor número de vereadoras eleitas. A média geral de vereadoras eleitas por pleito por cidade era de três mulheres, quando uma mulher assumia o poder municipal, esse número caía para uma ou nenhuma vereadora eleita na cidade. Vejamos como esses dados se mostram para o cargo de vereador/a.

⁸⁶ Os municípios seguintes foram fundados a partir de 1982, ano que corresponde ao primeiro pleito analisado, sendo assim, participaram de um menor número de eleições. São eles: Coronel Sapucaia – 1987; Chapadão do Sul; Dois Irmãos do Buriti; Juti; Paranhos; Santa Rita do Pardo; Sonora e Vicentina – todos criados em 1989; Já Alcinópolis; Japorã; Laguna Carapã; Nova Alvorada do Sul; Novo Horizonte do Sul em 1993; Os mais recentes foram Figueirão – 2005 e Paraíso das Águas em 2013.

Tabela 15 Resultados de pleitos para vereadoras (es) em Mato Grosso do Sul

Ano	Total de Candidatas/os (H + M)	Candidatas (M)	Total de Candidatas/os Eleitos (H + M)	Eleitas (M)
1982	2.579	133	629	20
1985	*	-	-	-
1988	4.830	345	695	36
1992	6.009	548	777	52
1996	3.836	727	784	96
2000	5.478	1.195	767	82
2004	4.830	1.170	721	106
2008	4.884	1.234	721	93
2012	6.150	2.012	833	111
2016	6.920	2.291	845	111

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S.

- * Área de segurança nacional – ditadura militar

O último cargo neste quadro estadual a ser analisado refere à esfera municipal, o qual nos revela números ainda maiores de mulheres, o que desperta a esperança de vermos maior número delas em cargos de expressividade neste âmbito. Porém, ao analisarmos os dados, essa primeira impressão se desfaz, pois emerge a permanência de níveis baixos de representação feminina também neste cargo. Há um número maior de mulheres candidatas e eleitas, mas o que devemos ver é quanto esse número representa dentro do total analisado neste cargo específico. Foram dez mil e duzentos e cinquenta e cinco candidatas concorrendo ao cargo de vereadoras nos quase quarenta anos do Estado, onde elas representam 22% do total de trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um candidatos homens, correspondentes a 78%.

Em relação às eleitas, as quais correspondem a setecentos e sete, nos nove pleitos que se sucederam em M.S., frente a seis mil e sessenta e cinco homens vereadores, isto é, as mulheres representam 11% do total de vereadoras/es que já atuaram nos municípios de M.S. De fato, há pouca representação feminina em todos os cargos do executivo e legislativo. E, dessa forma, esse “papo furado” de que as mulheres estão em todos os lugares, ocupam espaços de poder, “vão dominar o mundo”, como se fossem maioria nesses ambientes, é baseado em uma parcialidade, onde as mulheres são a maioria da população brasileira e estão sim nesses espaços, mas bem distante de dominar, ou igualar ao número de homens. A presença delas em cargos elevados é mínima.

Este discurso é reproduzido por uma sociedade ordenada em um modelo dominante de homens brancos da elite, os quais não enxergam as mulheres, suas necessidades, muito menos capacidade de estarem no mesmo espaço que eles, dotados da razão e do público por excelência.

E quando uma mulher eleita para ocupar cargo na política institucional consegue chamar a atenção por sua eficiência como gestora, logo recebe um bombardeio masculino (e até feminino) visando fragiliza-la. Cita-se o exemplo de Marielle, vereadora da cidade do Rio de Janeiro, que pela sua atuação acabou sendo assinada em março de 2018. Podemos citar outro exemplo, da deputada Tabata Amaral, em março de 2019. Ela ocupou a tribuna para questionar, de forma eficiente, a atuação ineficiente do Ministro da Educação, com uso de brilhante oratória, fato que lhe rendeu inúmeros comentários pela imprensa e redes sociais, parte deles negativos antevendo neutralizar a atuação da parlamentar. Assim, a política institucional vai sendo vista como “coisa de homens”.

Analisando os pleitos municipais do M.S. individualmente constatamos esta realidade, as mulheres enquanto candidatas estiveram de 5% a 9% nos anos de 1982 a 1992. Este número aumentou em 1996, passando para 19%, crescendo até 25%, em 2008. As cotas somente foram atingidas em 2012, com 32%, e o mesmo percentual se repetiu em 2018. Observando o número de eleitas, não podemos dizer que essas aumentaram consideravelmente em relação à variação da proporção de candidatas, como ocupantes deste cargo, passando de 3 % a 7%, no período de 1982 a 1992. Em 1996 este número aumentou para 12%, o qual se manteve, com poucas nuances até 2016, com 13%, isto é, mais de duas décadas e o número de eleitas não aumentou e assim a sub-representação vem sendo mantida.

Aliado a esse elemento vêm todos os demais que apontamos anteriormente: tempo livre, menor poder patrimonial, dependência de conjuges, que no caso das mulheres esposas de políticos, elas participam ativamente da política, fazendo campanhas, mas, contudo acabam ocupando o papel de “mulheres de homens públicos”, figurando como assessorio para puxar votos para eles. Também tem as mulheres que fazem parte de uma oligarquia política e herdaram o poder de seus pais, avós, companheiros. Em Mato Grosso do Sul temos alguns nomes⁸⁷ famosos de mulheres que galgaram pleitos na política fazendo parte desse grupo, o

⁸⁷Podemos citar a senadora Simone Tebet (filha de Ramez Tebet fez carreira na política de 1975 à 2003 quando faleceu, passando pela prefeitura de Três Lagoas, Câmara e governo do estado);prefeita Ilda Salgado Machado, deputada estadual Grazielle Machado (respectivas esposa e filha de Londres Machado, recordista brasileiro de legislaturas consecutivos desde 1971 à 2018) a deputa federal e ministra atual (2019) Teresa Cristina (neta de Fernando Corrêa da Costa governador de MT duas vezes e senador 4 vezes, também seu bisavô Pedro Celestino Corrêa da Costa governador nas primeiras décadas do século XX.

que não significa que não tenham capacidade para o cargo, mas puderam contar com maior apoio para chegarem a esses cargos:

Quando elas participam da política, representam os valores das oligarquias às quais pertencem por este ou aquele laço de parentesco. Vários estudos sobre a perpetuação da dominação política através dos laços familiares apontam para o modo como as elites tradicionais e as oligarquias emergentes utilizam-se das relações de parentesco para preencher os cargos do poder. Nestes casos, as mulheres políticas são portadoras dos valores e interesses nem sempre identificados com as causas femininas, reafirmando a rede de relações clientelísticas que ligam o poder local ao Estado central (AVELAR, 1996, p.21).

Esta configuração caracteriza uma política composta por uma trama que atende interesses locais, quando mulheres entram por estas vias quase sempre não representam as mulheres, mas interesses de classe, ao grupo dominante a que pertencem.

O fato é que temos um cenário de sub-representação feminina na qual a ordem como estão configuradas as relações de gênero acarreta diretamente na desigualdade presente nesses espaços políticos partidários. E estes são mantidos por um sistema patriarcal dominante exercido por homens, os quais detêm mecanismos, técnicas e estratégias particulares que controlam as “regras do jogo”, delimitando a presença ou ausência feminina no espaço público.

Diante desse cenário, compreender as engrenagens da “máquina” da política institucional é fundamental para detectar a desigualdade, os impactos e perspectivas de novas configurações. Essa necessidade é notada a partir do princípio de que mais da metade da população está pouco representada, nem se fazendo representar, as mulheres são os principais sujeitos desta luta, as quais devem ter o direito de decidir sobre suas próprias vidas.

Neste sentido, é importante pensarmos sobre a população eleitora do M.S., a fim de visualizarmos se há um número expressivo de indivíduos que representem o grupo das mulheres e por que estes números não se vêm refletidos ocupando estes espaços.

Em relação a essas relações, Avelar (1996, p. 21) afirma: “Quando elas participam da política, representam os valores das oligarquias às quais pertencem por este ou aquele laço de parentesco. Vários estudos sobre a perpetuação da dominação política através dos laços familiares apontam para o modo como as elites tradicionais e as oligarquias emergentes utilizam-se das relações de parentesco para preencher os cargos do poder. Nestes casos, as mulheres políticas são portadoras dos valores e interesses nem sempre identificados com as causas femininas, reafirmando a rede de relações clientelísticas que ligam o poder local ao Estado central”.

Tabela 16 População eleitora em Mato Grosso do Sul

ANO	MULHERES		HOMENS	
	Nº	%	Nº	%
1988	433.672	47,23%	484.602	52,77 %
1990	485.782	47,40%	539.146	52.60%
1992	539.705	47,78%	589.867	52,22%
1994	560.863	48,31%	600.191	51,69%
1996	579.269	48,80%	607.689	51,20%
1998	860.192	48,55%	640.136	50,93%
2000	662.445	49,76%	668.814	50,24%
2002	708.307	50,15%	704.120	49,85%
2004	755.297	50,69%	734.684	49,31%
2006	793.893	50,98%	763.451	49,02%
2008	827.777	51,24%	787.727	48,76%
2010	871.628	51,31%	827.020	48,69%
2012	911.750	51,45%	860.192	48,55%
2014	938.932	51,69%	877.694	48,31%
2016	971.122	51,90%	900.015	48,10%
2018	978.833	52,12%	899.148	47,88%

Fonte: Organização nossa com base nos dados do TSE.

Os números acima revelam que a população eleitora em Mato Grosso do Sul é, em sua maioria, feminina, e desde 2002, sendo que este número vem aumentando até os dias atuais. Já na população masculina, houve um declínio proporcional. O fato é que fazem dezesseis anos em que as mulheres estão como maioria de votantes em MS, porém, isso não se traduz na escolha de candidatas femininas.

Esta ordem patriarcal dominante também é reproduzida por mulheres, pois foram criadas dentro deste sistema de dominação e hierarquia dos sexos, percebem essa configuração enquanto natural e inerente ao ser homem e ser mulher. No entanto, vemos que foi construída histórica-culturalmente por violências simbólicas de cunho educacionais, ideológicas, políticas, econômicas, científicas e religiosas. Dai a importância de políticas públicas educativas e de leis, como meios fundamentais para efetivar mudanças, que combinadas, chamando a atenção para as diferenças existentes e suas mazelas.

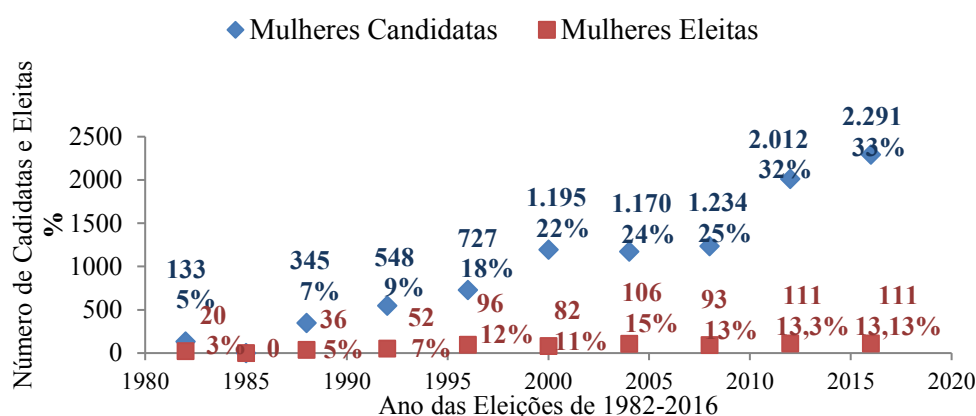
4.2 Mulheres candidatas - mulheres eleitas: percentuais e implicações da lei de cotas

Visando a leitura dos números de mulheres candidatas expressos em percentuais, apresentamos alguns gráficos com dados realizados com base em uma análise de tendência, a qual evidenciará uma “linha de tendência”, que representa uma regressão linear se utilizado em conjunto com o método da correlação de Pearson. Esta análise é configurada por valores observados através de duas variáveis (mulheres candidatas x mulheres eleitas). A reta gera um

resultado quantificável que aproxima a relação dos resultados observados. A exatidão da possibilidade de previsão depende da dispersão dos dados observados, quanto mais dispersas da reta as variáveis analisadas, menos correlação elas tem. Por consequência, a linha de tendência resulta em uma inclinação representativa da interação entre as variáveis, sendo que a regressão linear descreve a relação entre essas.

O intuito é analisar se há influência gerada entre elas, ou uma relação de causa e efeito, e se tais variáveis alteram proporcionalmente em uma mesma ordem. Nesta perspectiva, pode-se perceber se ocorreu aumento do número de mulheres candidatas, bem como se este está relacionado com maior número eleitas proporcionalmente. Em conjunto com a Correlação de Pearson obteremos um resultado representante da relação entre as duas variáveis tidas como métricas. O coeficiente varia entre -1 e +1. Quanto mais próximo de 1 estiver o valor do coeficiente maior será a intensidade da correlação. Quanto mais distante, menor relação possui. O valor 0 obtido no coeficiente significa que as variáveis em análise não apresentam correlação, ou seja, a interação é nula. Vejamos o gráfico contendo dados sobre candidaturas femininas para os cargos de vereadoras:

Gráfico 1: Relação do número de mulheres candidatas e eleitas a vereadoras



Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S.

Os pontos apresentados pelo gráfico na cor azul representam dois valores referente ao total de mulheres candidatas ao pleito de vereadoras em M.S., na parte superior o número de cada mulher candidata, e logo a baixo na mesma cor, a porcentagem dessas em relação ao total de candidatos para o cargo. E aqueles simbolizados em vermelho representam as mulheres eleitas em números na parte superior, e logo a baixo, descreve em porcentagem a proporção das candidaturas femininas em relação ao total de candidatos (homens e mulheres)

em cada eleição. Essa lógica é reproduzida em todos os gráficos apresentados a seguir, variando apenas o cargo analisado.

Podemos observar que o número de mulheres candidatas aumentou no decorrer dos anos, uma elevação considerável, sendo perceptível a partir das eleições de 2000, a qual atinge a “casa” acima de mil candidaturas femininas. A elevação é mantida nos anos seguintes em um nível estável, na casa dos 24% e 25% e em 2012 esse número quase dobra, chegando aos 33%, período da lei 12.034/2009, que passa a exigir seu cumprimento. Isto é um visível efeito da aplicação da lei na realidade dos partidos e candidaturas.

Os pontos vermelhos seguem a mesma lógica, mas representam o número de mulheres eleitas ao cargo de vereadoras, e quantidade de mulheres em porcentagem em relação ao total de candidatos eleitos por pleito. As mulheres representam no estado nesses quarenta anos 11% do total de candidatos ao cargo. Vemos um declínio desses números. Um aumento ocorre a partir do ano 1995, com 96 eleitas, número que se mantém após duas décadas da primeira formulação da lei de cotas, atingindo o máximo de variação no último pleito, 2016, com cento e onze mulheres eleitas.

Analisando os pleitos individualmente as mulheres candidatas constam de 5% a 9% nos anos de 1982 a 1992, o qual aumenta em 1996 para 19%, elevando até 25% em 2008. As cotas são alcançadas em 2012, com 32%, mesma proporção em 2018. Observando o número de eleitas, não podemos dizer que ocorreu um aumento significativo. O cargo para vereadora vai de 3 % a 7%, no período de 1982 a 1992. Já em 1996 este número aumenta para 12%, o qual permanece até 2016 em 13%, ou seja, essa sub-representação é mantida por décadas.

Nesse sentido, as candidatas estão concentradas em cerca de 20% do total de candidaturas ao cargo entre os anos de 1995 a 2012, quando figuram 25%, o que representa pequena variação, se considerado que transcorreu mais de uma década. Além de que, devemos notar que as cotas não foram cumpridas em todos os pleitos do período em análise, tendo somente atingindo os 33% nos últimos pleitos, 2012 e 2016, quando passou a ser exigido o preenchimento do percentual de 30%.

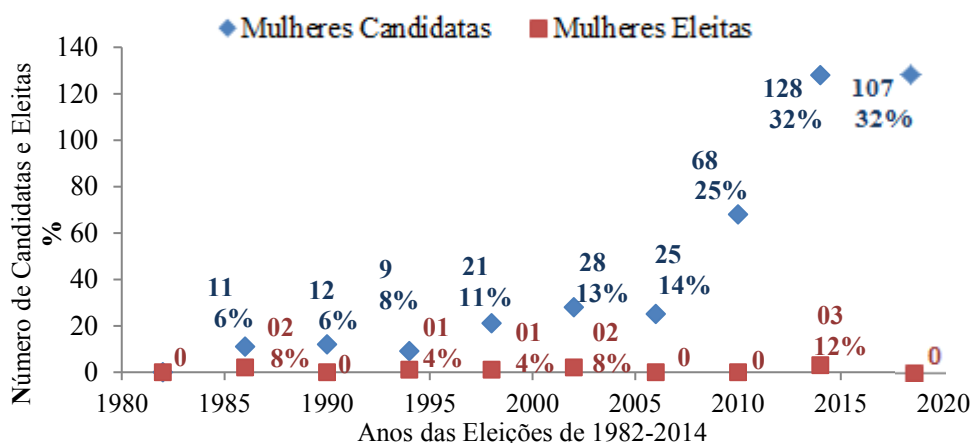
Já as mulheres eleitas, visualizamos uma linha reta, não ocorrendo variação ou aumento considerável em relação à presença delas como ocupantes. De fato, dos cargos pleiteados, assim se mantendo desde 1995, até o último pleito, em 2016, com cerca de 13% do total.

Os dados observados revelam que embora a lei tenha determinado o preenchimento obrigatório das vagas para candidaturas, poucos foram os casos investigados e comprovados

em seu caráter fraudulento, acarretando punições. Comparando o local ao cenário nacional, o que vemos é a perpetuação deste sistema e a sub-representação feminina:

[...] os dados da realidade brasileira invocam a distância entre os avanços normativos e as práticas sociais, indicando a persistência de um padrão discriminatório em relação às mulheres. [...] No Poder Legislativo, a política de cotas tem se mostrado um instrumento relevante, mas de alcance limitado para a construção da igualdade de fato entre homens e mulheres. Em 2011, a média nacional de participação das mulheres no Poder Legislativo correspondia a 12,5%, enquanto a participação masculina correspondia a 87,5% dos cargos nas três esferas federativas. Note-se que, em 2010, as mulheres correspondiam a 51,8% do eleitorado nacional. [...] No Poder Executivo, em 2010, a participação de mulheres, em cargos públicos eletivos, atém-se a 9,1%, enquanto que a participação masculina aponta a 90% (PIOVESAN, 2011, p. 82).

Gráfico 2 Relação do número de mulheres candidatas e eleitas a deputada estadual



Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE- M.S.

Em relação a maior instância de poder dentro dos cargos legislativos, observarmos os números em contínuos resultados não animadores, pois quanto maior é o acesso ao poder, vemos que mais distante as mulheres estão dele, colocadas nesta posição historicamente, culturalmente e socialmente. Desta forma, o gráfico a cima mostra mulheres candidatas ao cargo de deputadas estaduais, onde ocorreu um aumento das candidaturas apenas em 2010, com 68 mulheres concorrentes ao cargo em relação a 2014 com 128 mulheres candidatas. Compreendemos que este aumento ocorre após 2009, com a implementação das cotas em caráter obrigatório, assim como também no caso das vereadoras.

Contudo, a mesma só é cumprida no último pleito, em 2014, quando atinge 32%. O que podemos associar a primeira punição ao partido, que ocorreu nas eleições de 2012, sendo

assim, esta só passou a ser de fato cumprida, em 2014. Em 2018 nenhuma mulher foi eleita para deputada estadual, o percentual de candidatura foi alcançando, porém, isso não resultou em eleitas, evidenciando estratégias que mantêm as mulheres longe do poder, e a tática dos partidos de interpretarem e atenderem as demandas da lei como querem e a favor de candidatos homens.

O número de eleitas em todos os pleitos tem uma média de duas candidatas, frente às vinte e quatro cadeiras reservadas ao cargo de deputado estadual no Estado. Em termos de porcentagem, as mulheres eleitas neste cargo representam 12% em relação ao total de homens eleitos.

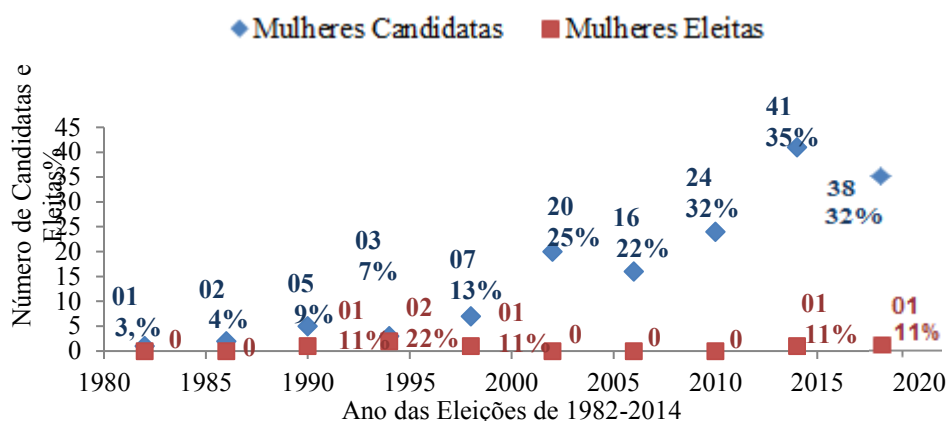
O número que correlaciona as variáveis em porcentagem e evidencia sua proporção enquanto variação, apresenta uma crescente maior a partir do ano 2000, com cerca de 11% de presença delas, até o ápice de 32% nas últimas eleições em 2014 e 2018, uma elevação neste caso. É fundamental analisarmos em conjunto a relação de candidatas com a variável de mulheres eleitas, a fim de compreendermos se o fato de ocorrer esse aumento, tem tido efetividade com os resultados finais, sendo traduzido em mais mulheres ocupando os cargos.

Analisando cada pleito, as candidaturas de mulheres se concentraram em 6% a 8% de 1986 até 1994. Esse número pouco cresce até 2006, chegando a 14%. Após o reforço da lei em 2009, no ano seguinte é elevado a 25%, e nos últimos anos esteve em 32%.

Enquanto eleitas, observamos uma diferença significativa, onde a linha de tendência continua em uma reta, sem grandes crescimentos, isto é, 4% a 8%, de 1986 até 2002. Em 2014 tivemos a maior quantidade de eleitas, 12%, o que não foi mantido nesta última eleição de 2018, com resultados nulos para este cargo em termo de mulheres eleitas.

Outro aspecto importante é que o Brasil suba no ranking do IPU, onde ocupa a 134ª posição, de cento e noventa países em relação à paridade nas câmaras legislativas, a qual em nível nacional é representada por apenas cerca de 15% de mulheres. Vejamos outros números:

Gráfico 3 Relação do número de mulheres candidatas e eleitas a deputada federal



Fonte: Organização nossa com base nos dados do TRE-M.S.

- Em 2018 foram eleitas duas deputadas federais, porém, como apenas uma assumiu o mandato, pois a outra passou a ocupar o Ministério da Agricultura, os cálculos foram feitos com base em uma candidata eleita.

Os dados do gráfico referente ao número de mulheres candidatas na disputa ao cargo de deputadas federais configuram na “casa” das vinte mulheres candidatas, entre os pleitos de 2002 até 2010. Este número é dobrado em 2014, e chega a quarenta e uma mulheres candidatas. Em 2018 o número de mulheres candidatas diminui para trinta e oito. Mas o percentual das cotas ainda atinge os 32%. Isso quer dizer que candidaturas masculinas também reduziram e provavelmente não por livre escolha e sim como medida exigida pela lei de cotas, quando não é atingido o percentual 30% e 70%, os partidos devem reduzir os candidatos com maior percentual até que equivalha a proporção correspondente exigida.

No que se refere aos dados das mulheres eleitas, em vermelho, há uma estagnação em relação ao crescimento de candidatas, isso demonstra que essas variáveis não têm interação proporcional ou de causa e efeito, pois a primeira ocorre de forma não compatível à interação da segunda, correspondente às mulheres eleitas.

Vemos assim, que o percentual de mulheres candidatas tem um aumento significativo neste quadro a partir de 2002, em cerca de 24% até o ano de 2010, onde este marca o cumprimento da cota mínimas, na qual as mulheres configuram 33% das candidaturas na disputa do pleito a deputada federal.

Contudo, o cenário é distinto em relação às mulheres eleitas neste cargo e há um declínio do número de mulheres que de fato concretizam participação nesses espaços. Desta maneira, elas são cerca de 11% em todos os pleitos entre os anos de 1982 a 2014, com exceção do ano de 1994 onde figuram em 22%. O que vemos é um cenário de baixíssima

representação e números irrisórios, se comparado ao preenchimento desses espaços por homens. Comprovamos isso com os resultados de 2014, o qual não chegou nem a 1%, mas 0,86% e 2018 em 1%.

A partir dos gráficos com a análise da linha de tendência percebe-se aumento de percentuais de mulheres candidatas. Porém, em relação à porcentagem de mulheres eleitas existe uma inconstância. Embora a linha de dispersão apresentada no gráfico apresente um aumento, e isso acreditamos seja possivelmente a dispersão dos dados indicando que ainda não existe consolidação desta tendência.

O coeficiente de Pearsons utilizado para analisar a interação entre as variáveis dos gráficos anteriores mencionados nos revela que é quase nula a relação do aumento do número de candidatas em relação às eleitas. Para o cargo de deputadas/os federais o resultado foi de 0,03, seguindo esta metodologia, quanto mais próximo de zero o valor, significa que a interação é nula, sendo este o caso deste cargo. Já para deputadas/os estaduais o valor encontrado foi 0,28, o que representa uma correlação fraca, isto é, o aumento do número de candidatas não reflete no número de eleitas.

O cargo com maior impacto nesse sentido foi o de vereador/a. Outra vertente da interpretação do coeficiente de Pearson é que quanto mais perto do valor de 1, maior a intensidade da relação. A significância de 0,001 representa que existe uma probabilidade de 0,1% de ser fruto do acaso. Para este cargo o cálculo resultou em 0,876. O que podemos pensar que tenha correlação, porém, como o conjunto das análises e dados apresentados nesta pesquisa, assim como o resultado dos gráficos acima, sabemos que o quadro de ocupação de cadeiras parlamentares por mulheres ainda é escasso.

Quando cruzamos os dados de candidatas e eleitas, vemos que não há um crescimento proporcional, da a entender que a lei não é eficaz, e realmente parece por estar apresentando baixos resultados no quadro de eleitas. Porém, a raiz do problema não é acabar com a lei, e sim fortalecer esta, pois sabemos dos resultados bem sucedidos em vários países, os quais aumentaram a paridade de gênero nos parlamentos.

Aplicando o coeficiente de Pearsons em relação a quantidade de candidatas para o cargo de vereador/a com o histórico de laranjas apresentados no item 3.2, temos um resultado de aproximadamente 0,90, o qual é muito próximo de 1 e representa forte correlação entre essas variáveis. Para o Cargo de deputados/as estaduais usando as mesmas variáveis só que deste cargo em questão, o valor encontrado foi de 0,84, o qual também significa uma forte correlação. Aí se encontra o problema.

Percebemos com isso que há uma correlação direta entre o aumento de candidatas durante dos pleitos em relação ao aumento do número de mulheres pouco votadas, considerando de zero a dez votos, isto é as chamadas candidatas-laranja. Desta maneira, observamos os impactos da lei de cotas, os quais tem sido negativos, não pela norma em si, mas sim pela forma de aplicação, a qual na prática não tem sido traduzida em mais mulheres ocupando a política institucional. Isso ocorre devido à maneira como os partidos interpretam a norma e as aplicam de forma ilegal.

Para combater isso e fortalecer a mesma é necessário políticas públicas, maior fiscalização, uma criação de um órgão que analise e fiscalize esses dados acompanhando as eleições, perfis e artimanhas utilizadas para mascarar, mais investimentos, oportunidades e abertura para as mulheres participarem e concorrem efetivamente os cargos.

Podemos comprovar isso nas últimas eleições, em especial a de 2018, em que subimos no ranking mundial de representação por gênero na Câmara, graças ao fortalecimento da lei e aumento do financiamento, fundo partidário e políticas para promoção de mulheres no poder. Acreditamos que esse seja o caminho.

Com isso, o cenário apresentado é de pouca representação feminina neste espaço e esse fato reflete diretamente na ausência de políticas públicas voltadas a inserção e participação de mulheres oriundas de diferentes contextos, classes, profissões, raça/etnia, grupos sociais, com pautas e interesses diversos, que de fato representem proporcionalmente seus pares na sociedade brasileira, e não que apenas estejam no poder, ou envolvidas nele, sendo essas em sua maioria mulheres da elite, esposas, filhas de políticos, brancas, líderes religiosas, as quais não representam o interesse da maioria e diversidade das mulheres brasileiras.

Isto não significa que estas não devam estar lá, mas sim que mais mulheres de diferentes origens exerçam o poder e não apenas um grupo seletivo. Essa sub-representação feminina afeta os direitos sociais, o exercício da cidadania e democracia:

Através da política Institucional do Estado, os interesses de uma classe são apresentados como objetivos políticos gerais da sociedade. São vários estes objetivos, todos apresentados como “interesses nacionais”: desde assegurar a segurança externa contra outros Estados, passando pela garantia da paz social interna, até a eficácia administrativa e burocrática que permite o funcionamento conjunto dos enormes complexos produtivos da sociedade contemporânea (MAAR, 1982, p.56-58).

Neste jogo político, os interesses gerais que norteiam as condutas cotidianas e regulam a sociedade, colocam as mulheres em uma posição de desvantagem e vulnerabilidade social,

visto que essas possuem demandas específicas e na ordem hierárquica construída historicamente em relação aos sexos. Com isso, vemos as mulheres sendo submetidas às ações do governo sobre seus corpos, limites ou alargamento da reprodução conforme demanda política, onde ora são levadas a conter a reprodução, ora utilizadas para aumentar a população.

Nesse jogo de forças, as mulheres estão na luta, tencionando os poderes públicos e buscando a garantia de seus direitos, bem como novos que ainda tem para serem conquistados. Por isso é fundamental que estas sejam representadas também por dentro das estruturas, movendo a dinâmica da divisão do poder e exercendo uma política de fato democrática.

O fato de existir apenas cerca de 13% de representantes em todos os cargos traduz uma desigualdade gritante. É necessário que haja representação efetiva, pois a presença delas nos processos de decisão é fundamental para compor o espaço de tomada de decisão por diferentes perspectivas, assim como a sociedade é diversa. Esse percentual retrocedeu ainda mais com as eleições de 2018 em M.S., pois temos apenas uma deputada federal nos representando, nenhuma governadora, nenhuma deputada estadual e duas senadoras.

O apanhado geral que podemos apresentar diante deste cenário estadual e também visto “tintas” dele no nacional referente a sub-representação feminina, é que estamos diante da negação do exercício da cidadania para mais da metade da população eleitora, nacional e estadual, pois o que é prescrito em lei é aplicado socialmente de maneira distinta, reproduzindo as desigualdades.

Esses fatores e resultados negativos tem afetado o desenvolvimento social como um todo, inclusive econômico. Podemos observar isso, através do Índice de Desigualdade de gênero (IDG), o qual abrange a análise de 138 países. Este foi desenvolvido há mais de 15 anos para medir o nível de desigualdade de gênero e como isto tem afetado o desenvolvimento dos países. Ele é medido em três critérios que variam de zero a um, os quais incluem a participação feminina no mercado de trabalho, acesso a educação e continuação, saúde reprodutiva (fertilidade jovem e mortalidade materna) e representação parlamentar. Vejamos o recorte da posição em que o Brasil ocupa esse ranking no ano de 2015:

Imagem 3 Índice de Desigualdade de Gênero 2015

Índice de Desigualdade de Gênero, 2015

País	IDgG	Taxa de mortalidade Materna (por 100.000 nascidos vivos)	Gravidez na adolescência (nascimento a cada 1000 mulheres entre 15-19 anos)	Assentos no parlamento (ocupados por mulheres)	Alcance anos finais do ensino fundamental (25 anos ou mais)		Participação na força de trabalho (15 anos ou mais)	
					M	H	M	H
Mundo	0.443	216	44.7	22.5	60.3	69.2	49.6	76.2
AL e Caribe	0.390	67	64.3	28.1	57.8	58.1	52.8	78.6
Argentina	0.362	52	63.8	37.1	63.5	61.4	48.4	74.5
Brasil	0.414	44	67	10.8	59.1	55.2	56.3	78.5
Chile	0.322	22	47.8	15.8	76.1	76.9	50.7	74.6
Paraguai	0.464	132	57.4	16.8	46.2	47	58.1	84.6
Uruguai	0.284	15	56.1	19.2	55	51.6	55.4	76.3
Venezuela	0.461	95	79.4	17	72.6	65	51.4	78.4

Fonte: PNUD Brasil, 2017⁸⁸.

Desta maneira vemos que a baixa participação econômica e política das mulheres, faz com que o Brasil fique em posições ruins em relação ao índice de igualdade. Na tabela do IDG, vemos que o Brasil ocupa a fração mal avaliada dos cento e cinquenta e nove países, estando com 0,414, na 92ª posição.

Segundo o IDH de 2016⁸⁹ os homens ocupam 0,751 em nível educacional e as mulheres em 0,754, ou seja, elas estão mais bem sucedidas em quesitos educacionais, ainda assim, a renda dos homens é mais alta. O IDG mostra a perda de desenvolvimento humano gerado pela desigualdade, avaliando a diferença entre as conquistas masculinas e femininas, autonomia econômica, trabalho e número de cadeiras ocupadas no parlamento.

⁸⁸ Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2017/03/21/relat-rio-do-pnud-destaca-grupos-sociais-que-n-o-se-beneficiam-do-desenvolvimento-humano.html>. Ver também: <http://hdr.undp.org/en/2016-report/downloads>.

⁸⁹ Acessar em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/undp-br-2016-human-development-report-2017.pdf>.

Pontos positivos estão na área da educação e saúde no Brasil, porém, o abismo se finda na renda per capita das mulheres, as quais mesmo com mais anos de escolaridade, com maior média de anos de especialização dos estudos que os homens, a renda das mulheres é 42% inferior a dos homens. Dados 2015

Outro aspecto relevante que nos mantém nos piores índices são as cadeiras ocupadas no parlamento, que no ano da publicação do IDG, em 2016, era 11%, hoje está em 15 %. Este resultado é um dos piores da América do Sul, além de ser menor que o país com menor IDH no mundo, a Nigéria, onde as mulheres ocupam 17% do parlamento.

Além disso, ocupa a 96ª posição no IDH⁹⁰ em relação à desigualdade. Podemos ver isso com o indicador referente ao tempo gasto em serviços domésticos, o qual mostra que no Brasil as mulheres gastam em média mais de 4 horas por dia, o que corresponde a cerca de 13% do dispêndio do tempo delas em uma atividade não remunerada. Enquanto os homens gastam uma média de 3% do tempo delas nas mesmas atividades. Países vizinhos como Chile, Argentina, Uruguai, Paraguai as mulheres gastam duas vezes mais do seu tempo do que os homens, o que nos revela que no Brasil gasta-se muito mais tempo nesses afazeres, acarretando em implicações para exercer outras atividades do espaço público. É um dado cultural do patriarcado ramificado no país.

Com esses dados e o quadro geral da desigualdade de gênero no Brasil, vemos os fatores mencionados ao longo do trabalho sustentados pelo sistema patriarcal que mantem as mulheres distantes do poder. Esses resultados de sub-representação são prejudiciais para toda a sociedade brasileira e seu desenvolvimento, pois continuamos nos piores rankings dos países em termos de IDH, afetando outras áreas, como é o caso da política.

Como reforçamos anteriormente, é preciso uma atuação concreta da lei em conjunto com políticas públicas para promover os espaços de atuação de mulheres, assim como representou a SPM. Nesse sentido, a ONU Mulheres é uma iniciativa concreta para melhores condições dessa conjuntura, a mesma foi fundada em 2010, promovida em conjunto do PNUD, IDEA internacional e ONU Mulheres, em desenvolvimento em onze países (México, Guatemala, Panamá, Uruguai, Chile, Argentina, Peru, Honduras, Colômbia e Bolívia, Brasil).

⁹⁰ Acessar em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/09/14/brasil-tem-pequena-melhora-no-idh-mas-segue-estagnado-no-79lugar-em-ranking-global.ghtml>.

Essas ações visam aumentar a participação política das mulheres na América Latina, onde elas em suas multiplicidades ocupem lideranças e representação, influenciando no desenvolvimento da sociedade. Para isso, foi lançada a Rede de Democracia Paritária, com especialistas regionais, políticos, líderes, promovendo estratégias, recomendações e trocas de experiências. Segundo informações do Global Gender Gap Report de 2018, “relatório do Fórum Econômico Mundial sobre as desigualdades de gênero em 149 países, o Brasil ocupa a 112ª posição no ranking sobre o empoderamento político das mulheres. A Bolívia está na 14ª posição, à frente de países como Colômbia (59ª) e Paraguai (114ª)”⁹¹.

Esses números nos mostram o quanto o Brasil está atrasado em relação à paridade feminina na ocupação do parlamento, comparados a países economicamente inferiores, mas que estão mais próximos dessa igualdade. Quando isso ocorre, como é o contexto brasileiro, os interesses públicos são reproduzidos por apenas um grupo seletivo em detrimento de outra maioria, o que não nos permite exercer uma plena democracia, gerando o distanciamento da população desse processo, principalmente a feminina sub-representada. Por isso, se faz necessário a promoção da participação das mulheres na política partidária.

Nesse sentido a ONU publicou um documento com as estratégias para a implementação da agenda regional de gênero no âmbito do desenvolvimento sustentável até 2030, a qual foi realizada a partir da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), e o governo do Uruguai, ocorrida em Montevidéu em outubro de 2016.

Este documento está separado em 10 eixos para implementação das propostas. O 1º refere ao quadro normativo, igualdade e estado de direito; o 2º quadro institucional, políticas multidimensionais e integrais de igualdade de gênero; 3º participação popular e cidadã, a democratização da política e das sociedades; 4º construção e fortalecimento das capacidades estatais, gestão pública baseada na igualdade e na não discriminação; 5º financiamento, mobilização de recursos suficientes e sustentáveis para igualdade de gênero. Já o 6º é sobre comunicação acesso à informação e mudança cultural; 7º tecnologia, rumo ao governo eletrônico e economias inovadoras e inclusivas; 8º cooperação em prol de uma governança multilateral democrática; 9º sistemas de informação, transformando dados em informação, informação em conhecimento e conhecimento em decisão política e por

⁹¹Acessar em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-lanca-rede-latino-americana-para-promover-participacao-das-mulheres-na-politica/>

último o monitoramento, avaliação e prestação de contas, garantindo direitos e transparências. Todos esses eixos possuem ações práticas e medidas a serem adotadas pelos governos, as quais serão acompanhadas na prática, como um compromisso do Estado a exercer uma democracia plena.

Os dados mencionados a cima nos mostra a situação do Brasil, os problemas que barram a aplicação da lei de cotas no sentido culturas dos papéis ocupados pelas mulheres, mas principalmente o descompromisso e as manobras partidárias que visualizamos.

A lei é sabotada no jogo político para que não altere efetivamente a ordem dominante desigual, nem proporcione um aumento efetivo em relação ao número de eleitas. Isto ocorre, pois o Estado legitima esta ordem através de seu aparato institucional onde se encontra o direito, determinando a configuração das relações sociais segundo uma lógica hierárquica.

Portanto, se faz necessário o cumprimento efetivo das leis, garantindo o alargamento de garantias, a promoção de políticas públicas, a tomada deste problema enquanto responsabilidade do Estado e extensão a todos, bem como nas escolas, nos meios de comunicação, onde for colocado na pauta das relações de gênero. Pois estas permeiam a vida pública e privada e as consequências resultam em uma sociedade desigual, não democrática e menos desenvolvida.

Este é um percurso a ser buscado por todas as pessoas. É preciso luta e resistência, aspectos que as mulheres tem sido grandes atoras, mas são necessárias medidas que mobilize a sociedade em geral, visto que as diferenças de gênero afetam não só as mulheres, mas todo a estrutura da sociedade. O primeiro passo é a conscientização e o desvendamento das máscaras do patriarcado, para em seguida construir novas relações no todo da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Quando uma mulher entra na política, muda a mulher, quando muitas mulheres entram na política, muda a política” (Michele Bachelet).

“As futuras gerações de brasileiras saberão que na primeira vez que uma mulher assumiu a Presidência do Brasil, o machismo mostrou sua feia face. Abrimos um caminho de mão única em direção à igualdade de gênero. Nada nos fará recuar” (Dilma Rousseff, 2016).

As frases utilizadas acima são das primeiras mulheres a ocuparem a presidência de seus respectivos países na América Latina. A primeira foi Michelle Bachelet, do Chile, de 2006 a 2018, e a segunda foi Dilma Rousseff, do Brasil, de 2010 a 2016.

A partir da primeira, pensamos o quadro de mulheres na política institucional e a emergência de mais mulheres ocupando esses espaços, transformando a forma de fazer política por dentro desta, no exercer de democracia e igualdade. É um chamado que revela a visibilidade representativa das mulheres que ocupam o poder para que outras vislumbrem a possibilidade de atuarem no espaço público/político.

A expressão da ex-presidente Dilma, foi dita no dia do golpe, trinta e um de agosto de 2016, que a destituiu do poder e retratou a feia face do machismo (usando de suas palavras), em vista das ofensas misóginas e das artimanhas dos homens do poder para tirá-la do cargo. Ainda assim, como foi em toda sua trajetória, firme e posicionada, salientou a janela aberta a partir do momento que uma mulher esteve à frente do país. Desta maneira, levando mais mulheres a conseguirem enxergar que esse espaço também é delas. Nesse sentido, todo percurso trilhado até aqui, mesmo com o desmantelamento das políticas e direitos não serão esquecidos e as sementes em busca da igualdade de gênero foram plantadas.

Essas palavras acalentadoras e instigadoras (diante dos números apresentados) se configuram como fonte inspiradora para a resistência feminina. E dá certeza que as mulheres passarão das janelas abertas, a aberturas das portas, mesmo que o cenário não tenha se mostrado favorável ao longo da história brasileira, e especialmente árduo e áspero nos tempos atuais.

Os dados de nossa pesquisa dão mostras disso, evidenciando sub-representação feminina na política de Mato Grosso do Sul, onde as mulheres estão presentes em números ínfimos, não correspondentes ao seu total populacional e eleitoral. O que

temos, é uma ordem dominante por homens brancos, heterossexuais, de elite, os quais se encontram assentes na cultura patriarcal. Eles são destinados “por natureza a política”, considerada culturalmente como “lugar de homem”.

Desta maneira, essa pesquisa buscou reunir um apanhado de dados da participação feminina na política institucional nos quase quarenta anos de história do M.S., bem como identificar a relação do constitucional com o social, compreendendo os limites e avanços da lei e das candidaturas das mulheres. Olhamos para as ramificações do patriarcado no estado de Mato Grosso do Sul, que mantêm as mulheres distantes da política institucional. Para isso foi analisada a participação feminina em todos os cargos do estado em busca de compreender a concreta representação neste espaço e verificar os números, atestando que há níveis baixos representação feminina neste campo.

O percurso que fizemos no levantamento de dados com relação aos aspectos históricos de formação do M.S. mostra a ordem patriarcal nele existente, com tintas singulares e evidentes, em um estado rural, por excelência, de oligarquias masculinas nos poderes e espaços públicos, determinando os rumos da organização social.

Com os dados das mulheres na política institucional de Mato Grosso do Sul, de 1982-2016, concluímos a existência de mil cento e vinte e nove candidatas-laranja mulheres e quinhentos e trinta e oito candidatos-laranja homens no total, ambos com perfis de zero a dez votos de 2012 a 2018. A participação das mulheres enquanto eleitas por cargo desde 1982, para governadora, nenhuma mulher ocupou esta cadeira no estado, apenas duas como vice, senadoras foram três eleitas, cinco deputadas federais e nove deputadas estaduais, nesses quase quarenta anos de história do M.S.

Já na esfera municipal foram quarenta e nove prefeitas a frente do executivo e setecentos e sete vereadoras eleitas em exercício, os quais representam respectivamente em comparação ao total de eleitos para o cargo, 7% e 11% eleitas na história do estado.

Desta maneira podemos visualizar os efeitos da lei, a qual aumentou o número de candidatas, porém, não traduziu essa elevação em mulheres eleitas. Os dados gráficos serviram para reforçar a comprovação de nossas hipóteses, assim como visualizamos anteriormente, que institucionalmente os partidos burlam as cotas com candidatas-laranja, além de as usarem para desvio do fundo eleitoral e acordos políticos.

Quando analisamos os dados das tabelas em relação às candidaturas “laranjas” e candidatas com até dez votos, ficou explícito a ideia das estratégias partidária, de ao invés de fomentar a participação feminina no decurso dos anos, utilizar de facilidades, incentivando as mulheres (e não se sabe sob quais argumentos ou recursos) a apenas

registrarem suas candidaturas, cumprindo assim, em termos de partido, o recomendado pela Lei.

Culturalmente, esse espaço predominantemente masculino, em conjunto com os valores patriarcais que o estrutura, associa o espaço público como sendo de domínio dos homens e o privado das mulheres. O peso econômico influencia nas candidaturas e campanhas, visto que os partidos escolhem os candidatos e a distribuição de verbas favorecendo os políticos já consolidados no poder. Tendo em vista que as mulheres são a população mais pobre do mundo e recebem salários inferiores, somados ao fato de serem novas neste espaço político institucional e público, o qual passou a ser ocupado mais efetivamente no final dos anos 1980, isto é, há apenas pouco mais de trinta anos que estão galgando pleitos.

O que notamos é uma lacuna entre as normas e as práticas sociais, onde as primeiras garantem conquistas em relação à busca pela igualdade, e a segunda na esfera social, opera a prática, reproduzindo desigualdades. Com isso, compreendemos que às cotas são fundamentais para garantia da resolução da sub-representação feminina. Assim, esses fatores em conjunto, sociais, culturais e institucionais, levam ao retrocesso do desenvolvimento do país em uma perspectiva ampla, quando vemos o quanto a desigualdade dessas relações afeta os índices do IDH.

Percebemos com isso, a estrutura que mantém esta ordem com base no sistema patriarcal, introjetados culturalmente pelas instituições e relações sociais, onde as mulheres também reproduzem esta ordem ao naturalizar os processo de dominação e até mesmo coloca-los em pratica quando ocupam cargos sob a tutela machista.

Neste sentido, é fundamental estarmos conscientes deste processo e de seu caráter não natural, a-histórico, e construído, para buscarmos não reproduzir, lutando para emancipação feminina, consequentemente pela igualdade entre os sexos, com uma sociedade mais justa, igualitária e que respeite seu caráter diverso.

A partir dessas constatações, espero que essa leitura instigue a busca pelo conhecimento sobre as relações de gênero e esclareça alguns pontos sobre a distribuição desigual de poder na política para as mulheres, bem como a tomada de consciência fundamental para novos arranjos sociais não opressores.

Além disso, é fundamental destacar a história das mulheres, a qual foi apagada e sufocada por milênios em uma ordem patriarcal dominante. Estes dados servem para compreendermos a atuação das mulheres no campo político como agentes sociais, mesmo diante da pequena representação.

A sub-representação das mulheres no campo político, conseqüentemente, na vida social, perpassa a identidade dos sujeitos que deliberam, bem como do povo, onde ambos são constituídos em gênero, classe social e raça/etnia. Assim, é múltiplo, possuindo diversas demandas e necessidades, os quais formam também “filtros de percepção e apercepção, servindo, por via de conseqüência, de parâmetros para a organização das relações de poder [...]” (SAFFIOTI, 1994, p.279), determinando e configurando a interação das relações sociais.

Portanto, é complexo, mas necessário que de fato se exerça a democracia, onde todos/as em suas diversidades estejam representados/as, visto que somos diferentes e estamos negociando constantemente posições e interesses, de acordo com nossas particularidades. Para que uma democracia seja exercida, há de ser relevante a soberania popular, com voz, vez e prioridade.

Neste sentido, esta pesquisa não abarcou todas as pessoas que precisam de representação política, para além de mulheres, com recorte de raça/etnia, classe, comunidade LGBTIA+, portadores de deficiência física, entre outros grupos marginalizados socialmente, os quais também são fundamentais para exercer esta democracia. Esses atores devem ser frutos de outras pesquisas nesta área.

Para as mulheres ocuparem esses espaços é preciso que haja políticas públicas que as incentive a ocuparem estes espaços e que ofereçam condições para estarem nesse campo oriundas de diferentes contextos, classes, etnias, religiões, setores sociais, etc, com diferentes pautas e interesses, representando a parcela social proporcional do grupo social que compõe, exercendo assim representação e sendo representadas.

Compreendemos através dos números que o fator cotas para candidaturas femininas alterou a dinâmica nas candidaturas, mas ainda há partidos que burlam as cotas e assim burlam as mulheres, usando de estratégias para manipula-las, como se invisíveis fossem. São lembradas pelas direções partidárias nos momentos que os pleitos eleitorais se aproximam, devido ao percentual da cota feminina, mas sem oferecer condições para que estas atuem constantemente nos partidos e mesmo nos momentos de campanhas eleitorais, com recursos e tempo diferenciados.

Assim, as cotas para mulheres são lidas em seus meandros pelos partidos políticos, não como compromisso para com essa lei ou com candidaturas femininas, mas como meio encontrar aspectos para negar sua eficácia, e nesse sentido o aumento nos números de candidaturas de mulheres-laranja que mostramos ao longo da dissertação.

O problema não está somente na lei, em punições mais severas, fiscalização e cumprimento da mesma, medidas essas de caráter urgente, mas também e fundamentalmente no uso que os partidos políticos fazem dela e de como o poder masculino prevalece. Assim se acentua a ideia de que a política institucional ainda é um terreno masculino e antagônico a tudo que se refere ao feminino no mundo simbólico, ideológico e cultural, gerando obstáculos para que mulheres alcancem posições de poder. Vale ressaltar que esta divisão decorre do patriarcado e do mundo público e privado enquanto opostos, discussão que perpassa todo o trabalho.

Percebemos com os dados apresentados ao longo do trabalho, referentes ao contexto de M.S., que a representação feminina diminuiu, especialmente quando se analisa cargos de maior escalão de poder. Nesse sentido, para a inserção efetiva das mulheres neste campo, é preciso que sejam exercidos os direitos e deveres cidadãos, onde seus interesses sejam defendidos e que tenham consciência da posição em que foram colocadas historicamente, distantes do poder.

O estado deve mobilizar e ampliar recursos específicos para promoção da igualdade de gênero e acesso das mulheres a política. Os partidos políticos, sindicatos e associações, também devem promover campanhas sobre a importância da representação política por meio da participação das mulheres, fomentando ações que as encorajem a se envolverem nestes espaços, pois são fundamentais ao acesso da política institucional. Devem, especialmente, respeitar a lei de cotas e não usar de artifícios que mascaram sua aplicabilidade, visto que por meio desse jogo de poder negam o direito das mulheres atuarem conjuntamente nos cargos da política institucional.

Assim, vemos o quanto às mulheres lutaram e conquistaram os direitos fora das instituições e política partidária, em movimentos externos, tensionado, pressionando, reivindicando e conquistando direitos. Precisamos constantemente unir forças e ocupar todos os espaços, quebrar as estruturas do patriarcado, tanto dentro, quanto fora, pois as conexões entre as mulheres têm forças extraordinárias propulsoras de transformações. Passamos por tantas violências, tanto nos foi retirado e negado historicamente que perdemos o medo inclusive de conquistar o poder.

Diante disso, não podemos nos calar, contra essas restrições, violências e opressões, precisamos urgentemente garantir uma cultura de direitos, por isso, ocupar esses espaços se faz tão necessário. São as próprias mulheres que devem legislar sobre seus corpos e destinos. Que as mulheres se unam cada vez mais, respeitando a diversidade de suas lutas, mas nunca dispersas. Juntas as mulheres podem!

Diante dos dados, concluímos que essa pesquisa se entrelaça para além da teoria. As minhas e tantas outras vivências sentidas nas violências cotidianas do patriarcado, então rememoro o poema “Legado”, de Rupi Kauer: “Me levanto sobre o sacrifício de milhares de mulheres que vieram antes e penso: o que posso fazer para tornar essa montanha mais alta para que as mulheres que vierem depois de mim possam ir além?”.

Enfim, pesquisar as mulheres na política institucional de M.S., além de um trabalho acadêmico no Programa de Pós Graduação em Sociologia, é explicitar as mazelas que inibem a participação feminina nesse espaço de poder. É também um ato de resistência, que se mistura a música lema do movimento “EleNão”, orquestrado por mulheres no todo das cidades brasileiras, e tomando as ruas contra o machismo e a dominação, o qual é fonte de inspiração e expressão de luta. Aqui expresso para inspirar os leitores desta pesquisa:

“Uma manhã eu acordei e ecoava: ele não, ele não, não, não.

Uma manhã eu acordei e lutei contra o opressor.

Somos mulheres, a resistência de um Brasil sem fascismo e sem horror.

Vamos à luta para derrotar o ódio e pregar o amor.”

(Simone Soares e Flávia Simão, Pleito eleitoral, 2018).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVELAR, L. M.. **Mulher, gênero e política**. In: Lucia Avelar; Antonio Octavio Cintra. (Org.). Sistema Político Brasileiro. 3ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung; Editora Unesp, 2015, v. , p. 207-225.

_____. **Mulheres na elite política brasileira: canais de acesso ao poder**. São Paulo, Ed. Konrad-Adenauer-Stiftung Centro de Estudos, 1996.

ARAÚJO, Clara M. O. “**Cotas femininas e financiamento de campanha**”. São Paulo, Cadernos Adenauer, 2013, p.11-30.

_____. **As mulheres e o poder político: desafios para a democracia nas próximas décadas**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

_____. **Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura**. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 2, p. 23-59, jul./dez. 2009

ARENDT, H. **O que é política?** Tradução de Reinaldo Guarany. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BARBOSA, A. L. N. de H; COSTA, J. S. de M. **Oferta de creche e participação das mulheres no mercado de trabalho**. IPEA, 2017.

BASTERD, L. L; PITANGUY, J. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPia; Brasília: ONU Mulheres, 1994.

BITTAR, M. **Estado, educação e transição democrática em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS: UFMS, 1998.

_____. **O inesperado 1977: 40 anos da criação de Mato**. Revista Eletrônica História em Reflexão (UFGD) , v. 11, p. 225-244, 2017.

_____. **Sonho e realidade: vinte e um anos da divisão de Mato Grosso**. Multitemas, Campo Grande, (15): 93- 124, out. 1999.

BUTLER, J. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Tradução Renato Aguiar. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CELLARD, A. “**A análise documental**”. In: Poupart, Jean. A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis, Vozes, 2008, p. 295-316.

CIRIZA, Alejandra. **A propósito de Jean Jacques Rousseau: contrato, educação e subjetividade**. In: BORON, Atílio A. (ORG.) Filosofia Política Moderna(De Hobbes a Marx). Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociais, SP: FFLCH, USP, 2006.

COUTINHO, M. L. R. **Tecendo por trás dos panos: a mulher brasileira nas relações familiares**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

FABRINI, J. E. **A posse e concentração de terra no sul de Mato Grosso do Sul**.In.

ALMEIDA, R. Ap.^a de et al. (orgs.).A questão agrária em Mato Grosso do Sul:Uma visão multidisciplinar. 1. ed. Campo Grande: UFMS, 2008, pp. 53-80.

FRIEDAM, B. **Mística feminina**. Petrópolis: Vozes, 1963.

GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. **Contas Regionais: Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS: SEMAGRO, 2017.

HAIR, J. F.; TATHAM, (?).

R. L.; ANDERSON, R. E.; BLACK, W. C. **Análise multivariada de dados**. Tradução de Adonai Schlup Sant'Anna; Anselmo Chaves Neto. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. 26º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LOLATTO, S; LISBOA, T. K. **Mulheres nos Espaços de Poder – desconstruindo a esfera pública como território masculino**. Seminário Internacional Fazendo Gênero, Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

LOURO, G. L. **Uma leitura da história da educação sob a perspectiva do gênero**. Projeto História. São Paulo, n. 11, p. 31-46, nov. 1994.

MAAR, W. L. **O que é Política**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MENEGAT, A. S. **Mulheres assentadas e acadêmicas construindo novos pertencimentos sociais**. In: PINHEIRO, A. S.; TEDESCHI, L. A; MARSCHNER, W. R.(org.). Saberes da terra : teoria e vivências. Dourados : Ed. UFGD, 2012.

_____. **Mulheres na sociedade: um olhar sobre a condição das mulheres e as transformações sociais produzidas por elas**. In. FARIAS, M. F. L. (org.) Relações de gênero : dilemas e perspectivas. Dourados, MS : Editora da UFGD, 2009.

MILLET, K. **Sexual Politics**. London: Virago, 1969

MIGUEL, L. F; BIROLI, F. **Feminismo e política: uma introdução**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MORAES, M. **Ser humana: quando a mulher está em discussão**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

OKIN, S. M. **Gênero, o público e o privado**. Revista de Estudos Feministas 16(2), Florianópolis, 2008.

OLIVEIRA, B. C. de. **Histórias que (re)contam história: análise do povoamento, colonização e reforma agrária do sul de Mato Grosso do Sul**. Dourados : Ed. UFGD, 2013.

PIMENTEL, S. **A mulher e a constituinte**. São Paulo: Cortez: EDUC, 1987.

PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003

PIOVESAN, F. **A mulher e o debate sobre direitos humanos no Brasil**. Revista de Doutrina da 4ª Região, n. 2, 24 ago. 2004

PISCITELLI, A. **Re-criando a (categoria) mulher**. Campinas, 2001.

QUEIROZ, P. R. C. **Uma esquina nos confins da América: encontros e desencontros nos processos de povoamento e ocupação do território do atual Mato Grosso do Sul**. In:

CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. (Org.). Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais. 1ed.Dourados: Ed. da UFGD, 2013, v. , p. 103-105.

_____. **MATO GROSSO/MATO GROSSO DO SUL: divisionismo e identidades.** Diálogos, DHI/PPH/UEM, v. 10, n. 2, p. 149-184, 2006.

ALVES, B. M.; PITANGUY, J. **O que é o feminismo.** Coleção primeiros passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

ROSTELATO, T. A. **O direito humano de ser mulher: a proteção consagrada pelo código civil pátrio, em observância aos tratados internacionais.** Petrópolis, Lex Humana, v. 8, n. 2, p. 137-155, 2016, issn:2175-0947.

SAFFIOTI, H. I. B. **A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade;** prefácio de Antônio Cândido de Mello & Souza. Petrópolis, Vozes, 1976.

_____. **Mulher Brasileira é assim.** Rio de Janeiro. Rosa dos Tempos: NIPAS, Brasília, DF: UNICEF, 1994.

_____. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SALGADO, E. D; GUIMARÃES, G. A; MONTE-ALTO, E. V. L. C. **Cotas de gênero na política: entre a história, as urnas e o parlamento.** Paraíba: Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito. Nº 03 - Ano 2015 . ISSN | 2179-7137 |

SALETE Maria. **A carta que elas escreveram:** a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. Salvador/BA, 2011. Tese (Doutorado em Direito), 322 f. UFBA, p. 42.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação e Realidade, Porto Alegre, v.16, n. 2, p. 5-22, jul/dez. 1990.

TEDESCHI, L. A. **As mulheres e a história : uma introdução teórico metodológica.** Dourados, MS: Ed. UFGD, 2012. 1

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

Disponível em: <http://www.tre-ms.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/resultado-das-eleicoes-anteriores>. Acessado em: 05/07/2017.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-dos-partidos-politicos/lei-dos-partidos-politicos-lei-nb0-9.096-de-19-de-setembro-de-1995> Acessado em: 05/07/2017.

Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Especiais/eleicoes2010/noticias/eleicoes-2010-tse-exige-dos-partidos-numero-minimo-de-candidatas.aspx> Acessado em: 05/07/2017.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112034.htm Acessado em: 15/07/2017.

Disponível em: <https://camilavazvaz.jusbrasil.com.br/artigos/437619026/candidatas-laranja-a-falacia-da-inclusao-de-mulheres-na-politica-brasileira> Acessado em: 05/09/2017.

Disponível em: <https://ndonline.com.br/florianopolis/especial/mulheres-na-politica-pf-e-mpsc-investigam-candidaturas-laranjas-e-ficticias> Acessado em: 05/09/2017.

Disponível em: <http://www.folhamax.com.br/opinioao/mulheres-laranjas-na-politica/89718>. Acessado em: 15/10/2017.

Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/09/1918974-justica-aperta-o-cerco-e-pune-candidatas-laranja-como-fraude.shtml> Acessado em: 15/10/2017.

Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/149/og/1/materia/496393/t/tre-suspeita-de-mulheres-laranjas-na-eleicao-em-mt> Acessado em: 03/11/2017.

Disponível em: <http://www.midiamax.com.br/politica/apesar-cota- apenas-11-vereadores-eleitos-todo-ms-sao-mulheres-318516> Acessado em: 03/11/2017.

Disponível em: <https://www.eleicoes2016.com.br/candidatos-vereador-ms/> Acessado em: 09/12/2017.

Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/dados/tabelas-1> Acessado em: 03/01/2018.

Disponível em: <http://idest.com.br/noticias/politica/mulheres-ganham-representatividade-na-politica-do-ms> Acessado em: 03/01/2018.

Disponível em: <http://apps.tre-ms.jus.br/SDR2012/consulta.html?p={filtro:%22estatistica-faixa-sexo%22,titulo:%22Eleitos%20por%20faixa%20et%C3%A1ria%20e%20sexo%22}&#> Acessado em: 17/02/2018.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms>. Acessado em: 15/05/2018

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/eleitorado>. Acessado em: 23/03/2018.

Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2018/04/02/Os-filiados-aos-partidos-brasileiros-g%C3%AAnero-idade-e-distribui%C3%A7%C3%A3o>, Acessado em: 27/02/2018

Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2014/noticia/2014/09/entenda-como-e-feito-o-calculo-para-eleicao-de-um-deputado.html>. Acessado em: 09/11/2017

Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2017/03/21/relat-rio-do-pnud-destaca-grupos-sociais-que-n-o-se-beneficiam-do-desenvolvimento-humano.html>. Acessado em: 15/ 11/2017

Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/2016-report/downloads> . Acessado em: 16/02/2019

Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/undp-br-2016-human-development-report-2017.pdf>. Acessado em: 18/02/2019

Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/09/14/brasil-tem-pequena-melhora-no-idh-mas-segue-estagnado-no-79lugar-em-ranking-global.ghtml>. Acessado em: 05/01/2019

Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/pedrossian-pedro>. Acessado em: 02/08/2018

Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/wilson-barbosa-martins> Acessado em: 02/08/2018

Disponível em: <http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/dicionarios/verbete-biografico/marcelo-miranda-soares> . Acessado em: 02/08/2018

Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf
http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf.
Acessado em: 20/12/2018

Disponível em: <https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2016/fotos-de-feridos-confirmam-tiros-em-confronto-entre-indios-e-fazendeiros/>. Acessado em: 09/04/2018

Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf.
Acessado em: 17/03/2018

Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7805/1/bmt_62_oferta.pdf. Acessado em: 02/03/2019

Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6524/1/Nota_n24_Mulheres_trabalho.pdf
Acessado em: 02/03/2019

Disponível em: “Pós-feminismo através de Judith Butler” no endereço eletrônico - <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n2/a18v14n2.pdf> . Acessado em: 02/03/2019

Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-movimento-feminista-no-brasil-e-o-mais-organizado-da-america-latina/> e Acessar em: <https://www.marchamundialdasmulheres.org.br/a-marcha/nossa-historia/> Acessado em: 06/02/2019

Disponível em: <https://www.internacionalfeminista.org/>. Acessado em: 08/03/2019

Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/22/politica/1548165508_401944.html . Acessado em: 08/03/2019

Disponível em: <https://epoca.globo.com/os-bolsonaros-queiroz-as-milicias-a-morte-de-marielle-23392403> . Acessado em: 08/03/2019

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/flavio-bolsonaro-empregou-mae-e-mulher-de-capitao-presos-em-operacao-contra-milicias.shtml> /. Acessado em: 11/03/2019

Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/handle/ri/7298>. Acessado em: 24/ 10/2018

BRASÍLIA, SPM. Disponível em: I PNPM: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf. Acessado em: 24/ 02/2019

Disponível em: II PNPM: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf. Acessado em: 24/ 02/2019

Disponível em: II PNPM <http://www.compromissoeatitude.org.br/plano-nacional-de-politicas-para-as-mulheres-2013-2015-spm-pr-2013/>. Acessado em: 24/ 02/2019

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>. Acessado em: 20/ 01/2019

Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/colecao-femea/411-numero-178-dezembro-de-2014/4490-25-anos-em-busca-de-igualdade-legislativa>. Acessado em: 11/ 07/2018

Disponível em: Código Civil na íntegra em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acessado em: 06/ 03/2019

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp64.htm. Acessado em: 06/ 03/2019

Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/eleicoes/2018/noticia/2018/09/13/mae-e-filha-denunciam-ter-sido-registradas-como-candidatas-no-ce-sem-saber.ghtml>. Acessado em: 06/ 03/2019

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/pf-decide-investigar-esquema-de-laranjas-ligado-a-ministro-do-turismo-de-bolsonaro.shtml>. Acessado em: 06/ 03/2019

Disponível em: Entrevista na íntegra disponível:
<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/ministro-do-turismo-sabia-de-esquema-para-psl-lavar-dinheiro-diz-ex-candidata.shtml?loggedpaywall>. Acessado em: 06/03/2019

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/pf-decide-investigar-esquema-de-laranjas-ligado-a-ministro-do-turismo-de-bolsonaro.shtml> . Acessado em: 06/03/2019

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/pf-decide-investigar-esquema-de-laranjas-ligado-a-ministro-do-turismo-de-bolsonaro.shtml>. Acessado em: 06/03/2019

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/ministro-me-chamou-para-ser-laranja-e-desviar-dinheiro-diz-candidata-do-psl.shtml>. Acessado em: 06/03/2019

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/justica-autoriza-policia-federal-a-apurar-candidatura-laranja-do-psl-em-pe.shtml>. Acessado em: 06/03/2019

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47446723>. Acessado em: 10/09/2018

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9096.htm. Acessado em: 10/09/2018

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm. Acessado em: 10/09/2018

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse/resolucao-nb0-21.975-de-16-de-dezembro-de-2004-brasilia-2013-df>. Acessado em: 10/09/2018

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2015/RES234642015.htm>. Acessado em: 10/09/2018

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/portarias-e-instrucoes/portaria-nb0-288-de-9-de-junho-de-2005-brasilia-2013-df>. Acessado em: 10/09/2018

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13165.htm. Acessado em: 10/09/2018

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13487.htm. Acessado em: 28/11/2018

Disponível em: http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/CTA_0600252_18_2018_consulta_distribuiogenerofundoHJM.pdf Acessado em: 28/11/2018

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737.htm. Acessado em: 28/11/2018

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/03/argentina-aumenta-cota-de-mulheres-no-congresso-para-50.shtml>. Acessado em: 09/03/2019

VAZ, C. Disponível em:
<https://camilavazvaz.jusbrasil.com.br/artigos/437619026/candidatas-laranja-a-falacia-da-inclusao-de-mulheres-na-politica-brasileira>. Acessado em: 09/03/2019

Disponível em: <https://www.politize.com.br/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira>. Acessado em: 09/03/2019

MELLO. Disponível em:
https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2014/06/27/interna_politica,543039/partidos-serao-punidos-por-candidaturas-ficticias-de-mulheres-para-preencher-cota.shtml.
Acessado em: 09/03/2019

Disponível em:
https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acessado em: 14/08/2018

Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/dilma-exonera-27-ministros-e-cargos-de-alto-escalao-da-presidencia>. Acessado em: 14/08/2018

Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/estes-sao-os-ministros-que-deixaram-o-governo-temer-ate-agora/> Acessado em: 14/08/2018

Disponível em:
https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/08/politica/1552078710_217334.html. Acessado em: 12/03/2019

Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/video-damare-alves-anuncia-nova-era-meninos-vestem-azul-e-meninas-vestem-rosa/>. Acessado em: 12/03/2019

Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/celina/nos-vamos-ensinar-nossos-meninos-nas-escolas-levar-flores-para-as-meninas-diz-damare-23507911>. Acessado em: 12/03/2019

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio/-/e/por-sexo>. Acessado em: 16/01/2019

Disponível em: <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>. Acessado em: 10/03/2019

Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2019-02-10/mulher-politica-presidente-psl.html>. Acessado em: 10/03/2019